

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS

PRIMEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

O Conselho de Administração
da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

propõe

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício de 2010.

Meladas – Mozelos – Santa Maria da Feira
18 de Fevereiro de 2011

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.
O Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS

SEGUNDO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

O Conselho de Administração
da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

propõe

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício de 2010.

Meladas – Mozelos – Santa Maria da Feira
18 de Fevereiro de 2011

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.
O Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS

TERCEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

O Conselho de Administração
da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

propõe

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar o Relatório do Governo Societário do exercício de dois mil e dez.

Meladas – Mozelos – Santa Maria da Feira
18 de Fevereiro de 2011

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.
O Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS

QUARTO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

O Conselho de Administração
da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

Tendo em conta que o resultado líquido, apurado segundo as contas sociais no final do exercício de 2010, é positivo no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos),

propõe

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido positivo, no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- para Reserva Legal: € 1.355.753,29 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos);
- para Reservas Livres: € 25.759.312,43 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze euros e quarenta e três cêntimos).

Meladas – Mozelos – Santa Maria da Feira

18 de Fevereiro de 2011

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.

O Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS
ELEIÇÃO DE MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA NOVO MANDATO
PROPOSTA

O Conselho Fiscal da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

Tendo em conta o fim do mandato do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e o estatuído no artigo 420º, nº 2, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 8º, nº 3, alínea b), do Regulamento do Conselho Fiscal da Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

propõe

aos Senhores Accionistas a eleição para um novo mandato, triénio 2011/2013, do Revisor Oficial de Contas:

Efectivo: **PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS** - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 – 3º, 1050-217 Lisboa, pessoa colectiva nº 506 628 752, com a inscrição nº 183, representada pelo **José Pereira Alves**, casado, residente na Rua Alfredo Keil, 257 A - 3º Esq., 4150-049 Porto, NIF 105 189 030, ROC nº 711, ou pelo **António Joaquim Brochado Correia**, casado, residente na Av. do Bessa, 264 C2, 2º Dtº Traseiras, 4100-112 Porto, NIF 204 766 931, ROC nº 1076,

Suplente: **Hermínio António Paulos Afonso**, casado, residente na Rua António Bessa Leite, 1516 B – 4º Esq., 4150-074 Porto, NIF 142 037 915, ROC nº 712.

Mozelos – Santa Maria da Feira
04 de Março de 2011
O Conselho Fiscal

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS

SÉTIMO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

O Conselho de Administração da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

propõe,

que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artº 319º do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:

- a) Número máximo de acções a adquirir: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social;
- b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação;
- c) Formas de aquisição: aquisição na Bolsa ou Fora da Bolsa;
- d) Contrapartidas mínima e máxima das aquisições: o preço de aquisição das acções deverá conter-se entre o valor mínimo de 75 (setenta e cinco) cêntimos e máximo de 2,5 (dois e meio) euros.

Meladas – Mozelos – Santa Maria da Feira

18 de Fevereiro de 2011

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

O Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS

OITAVO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

O Conselho de Administração da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

propõe,

que a Assembleia Geral delibere, sob a égide do Artº 320º do Código das Sociedades Comerciais, a alienação pela sociedade de acções próprias, nos termos seguintes:

- a) Número de acções a alienar: até ao limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social;
- b) Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: 18 (dezoito) meses a contar da presente deliberação;
- c) Formas de alienação: alienação na Bolsa ou Fora da Bolsa;
- d) Contrapartida das alienações: o preço mínimo de alienação será de € 1,00 (um euro) por acção.

Meladas – Mozelos – Santa Maria da Feira

18 de Fevereiro de 2011

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

O Conselho de Administração

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 01 DE ABRIL DE 2011 – 12 HORAS

NONO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

O Conselho de Administração
da
Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.,

propõe

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes, descrita na Declaração da Comissão de Remunerações e do Conselho de Administração.

Meladas – Mozelos – Santa Maria da Feira
18 de Fevereiro de 2010

Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.
O Conselho de Administração

Declaração do Conselho de Administração sobre a Política de Remunerações da Mesa da Assembleia Geral e dos demais Dirigentes da Sociedade

Assembleia Geral Anual de 1 de Abril de 2011

Considerando:

1. que compete ao Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM fixar as remunerações fixas e variáveis a atribuir aos seus Dirigentes, fixando ainda a remuneração a atribuir aos membros da Mesa da Assembleia Geral;
2. que o Conselho de Administração considera que a política e as remunerações praticadas nos exercícios anteriores, claramente propicia:
 - no caso dos Dirigentes - o alinhamento entre os interesses dos beneficiários de tais remunerações e os interesses da Sociedade, fomentando um adequado equilíbrio entre a remuneração atribuída e o desempenho evidenciado em prol da rentabilidade a médio/longo prazo da Sociedade;
 - no caso dos membros da Mesa da Assembleia Geral – o exercício das respectivas funções de forma profissional, empenhada e independente, em prol da integral salvaguarda das competências que, por Lei ou pelos Estatutos da Sociedade, lhes estão atribuídas;
3. que a Sociedade acolhe o quadro recomendatório inscrito no Código de Governo Societário emanado pela CMVM como um importante referencial de boas práticas e que tal Código preconiza que o Conselho de Administração submeta à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos Dirigentes da Sociedade bem como da Mesa da Assembleia Geral;
4. que o Conselho de Administração julga que a adopção desta prática – emissão de Declaração sobre Política de Remunerações para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas – favorece a compreensão das principais linhas de orientação desta política em benefício da transparência na fixação das remunerações a atribuir;

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM propõe que os Senhores Accionistas apreciem e aprovem a seguinte política de remunerações:

1. Os **Membros da Mesa da Assembleia Geral** devem auferir uma remuneração fixa, paga doze vezes por ano, alinhada com a prática de mercado, com as responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados e com as credenciais técnicas e profissionais evidenciadas;

2. Os **Dirigentes** da Sociedade devem ser remunerados tomando em consideração:
 - o estipulado nos respectivos contratos de trabalho;

 - a observância de princípios de equidade interna e de competitividade externa;

 - que, sempre que tal seja adequado e exequível, tal remuneração poderá ser composta por uma remuneração fixa à qual acresça uma remuneração variável em função da contribuição, objectiva e mensurável através da metodologia implementada de *balanced scorecard* que estabelece, define e operacionaliza objectivos e metas a três anos, dos Dirigentes, em termos individuais e/ou colectivos, para o desenvolvimento sustentável da actividade e para a rentabilidade a médio/longo prazo da Sociedade;

 - que a remuneração variável deverá consubstanciar-se na atribuição de:
 - bónus de mérito - cujo montante será determinado em função dos níveis do desempenho alcançados, a verificar pela evolução dos indicadores de resultado dos negócios a que cada Dirigente está associado e, portanto, aos níveis de desempenho profissional que forem objectivamente evidenciados, tendo em consideração o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da Organização e a contenção na tomada de riscos;

 - bónus suplementar - cujo montante será determinado em função dos níveis de desempenho da Sociedade;

- que a remuneração variável a atribuir se situe entre os 0% e os 50% da remuneração fixa anual.
3. Os **Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal** devem auferir a remuneração conforme for deliberado pela Comissão de Remunerações da Sociedade.

Mozelos, 18 de Fevereiro de 2011

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

António Rios de Amorim <i>Presidente do Conselho de Administração</i>	_____	3
Joaquim Ferreira de Amorim <i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>	_____	
Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira <i>Vogal do Conselho de Administração</i>	_____	
Luísa Alexandra Ramos Amorim <i>Vogal do Conselho de Administração</i>	_____	
José da Silva Carvalho Neto <i>Vogal do Conselho de Administração</i>	_____	
André de Castro Amorim <i>Vogal do Conselho de Administração</i>	_____	
Fernando José de Araújo dos Santos Almeida <i>Vogal do Conselho de Administração</i>	_____	

Declaração da Comissão de Remunerações sobre a Política de Remunerações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da

CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

Assembleia Geral Anual de 1 de Abril de 2011

Considerando:

1. que, nos termos estatutários, compete à Comissão de Remunerações da CORTICEIRA AMORIM fixar as remunerações fixas e variáveis a atribuir membros do Conselho de Administração, fixando ainda a remuneração a atribuir aos membros do Conselho Fiscal;
2. que a Comissão de Remunerações considera que a política e as remunerações praticadas nos exercícios anteriores claramente propicia:
 - no caso dos membros do Conselho de Administração - o alinhamento entre os interesses dos beneficiários tais remunerações e os interesses da Sociedade, fomentando um adequado equilíbrio entre a remuneração atribuída e o desempenho evidenciado em prol da rentabilidade a médio/longo prazo da Sociedade;
 - no caso dos membros do Conselho Fiscal – o exercício das respectivas funções de forma profissional, empenhada e independente, em prol da integral salvaguarda das competências que, por Lei ou pelos Estatutos da Sociedade lhes estão atribuídas;
3. que a Sociedade acolhe o quadro recomendatório inscrito no Código de Governo Societário emanado pela CMVM como um importante referencial de boas práticas e que, tal Código preconiza que o Conselho de Administração submeta à apreciação da Assembleia geral uma declaração sobre a política de remunerações dos Dirigentes da Sociedade bem como da Mesa da Assembleia Geral;
4. que a Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, determina que nas entidades de interesse público a comissão de remuneração deve submeter anualmente a aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
5. que a Comissão de Remunerações julga que a adopção desta prática – emissão de Declaração sobre Política de Remunerações para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas – favorece a compreensão das principais linhas de orientação desta política em benefício da transparência na fixação das remunerações a atribuir;

A Comissão de Remunerações da CORTICEIRA AMORIM propõe que os Senhores Accionistas apreciem e aprovem a seguinte política de remunerações:

1. Os **Membros do Conselho Fiscal** devem auferir exclusivamente uma remuneração fixa, paga doze vezes por ano, alinhada com a prática de mercado, com as responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados e com as credenciais técnicas e profissionais evidenciadas;

2. Os **Membros do Conselho de Administração** da Sociedade devem ser remunerados tomando em consideração:
 - o estipulado nos acordos remuneratórios celebrados entre a Sociedade e cada Membro do Conselho de Administração;

 - a observância de princípios de equidade interna e de competitividade externa, tomando também em consideração o que os principais grupos económicos portugueses vêm divulgando relativamente às respectivas políticas e práticas remuneratórias;

 - sempre que tal seja adequado e exequível, tal remuneração deverá composta essencialmente por uma remuneração fixa - atribuível a membros executivo e não executivos -, à qual acresça uma remuneração variável – atribuível aos membros executivos - em função da contribuição, objectiva e mensurável através da metodologia implementada de *balanced scorecard* (que estabelece, define e operacionaliza objectivos e metas a três anos) ponderando indicadores financeiros e não financeiros, dos Administradores Executivos, em termos individuais e/ou colectivos, para o desenvolvimento sustentável da actividade, para a rentabilidade a médio/longo prazo da Sociedade e para a criação de valor para o Accionista;

 - a atribuição da componente variável da remuneração aos membros executivos do Conselho de Administração, deverá corresponder a um prémio de desempenho, que resultará da verificação do grau de cumprimento das metas, objectivos e iniciativas estratégicos e acções prioritárias definidos num plano a três anos, com as respectivas declinações anuais; assim, se garantirá a ponderação de indicadores financeiros e não financeiros para a avaliação do desempenho, bem como da performance de curto prazo com o contributo do desempenho anual para a sustentabilidade económica a médio/longo prazo da Organização;

 - o montante efectivo da retribuição variável dependerá sempre da avaliação a realizar anualmente pela Comissão de Remunerações sobre o desempenho dos membros do Conselho de Administração, analisando o respectivo contributo quer

para os resultados obtidos no exercício económico em apreço quer para o cumprimento das metas e implementação das estratégias definidas pela Sociedade a médio/longo prazo;

- o pagamento da componente variável da remuneração, se existir, poderá ter lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato, havendo, portanto, a possibilidade de limitação da remuneração variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da Sociedade no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso;
- não é política de remuneração da Sociedade a atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções aos membros do Conselho de Administração.

Mozelos, 4 de Março de 2011

A Comissão de Remunerações da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

José Manuel Ferreira Rios

Presidente da Comissão de Remunerações

Álvaro José da Silva

Vogal da Comissão de Remunerações

Américo Gustavo de Oliveira Ferreira

Vogal da Comissão de Remunerações

CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

CONTAS CONSOLIDADAS (Auditadas)

Ano 2010

CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.
Sociedade Aberta

Capital Social: EUR 133 000 000,00

C.R.C. Sta. Maria da Feira

NIPC e Matrícula n.º: PT 500 077 797

Edifício Amorim I
Rua de Meladas, n.º 380
Apartado 20
4536-902 MOZELOS VFR
PORTUGAL

Tel.: + 351 22 747 54 00

Fax: + 351 22 747 54 07

Internet: www.corticeiraamorim.com

E-mail: corticeira.amorim@amorim.com

Senhores Accionistas,

A CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A., Sociedade Aberta, vem, nos termos da lei, apresentar o:

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

1. EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA EM 2010

1.1. Apreciação Global

O ano 2010 terá registado um crescimento global de 5,0%, com o segundo semestre a mostrar níveis de actividade acima do esperado, em nítido contraste com a contracção global observada no ano anterior e um registo acima da média histórica de crescimento mundial. A recuperação foi marcada pelo acentuar da evolução económica a duas velocidades: nas economias desenvolvidas, o crescimento, ainda que superior ao estimado, manteve-se moderado; na maior parte das economias em desenvolvimento, pelo contrário, a actividade mostrou-se robusta, assente na procura privada, com políticas monetárias ainda expansionistas e entrada significativa de fundos externos. Ainda assim, o percurso da economia não foi isento de obstáculos e receios de regresso a um contexto de abrandamento económico – a crise da dívida soberana da periferia da União Económica e Monetária (UEM) em Abril/Maio, nomeadamente com a necessidade de intervenção externa (União Europeia/Fundo Monetário Internacional) na Grécia, os receios de um regresso a contracção económica nos Estados Unidos da América (EUA) durante o Verão e, de novo, o regresso da instabilidade na periferia da UEM no último trimestre do ano. A segunda metade do ano terá registado um desempenho acima do esperado pela melhor *performance* do consumo privado nos EUA e no Japão. A esta evolução não serão alheias as medidas de estímulo fiscal, no Japão, e monetário (segundo programa de *quantitative easing*) e extensão da redução de impostos, nos EUA.

Estima-se que a Zona Euro tenha registado um crescimento de 1,8% em 2010. Os EUA deverão ter registado um incremento de actividade a rondar os 2,8%, enquanto o Japão – que cedeu o lugar de segunda maior economia mundial à China, após 40 anos nessa posição – terá crescido 4,3%. Estas três economias tinham apresentado contracção económica em 2009. A China terá registado uma expansão de 10,3% no produto interno bruto (PIB). A Índia, por sua vez, terá observado um crescimento de 9,7%, acelerando decisivamente face ao nível de crescimento económico de 2009 (5,7%). O Brasil e a Rússia terão conseguido um crescimento de 7,5% e 3,7% respectivamente. África terá registado uma variação positiva de 5,0%.

Os mercados financeiros recuperaram genericamente durante 2010. À parte as vulnerabilidades da UEM e as decorrentes do sector imobiliário nos EUA, ter-se-á assistido a um regresso a níveis pré-crise financeira, embora com uma diferença fundamental: o endividamento passou do sector privado para o sector público.

A nível da política monetária, o ano 2010 seguiu também a duas velocidades: as economias desenvolvidas pautaram a actuação pela manutenção de condições extraordinariamente expansionistas (nos EUA, Japão e Reino Unido as medidas não ortodoxas de injeção de liquidez foram visíveis; na UEM, o Banco Central Europeu (BCE) manteve a *refi rate* em 1,0% e definiu esquemas de cedência de liquidez sem limites) enquanto nas economias em desenvolvimento (e também em algumas desenvolvidas, mas menos afectadas pela crise) se observou o início de um processo de subida de taxas de forma a garantir o controlo das expectativas inflacionistas e limitar o sobreaquecimento da economia.

A nível da política fiscal, 2010 fez regressar uma avaliação mais cuidada não só quanto aos níveis mas também quanto às tendências que as diferentes economias e blocos apresentavam – daí o aumento do prémio de risco cobrado aos membros da periferia UEM, a colocação sob análise negativa da notação de *rating* de outros países, a exigência de apresentação de medidas de consolidação fiscal, os resultados das eleições *mid-term* nos EUA e as medidas agressivas tomadas por países como o Reino Unido.

A inflação terá registado um incremento generalizado em 2010, em clara divergência com o observado no ano anterior. Ainda assim, as estimativas de 1,4% nas economias desenvolvidas e de 6,2% nas emergentes e em desenvolvimento ficam aquém do registado em 2008, ano em que a crise financeira e bancária era já evidente. Segundo as projecções mais recentes, o desemprego terá aumentado nas economias desenvolvidas para 8,3% enquanto nas emergentes deverá ter registado diminuição.

1.2. Portugal

Tal como observado em finais de 2009, Portugal registou em 2010, sobretudo a partir da Primavera, um aumento acentuado do prémio de risco soberano, que se traduziu por cortes sucessivos na notação de *rating* da República e limitações à obtenção de crédito no exterior – cerca de 70% da dívida pública é detida por investidores não-residentes –, sendo evidente a exigência de prémios crescentes para a sua aquisição. A definição de dois pacotes extraordinários de medidas de consolidação fiscal, tendentes a diminuir as necessidades de financiamento junto do exterior, em Maio e em Setembro, que se juntaram às medidas definidas no Programa de Estabilidade e Crescimento (Março), foram insuficientes para garantir a confiança dos investidores estrangeiros. A economia deverá ter registado um crescimento em torno de 1,3%, em virtude do forte desempenho do consumo, na primeira metade do ano, e do contributo das exportações líquidas, no segundo semestre. E, no entanto, ter-se-á já observado contracção económica no último trimestre do ano. A procura interna terá contribuído apenas marginalmente para o crescimento da actividade, não obstante o dinamismo do consumo privado nos três primeiros trimestres do ano e a antecipação de compras de veículos automóveis associada às alterações fiscais a vigorar em 2011. A confiança empresarial, o *deleveraging* e/ou as limitações de acesso ao crédito e as limitações orçamentais terão determinado nova contracção a nível do investimento. Estima-se que o défice externo português, medido pelo saldo da balança corrente e da balança de capital, tenha diminuído de forma notória em 2010, para níveis em torno de 8,8% do PIB. O desemprego, seguindo a tendência de aumento observável desde 2008 mas reflectindo uma maior degradação das condições do mercado de trabalho, terá aumentado para níveis recorde superiores a 11%. A inflação, por seu turno, deverá ter terminado o ano em torno de 1,4%, anulando a situação extraordinária de contracção de preços observada em 2009. A subida do IVA, em Julho, e dos *inputs* energéticos terá sido reflectida em larga margem nos preços finais ao consumidor.

2. CORTIÇA: CULTURA, NATUREZA, FUTURO

Bases estratégicas da maior campanha de promoção internacional da cortiça portuguesa

A campanha **InterCork – Promoção Internacional da Cortiça** tem como objectivo a promoção da rolha de cortiça e dos materiais de construção e decoração. Com acções individualizadas e ajustadas a cada mercado, a campanha envolve mais de 140 profissionais e está a decorrer em países como EUA, Reino Unido, França, Itália e Alemanha – para acções de promoção da rolha de cortiça e, no caso dos materiais de construção e decoração - nos EUA, Canadá, Alemanha, Rússia, Japão, Bélgica, Holanda, China e Emirados Árabes Unidos.

Os valores fundamentais que serão reforçados com esta campanha incluem a qualidade, *performance*, *design*, cultura, sustentabilidade, posicionando a cortiça como produto de futuro.

A apresentação da candidatura do projecto foi feita a 30 de Abril de 2009; iniciando-se o projecto a 1 Setembro 2009 com a duração de 24 meses, e tendo como orçamento total um valor de 21 milhões de euros: 12,5M€ destinam-se à promoção da rolha de cortiça; 6M€ à promoção dos materiais de construção e decoração e os restantes 2,5M€ ao desenvolvimento de materiais promocionais transversais. Complementarmente à comparticipação de 80% por fundos comunitários, o sector privado é responsável pelos restantes 20%, sendo que deste montante a CORTICEIRA AMORIM assume metade do seu financiamento, numa clara demonstração prática do seu estatuto de líder mundial do sector.

A cortiça como um produto natural, sustentável, moderno, elegante e com características únicas, são algumas das mensagens-chave que se pretendem transmitir. No caso dos materiais de construção e decoração, a campanha tem como público-alvo arquitectos, engenheiros, *designers*, decoradores, retalhistas, importadores e distribuidores, escolas técnicas, universidades, centros de *design*, consumidor final e *media* especializados. No caso das rolhas de cortiça, os públicos-alvo são o consumidor, a grande distribuição (hiper e supermercados), a indústria vinícola, os líderes de opinião, organismos profissionais (escolas e associações de enólogos, escanções, produtores vinícolas, etc.), *media* (vinícola, *lifestyle*, turismo, gastronomia), distribuidores, importadores e universidades/laboratórios.

A campanha utiliza diferentes ferramentas de comunicação, como as relações públicas e publicidade, mas também o *marketing* direccional e as redes sociais e *internet*.

Até à data já foram recebidos mais de 50 jornalistas internacionais em visitas ao montado, publicados mais de 1880 artigos positivos sobre a cortiça. Há ainda a destacar a criação e lançamento de 11 *websites*, seis páginas no *facebook*, cinco perfis no *twitter*, quatro perfis no *YouTube* e um no *flickr*. Hoje, mais de 90 000 pessoas seguem os passos da cortiça no universo *online*.

3. ACTIVIDADES OPERACIONAIS POR UNIDADES DE NEGÓCIO (UN)

As empresas que integram o perímetro da CORTICEIRA AMORIM encontram-se estruturadas por **Unidades de Negócios (UN)**, com referências às quais se dá conta dos aspectos mais relevantes ocorridos durante o exercício de 2010.

3.1. Matérias-Primas

O alinhamento da Unidade de Negócios Matérias-Primas com o planeamento estratégico da CORTICEIRA AMORIM estabilizou em torno de três vectores que são o *procurement* e aquisição de matérias-primas (cortiça), a sua função no abastecimento da cadeia de valor da Organização e a eficiência operacional.

Em termos da actividade operacional desenvolvida ao longo de 2010, o desafio manteve-se: visando uma *performance* de excelência, a política de aprovisionamentos colocou tónica nos aspectos qualitativos da cortiça, tendo-se aumentado a quantidade comprada de matéria-prima.

Dada a importância de conhecer as fontes de abastecimento, continuou a desenvolver-se a base de dados de produção de matéria-prima cujos dados históricos já permitem importantes análises das tendências produtivas nas várias áreas geográficas onde se produz a cortiça. Este é um trabalho de recolha e processamento de dados contínuo,

que permite, cada vez com menor margem de erro, antecipar por anos de extracção as quantidades, qualidades e geo-referenciação. Paralelamente, concluiu-se a reestruturação e reforço da Equipa de compras por áreas geográficas, principalmente na Península Ibérica.

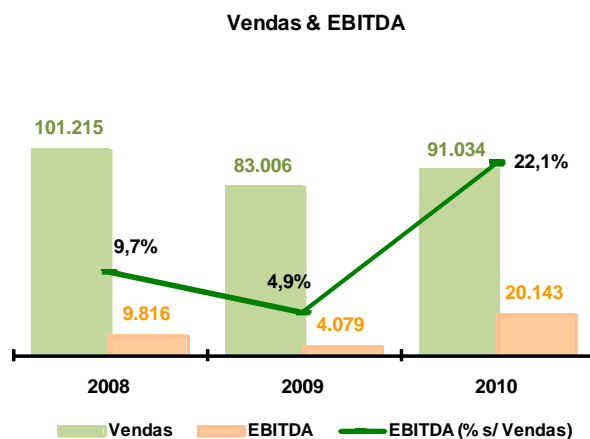
Os rácios de rentabilidade, no ano de 2010, apresentaram uma significativa melhoria face ao ano anterior. Na realidade, a função compras (função esta que materializa a principal competência da UN Matérias-Primas) evoluiu positivamente, por razões conjunturais, o que permitiu incorporar matérias-primas a um custo consideravelmente inferior, não existindo também stocks de matérias-primas a preços elevados. Desta forma, foi impulsionada uma melhoria da margem bruta e também do EBITDA, que ascendeu a 20,1 milhões euros. O fornecimento às restantes unidades produtivas grupo CORTICEIRA AMORIM, reflectindo a recuperação do volume de negócios consolidado, apresentou uma evolução favorável na ordem dos 12,7%.

A estrutura de custos operacionais manteve-se inalterada. As crescentes exigências em termos qualitativos e quantitativos foram compensadas com melhorias importantes em termos de eficiência e produtividade, nomeadamente com a redução o ciclo operacional da UN, encurtado em 42 dias, o que representa uma melhoria de cerca de 12% face a 2009. O foco nos factores que influenciam este rácio (principalmente a nível da eficiência na gestão do investimento em fundo de maneio) permitiu que se registasse uma melhoria no rácio de rotação das necessidades de fundo de maneio. Esta melhoria tem-se registado ao longo do último triénio, sendo que o ano de 2010 foi o que apresentou a melhor evolução.

Em resultado das maiores quantidades de matérias-primas compradas, o activo apresentava, no final do ano em apreço, um crescimento de cerca 4% face a 2009, integralmente registado nas rubricas de fundo de maneio e não nos activos fixos.

Em termos de investimento a tónica manteve-se exclusivamente na maximização do *cash flow* da UN, com alocação de importantes recursos ao desenvolvimento tecnológico, procurando soluções de ruptura com os actuais equipamentos e processos.

De realçar ainda a criação de um departamento de I&D, com a missão de reunir e potenciar o conhecimento sobre a matéria-prima e, também, sobre a floresta.



* EBITDA expurgado dos efeitos da reestruturação de RH

(Valores em milhares de euros)

3.2. Rolhas

Nos últimos vinte anos, a indústria de vinho em todo o mundo tornou-se cada vez sofisticada, fragmentada, internacional, multilinguística, operando em várias moedas e de informação intensiva. Actualmente, enfrenta movimentos de desconcentração e especialização em poucas marcas de vinho, no entanto, nenhuma empresa ou vinho detém actualmente mais de um por cento do mercado mundial.

Para a Unidade de Negócios Rolhas, o ano 2010 foi marcado por um aumento de vendas em todos os mercados de referência, com especial incidência no “velho mundo”: França, Itália e Espanha. No total as vendas cresceram 13,1% em valor e 13,3% em quantidade. Destaque também para o bom desempenho das vendas para a Israel, Moldova, Reino Unido e Ucrânia, com crescimento de 37% face a período homólogo. As vendas para a Austrália, mercado sob forte pressão dos vedantes alternativos, registaram um aumento, face a 2009, de 17,4%.

Esta *performance* assinalável resultou fundamentalmente de três factores: do ligeiro aumento do consumo mundial de vinho – cerca de 1,3% (o que contrasta com o decréscimo de 3,7% verificado em 2009), da reposição de *stocks* por parte do mercado e do aumento da quota da UN.

As vendas do mais importante produto da UN – Rolhas Naturais – tiveram um aumento generalizado em todos os mercados de referência, cifrando-se o crescimento total em 13,1% face a período homólogo, tendo-se verificado também um aumento da quota de mercado nomeadamente em França, EUA, Itália, Chile, Argentina e Austrália. Nota positiva para as Rolhas para Champanhe e Neutrocork® e Twin Top® que melhoram a sua contribuição, face ao ano 2009. Incrementos nas vendas de todos os outros produtos.

As vendas de Rolhas para Champanhe registaram um aumento de 23%, em contraste com a quebra registada em 2009. Actualmente, champanhe e vinhos espumosos são produtos globais com tendência a um aumento importante do consumo. A procura crescente do mercado por produtos de baixo preço e de boa *performance* alavancou as vendas de rolhas Neutrocork®, que tiveram um crescimento de 26%.

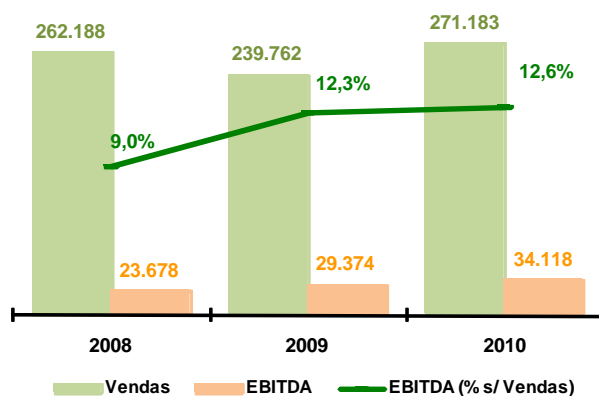
A margem bruta registou um aumento de 18,7% face a período homólogo, justificada pelo aumento das vendas, pela evolução cambial favorável, pelos resultados das medidas de racionalização industrial e alteração do *mix* de vendas, privilegiando segmentos de maior valor acrescentado.

O EBIT teve um crescimento de 23% resultado do efeito vendas e diminuição do peso relativo dos custos operacionais nas vendas, graças à contínua procura de sinergias e racionalização de gastos, concretizando claramente o objectivo de maximizar a eficiência operacional.

Num clima de forte contracção da economia mundial, com aumentos acentuados do custo de capital e com níveis de liquidez muito controlados pelas entidades financeiras, era imperativo levar a cabo medidas importantes de controlo e diminuição do Capital Investido.

Sendo assim, o capital investido no final de 2010 evidencia uma diminuição de 7,8% face a igual período de 2009 e uma melhoria da rotação do fundo de maneio em 28,7%.

Vendas & EBITDA



* EBITDA expurgado dos efeitos da reestruturação de RH (2009) e imparidade de goodwill (2010)
(Valores em milhares de euros)

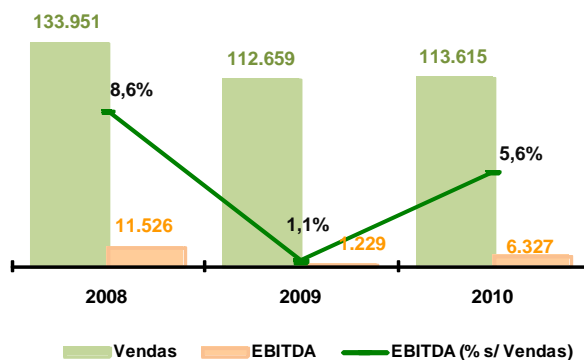
3.3. Revestimentos

A Unidade de Negócios Revestimentos registou uma recuperação significativa em 2010 face à realidade de 2009, ano considerado de conjuntura atípica.

Em 2010 foi registado um crescimento nas vendas de produtos fabricados acima dos 7,6%, resultado das novas colecções lançadas em 2009, que compensaram, com vantagem em termos de valor acrescentado, a quebra das vendas dos produtos comercializados na ordem dos 15% que, à imagem do ano anterior, se ficou a dever à retracção da actividade da construção de uma forma geral e ao adiamento de muitos projectos, fruto do clima global de incerteza que se tem registado.

Foram concretizados diversos programas de optimização industrial que contribuiram para uma melhoria significativa das condições de exploração da UN Revestimentos. Prosseguiram as acções de adaptação da estrutura funcional à realidade dos negócios, com forte impacto em termos de custos com indemnizações.

Vendas & EBITDA



(Valores em milhares de euros)

3.4. Aglomerados Compósitos

Em 2010, a Unidade de Negócios Aglomerados Compósitos registou uma evolução muito positiva no seu desempenho, traduzida num crescimento expressivo do EBIT, que superou os 200%.

Este resultado foi alcançado em virtude da franca recuperação da actividade a que se assistiu. A variação positiva das vendas cifrou-se em 23%, consubstanciando uma recuperação muito eficaz dos valores de 2008, apesar da conjuntura económica adversa.

A margem bruta relativa reduziu-se ligeiramente, apesar do contributo positivo da evolução da relação cambial EUR/USD. Por outro lado, os níveis de competitividade registados nos processos permitiram a criação de um nível de valor acrescentado mais consentâneo com o capital investido.

A estratégia de crescimento/recuperação que foi executada produziu resultados muito satisfatórios na generalidade dos segmentos e aplicações das áreas mais tradicionais, superando em muitos casos os volumes atingidos em 2008.

Face a 2009, nas aplicações-alvo de maior potencial e onde a inovação tem um papel preponderante, verificou-se também um crescimento muito importante, ultrapassando mesmo as expectativas para o período.

A eficiência operacional evidenciou substanciais melhorias relativamente a períodos transactos, fruto também da racionalização promovida ao nível da gama de produtos e do plano de investimentos que foi projectado e executado numa óptica de criação de valor.

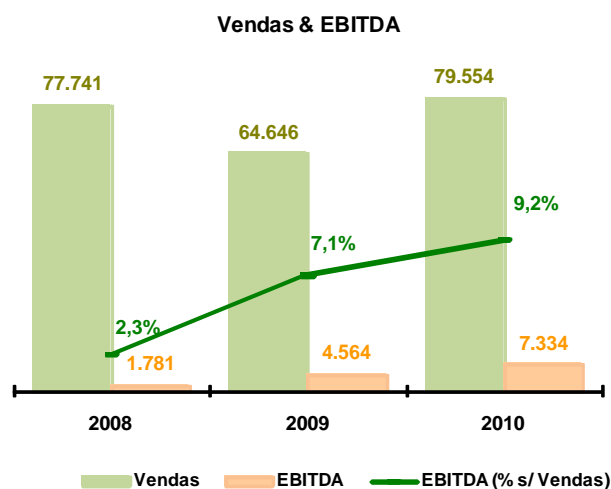
Apesar do acréscimo de actividade, foi possível reduzir o capital investido, designadamente através de acções com efeitos nas suas componentes de inventários e fornecedores.

Com a excepção do segmento *home & office*, os principais grupos de aplicações - industriais, de selagem, de construção civil – registaram um desempenho muito satisfatório e que se traduziu num crescimento assinalável das vendas face ao ano anterior. No segmento destinado à construção civil, as vendas dos produtos destinados a juntas de expansão tiveram um comportamento muito positivo, enquanto os subpavimentos registaram crescimento mais modesto, afectando a evolução global no segmento que ficou abaixo da média. No segmento industrial, a variação média superou a marca da UN: contributos positivos dos pavimentos, compósitos, fricção e controlo de vibrações e *performances* menos favoráveis nas vendas dos segmentos de calçado e de *memoboards*. A área de negócios do *sealing* obteve um desempenho também acima da média da UN, com particular relevo para os equipamentos de gás e motores de pequenas dimensões. Por seu turno, as aplicações na área automóvel, tendo registado crescimentos face a 2009, obtiveram resultados comparativos inferiores à média.

A componente do volume de negócios relacionada com a cadeia de abastecimento do Grupo CORTICEIRA AMORIM registou um forte incremento, sobretudo beneficiando da maior procura de aglomerados para incorporação na UN Revestimentos.

Em termos de mercados geográficos, os destaques mais positivos na evolução face a 2009 registaram-se nos mercados emergentes como a Europa de Leste, o Médio Oriente, a Índia e o Brasil, embora os crescimentos tenham sido genericamente sentidos em todos os mercados.

De salientar também o sucesso de um conjunto de iniciativas direccionadas para mercados geográficos específicos, tendo-se conseguido chegar a um elevado número de novos clientes, que contribuíram já em 2010 com um volume de negócios relativamente significativo e que abrem boas perspectivas para os próximos anos. A revisão do modelo organizativo, com equipas multi-disciplinares e coesas, mais focalizadas nas aplicações do que em produtos, materiais ou geografias, favoreceu este desempenho.



* EBITDA expurgado dos efeitos da reestruturação de RH
(Valores em milhares de euros)

3.5. Isolamentos

A Unidade de Negócios Isolamentos apresentou, no exercício de 2010, um crescimento de 5% do volume de vendas face a igual período do ano anterior, tendo sido suportado por um bom desempenho nos principais mercados da Europa e Médio Oriente.

A margem bruta do exercício registou um crescimento superior a 7% face a igual período do ano anterior. Esta variação deve-se, por um lado, ao aumento da actividade e, por outro, ao aumento da margem bruta percentual provocado não só pelo aumento dos preços de venda do aglomerado de cortiça expandida, como também pela utilização mais eficiente da matéria-prima (cortiça).

Ao longo de 2010, a UN desenvolveu um conjunto de iniciativas visando potenciar a actividade, o volume de negócios e a liderança desta UN na disponibilização de produtos e soluções de elevada *performance*, qualidade e amigas do ambiente. De realçar:

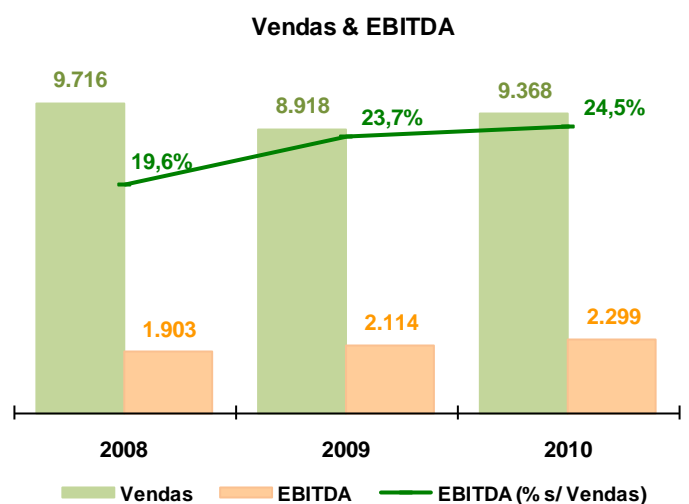
- Pavilhão de Portugal da Expo Xangai 2010, distinguido com o “Prémio de Design”, atribuído pelo “Bureau International des Exhibitions”, um prémio que avalia a fachada e decoração exterior do pavilhão, o desenho arquitectónico, as técnicas de construção usadas e a sua relação com o tema da Expo 2010, “Better City, Better life”;
- 3ª Conferência Internacional de Isolamentos, dirigida a arquitectos, engenheiros e especialistas na área de isolamentos e arquitectura sustentável;

- Solução de isolamento e de revestimento de uma casa exposta no Museu da Electricidade durante o período da Trienal de Arquitectura, uma presença de forte impacto, muito elogiada pelos arquitectos presentes.

Não obstante o mencionado aumento da actividade, os custos operacionais registaram apenas um aumento de 2,5% face a 2009 devido, em grande parte, à redução de 36% da rubrica outros gastos e perdas.

Desta forma, o EBIT e EBITDA registaram um aumento face a igual período do ano anterior de 13% e 9%, respectivamente.

De destacar, também, o sucesso das medidas de controlo e diminuição do capital investido que possibilitaram uma redução de 7% face aos valores registados no final de 2009, essencialmente por via das componentes de fundo de maneo e, também, embora em menor escala, da componente de activo fixo líquido.



4. INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

4.1. Novas Aplicações

MOR for Cork – Market Oriented Research

A CORTICEIRA AMORIM tem assumido nos últimos anos um forte compromisso de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) que resulta num reforço substancial de recursos nesta área, com vista ao desenvolvimento de novos produtos e negócios.

Para além das Equipas de I&D que, em cada UN, investigam e inovam em prol do desenvolvimento dos seus negócios actuais, a CORTICEIRA AMORIM dispõe de uma Equipa que tem como missão conceber e desenvolver para a cortiça novos produtos e suportar tecnicamente o desenvolvimento de novos negócios. Esta actividade, de natureza transversal à Organização, é protagonizada pela estrutura **MOR for Cork**, o departamento de *Market Oriented Research*.

Durante 2010 esta Equipa deu um forte apoio à área de desenvolvimento de novos negócios da CORTICEIRA AMORIM, particularmente no desenvolvimento de novas mais-valias técnicas e consequentes argumentos de mercado para o

CORKSORB. Paralelamente, nesta linha iniciaram-se novos projectos de investigação, em colaboração com entidades do sistema científico e tecnológico, que visam potenciar a capacidade de adsorção da cortiça. A procura de um conhecimento fundamentado do papel da cortiça como um solucionador de diferentes tipos de poluição tem sido um dos fortes objectivos deste trabalho.

Ao longo do ano em apreço foram desenvolvidos materiais compósitos que ligam a cortiça a termoplásticos naturais e sintéticos, criando-se um material que permite incorporar as características únicas da cortiça em termoplásticos. 2011 pode ser considerado o ano da chegada ao mercado dos compósitos de cortiça que, inesperadamente, têm também sido uma procura do próprio mercado, quer por se tratar de um material natural, quer pelas suas características intrínsecas únicas.

A valorização de componentes extraídos da cortiça é também uma das áreas de forte interesse da CORTICEIRA AMORIM. Embora conscientes do longo caminho a percorrer, há a convicção que a cortiça pode proteger o Homem, tal como faz relativamente ao sobreiro.

A CORTICEIRA AMORIM tem caminhado para uma ainda maior concertação e partilha das actividades de IDI, um pilar estratégico da sua liderança, pelo que continuará a empenhar-se e a investir em conhecimento sobre a cortiça e em criar as parcerias adequadas, quer com grupos de investigação quer com parceiros industriais, nacionais e estrangeiros. Desta forma, será possível agregar conhecimentos e valências complementares, visando a colocação no mercado de produtos e soluções inovadores, de elevado valor acrescentado e capazes de reforçar a liderança da Organização em sectores considerados estratégicos.

4.2. Rolhas

Durante o ano de 2010, na Unidade de Negócios Rolhas foi feito um esforço de Investigação & Desenvolvimento com vista à melhoria da qualidade das rolhas produzidas, ao aumento do conhecimento da interacção das rolhas com o vinho e à inovação do produto.

A melhoria da qualidade das rolhas produzidas passou pela redução da presença de compostos contaminantes com aromas desagradáveis, nomeadamente de 2,4,6- Tricloroanizol (TCA).

Para as rolhas naturais, em 2010 foram instalados mais dois equipamentos ROSA Evolution para que todas as rolhas naturais comercializadas pela empresa passassem a ter este tratamento. Novos estudos estão programados para 2011 para que a UN possa decidir a sua implementação ainda nesse ano.

Na tentativa de melhor perceber a contaminação da cortiça por TCA, foram realizadas experiências de contaminação de solos em vaso, onde foram plantados pequenos sobreiros. Ao fim de 10 meses, já se consegue perceber que é muito provável que a principal via de contaminação do sobreiro seja sistémica, através da raiz. Este resultado poderá vir a ter importante impacto na compra de cortiça na floresta, pois vai permitir encontrar marcadores de solo nos montados em maior risco de contaminação.

No seguimento de estudos de migração de contaminantes através de diferentes vedantes encontraram-se argumentos favoráveis à rolha de cortiça. Destes estudos, concluiu-se que através das rolhas de cortiça não existe migração de compostos voláteis do ambiente para o vinho em garrafa, facto que não se confirma com os vedantes alternativos, quer de plástico quer de alumínio. Estes estudos foram relatados num artigo científico o qual foi aceite para publicação e será publicado em 2011.

Estudou-se também o efeito do transporte de longo curso na contaminação de rolhas com compostos com aromas indesejáveis. O estudo decorreu durante todo o ano de 2010, foi feito sobre um importante número de amostras por

contentor e concluiu que, para além de TBA (Tribromoanisol), não é espectável a contaminação de rolhas no transporte de longo curso.

Com vista a estudar a interação do vinho/rolha foram levados a cabo em 2010 vários trabalhos dos quais se destaca:

- estudo do diâmetro e densidade da rolha natural de qualidade nas propriedades de vinhos da Borgonha. Este estudo em colaboração com o BIVB (Bureau Interprofessionnelle des Vins de Bourgogne), já vai nos 27 meses em garrafa e ainda não apresentou diferenças entre as variáveis em estudo;
- o interesse das grandes superfícies, em todo o mundo e particularmente em Inglaterra, com a sustentabilidade levou a que a Marks & Spencer tivesse em 2010 iniciado com a UN Rolhas dois ensaios de engarrafamento com vista à homologação de duas das suas rolhas técnicas de cortiça, para eventual substituição de vedantes alternativos. Ao fim de nove meses, os resultados mostram-se muito positivos na medida em que vão no sentido da substituição daqueles vedantes por rolhas de cortiça;
- início de um estudo com vinho tinto que compara rolhas de cortiça, vedantes sintéticos e de alumínio, feito pelo AWRI (Australian Wine Research Institute) no qual UN Rolhas participa com rolhas TwinTop e Neutrocork;
- foram lançados engarrafamentos comparativos com rolhas de Champanhe, Naturais e Técnicas com vista a melhor conhecer a *performance* de cada um dos tipos de rolhas ao longo do tempo e estudar o tempo aconselhado de semi-vida de cada tipo de rolha para as respectivas aplicações.

A **inovação** em rolhas com cápsula foi, no ano de 2010, muito impulsionada, nomeadamente através de:

- lançamento de estudos de engarrafamento para perceber a importância de algumas características físicas, na *performance* destas rolhas;
- estudo de duas soluções para evitar a libertação de pó para o interior da garrafa, o que é considerado um dos maiores problemas na utilização destas rolhas.

12

Um novo projecto, financiado pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), foi aprovado em 2010 e iniciado em Setembro para o estudo de tratamentos de superfície naturais em rolhas de cortiça. Este projecto conta com a colaboração do Departamento de Química da Faculdade de Ciências de Universidade do Porto.

O melhor conhecimento da *performance* de rolhas naturais, nomeadamente ao nível da sua imagem interna, projecto QREN em co-promoção com o Instituto Superior de Engenharia da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado em 2009, continuou em muito bom ritmo, tendo no ano de 2010 sido cumpridas todas as etapas propostas.

No projecto QREN, iniciado no fim de 2007, para estudar colas naturais para rolhas técnicas, em colaboração com o Departamento de Química da Faculdade de Ciências de Universidade de Coimbra, foram testadas inúmeras alternativas, havendo neste momento alguns materiais que poderão servir aquele objectivo.

Durante o ano de 2010, o processo produtivo sofreu melhorias consideráveis ao nível da produção de rolhas naturais e de rolhas técnicas, destacando-se a robotização da alimentação das brocas automáticas, tornando o processo mais eficaz e não dependente dos operadores; a introdução de comboios de transporte de rolhas entre as diferentes secções, permitindo agilizar o processo produtivo para sustentar a normalização logística interna da fábrica, com importante inovação na forma de ligação entre carruagens - projecto de alimentação automática dos produtos na produção de rolhas Acquamark, que ainda está em curso; melhorias significativas no fabrico de corpos de extrusão obtendo-se um abaixamento do peso específico das rolhas, uma melhor vedação e ainda poupanças significativas ao nível da matéria-prima.

4.3. Revestimentos

Em 2010 a Unidade de Negócios Revestimentos apresentou ao mercado, para além de duas novas linha de produtos, um *upgrade* no sistema de encaixe na sua gama **Corkcomfort**, procurando assim, manter a sua politica de inovação no que diz respeito ao produto, e garantir o alinhamento das suas ofertas com as necessidades e tendências do mercado. Parcerias com fornecedores e o desenvolvimento das competências, quer da equipa de I&D quer da Produção mostraram-se mais uma vez fundamentais neste processo.

São então de realçar os seguintes projectos desenvolvidos e lançados em 2010:

- **Decolife**: colecção de pisos de cortiça decorados com uma folha de *luxury vinyl* (LVT) destinados ao segmento do *do it yourself* (DIY). Dadas as características do segmento de venda, da colecção fazem apenas parte visuais madeira e a camada de desgaste é composta por uma película de PVC de 0,2mm;
- **Go4Cork**: esta colecção foi desenvolvida com o objectivo de oferecer ao mercado uma solução *low cost*, permitindo satisfazer necessidades do tipo “promoções” em loja e vendas na internet, evitando assim a subvalorização das marcas Wicanders e Ipocork. O sucesso na concretização deste objectivo foi conseguido pela redução da quantidade de matérias-primas consumidas (consumo específico) e pelo aumento da quantidade de desperdícios a reintegrar no processo. O aumento da dimensão introduzido, tendo por base um novo sistema de encaixe, permitiu uma redução de 25% nos desperdícios;
- **5G C**: a linha de produtos flutuantes da gama **Corkcomfort** foi relançada com um novo sistema de encaixe - Sistema 5G C – que permite uma mais fácil e rápida instalação.

Em curso – para lançamento em 2011 – salientam-se os projectos:

- nova linha de produtos na gama Corkcomfort com novas dimensões e *designs*;
- na gama Vinylcomfort, a disponibilização de uma solução para colagem ao piso.

Como prioridades futuras, há a salientar:

- a procura de soluções técnicas alternativas para revestimentos de pisos e paredes;
- a preparação da colecção 2012 recorrendo a novas tecnologias de preparação de superfície e o alinhamento dos seus visuais com as tendências do mercado;
- o desenvolvimento de soluções técnicas combinando diferentes materiais com a cortiça;
- a identificação de matérias-primas alternativas com o objectivo de racionalizar custos de produção.

4.4. Aglomerados Compósitos

A Unidade de Negócios Aglomerados Compósitos registou no ano de 2010 mais um ano de intensa actividade na sua área de IDI tendo, como habitual, lançado no mercado um número apreciável de novos produtos que enriqueceram o seu já extenso portfolio de aplicações.

Destacam-se a seguir alguns dos novos produtos lançados em 2010:

- na área da construção: lançamento do **CORKwall**, um novo produto direccionado para a reabilitação de fachadas exteriores e paredes interiores, sendo aplicado através de projecção. Funciona como isolamento acústico e térmico, prevenindo perdas de energia e fissuras, e é também um acabamento final disponível em 16 cores diferentes;

- ainda no segmento da construção foi lançado um novo produto para **apoios de alvenaria** de baixa compressibilidade e resistência à água, óleos e ácidos que são usados para desconectar as alvenarias da estrutura restante dos edifícios;
- na área dos pavimentos flutuantes, introdução de uma nova versão do **top layer NRT 94**, agora também disponível em rolo, que garante o isolamento acústico e térmico dos pavimentos flutuantes e permite receber directamente na sua superfície o *design* final do piso por *direct printing* ou por *digital printing*, tecnologias com implementação crescente na indústria de pavimentos;
- nas infra-estruturas ferroviárias, foram desenvolvidos e certificados dois novos materiais da gama **VC** para isolamento de vibrações em ferrovias (usados em palmilhas de carril), reforçando assim a imagem tecnicamente evoluída que os compósitos de cortiça podem assumir.

A implementação do plano de IDI da UN decorreu segundo as orientações traçadas anteriormente. Vários projectos em consórcio continuaram a sua implementação como previsto, tendo sido iniciados novos projectos durante 2010.

Alguns exemplos:

- na área automóvel/transporte, o projecto **Plascork** tem mostrado o potencial dos aglomerados de cortiça como materiais para absorção de energia de impacto enquanto, no projecto **I-Bus**, se deu início ao fabrico do demonstrador final em que o interior de um autocarro apresenta vários componentes compósitos fabricados com cortiça (piso e painéis interiores);
- na área dos interiores ferroviários, iniciou-se o projecto **ECOTrain** que estuda e desenvolve novas soluções para o piso flutuante e painéis laterais de comboios de alta velocidade, incorporando materiais em cortiça, reduzindo peso e impactos ambientais ao longo dos 30 anos previstos de utilização do equipamento;
- na área da construção foi iniciado o desenvolvimento do **WallinBlock**, um projecto que criará novas soluções sustentáveis para a construção modular, reduzindo desperdícios em obra, tempos de construção e a pegada ecológica final da construção. Num outro projecto, em cooperação com um parceiro português da área das cerâmicas, a UN patenteou uma nova solução de revestimento cerâmico de paredes interiores/exteriores e piso com superior resistência mecânica e isolamento térmico e acústico incorporado, particularmente adequado a projectos de reabilitação. O novo produto **Keracork** será lançado no início de 2011.
- na área espacial, e como entidade responsável pelo desenvolvimento de novas soluções para os escudos térmicos no projecto **AEROfast** da EADS Astrium, a UN tem vindo a apresentar e testar materiais com elevado desempenho e que irão em 2011 passar as fases finais de validação. O AEROfast tem como objectivo desenhar uma missão espacial não tripulada a Marte.

14

Finalmente, e como previsto, a UN lançou o projecto **TEKGREEN**, reforçando a sua identidade *verde* e consolidando práticas ambientalmente sustentáveis. A UN pretende também garantir que o mercado reconhece uma forte competência técnica ao nível dos produtos e serviços que disponibiliza. A estratégia traçada para a área de IDI segue, portanto, essa direcção e, na vertente produto desenvolveram-se novos materiais compósitos de cortiça que maximizam a utilização de matérias-primas de origem natural e/ou com origem em biomassa reduzindo a sua pegada ecológica e a dos componentes ou sistemas que os integram. Foram estudadas novas tecnologias de fabrico e seleccionadas novas bio-resinas, necessárias ao fabrico desses materiais inovadores.

A UN prevê iniciar em 2011-2012 novos projectos nacionais e internacionais, dinamizando o *networking* tecnológico e potencializando o desenvolvimento de novos materiais e produtos em conjunto com várias empresas industriais e centros tecnológicos.

Entre outros, e pela dimensão internacional, destacam-se dois projectos enquadrados no VII Programa-Quadro:

- o projecto **FIRE RESIST**, que estudará novos materiais compósitos com elevada performance de resistência ao fogo para utilização nas aplicações ferroviárias, aeronáuticas e navais e onde as excelentes características ablativas da cortiça serão exploradas e optimizadas;
- o projecto **BIOBUILD**, que estudará novos materiais compósitos e estratégias de construção sustentável e onde novos materiais/componentes de cortiça contribuirão decisivamente para a redução do impacto ambiental das soluções.

4.5. Isolamentos

A actividade de I&D desta unidade de negócios dirige-se para os projectos: o **WaterCork** e o **BloCork**, que têm como objectivo investigar a aplicação de matérias e/ou subprodutos da indústria de cortiça, visando a valorização de cortiça como absorvente de pesticidas e cianotoxinas e o desenvolvimento de um modelo de bloco de alvenaria, utilizando como matéria-prima betão leve contendo regranulado de cortiça expandida na sua composição, respectivamente. Estes projectos enquadram-se na estratégia de desenvolvimento e inovação para a cortiça, através da criação de novas aplicações de valor acrescentado para esta singular matéria-prima.

5. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

O alinhamento de diferentes subsistemas de gestão promotores de eficiência e a sua integração nas perspectivas estratégicas do *balanced scorecard* mantém-se como importante garante do desenvolvimento sustentado da CORTICEIRA AMORIM. Neste contexto, salientam-se os seguintes factos ocorridos em 2010:

- a Amorim Revestimentos, S.A. que já dispunha da certificação Forest Stewardship Council (FSC) para a comercialização de revestimentos de solos de madeira, obteve no ano em apreço a certificação deste negócio pelo Programme for the Endorsement of Forest Certification (PEFC). Com estas certificações, a Empresa fornece aos seus Clientes garantias acrescidas de ética empresarial com preservação de recursos florestais;
- a certificação FSC dos estabelecimentos da UN Matérias-Primas em Espanha. A UN que já detinha esta certificação para as unidades portuguesas de Coruche e Ponte de Sôr, certifica assim pelo FSC todas as suas unidades de primeira transformação de cortiça na Península Ibérica;
- a certificação FSC da unidade industrial de Vendas Novas da Amorim Isolamentos, S.A., o que permitirá fornecer ao mercado o aglomerado de cortiça expandida com certificação FSC, adicionando a esta que é considerada a solução de isolamento mais ecológica do mundo mais uma garantia de ética empresarial com preservação de recursos florestais;
- a aposta estratégica da UN Rolhas no sistema de certificação FSC tem-se revelado acertada, na medida em que antecipou a procura crescente a que se tem assistido por parte de caves e da grande distribuição por rolhas de cortiça com este certificado. Neste contexto, o número de empresas da UN Rolhas com este certificado aumentou novamente em 2010, com as empresas Amorim Cork Italia e Industria Corchera a certificarem a cadeia de custódia de acordo com este normativo;
- no âmbito da UN Rolhas é ainda de mencionar o certificado do Sistema de Gestão da Qualidade pela ISO 9001 atribuído à Hungarocork.

As empresas da CORTICEIRA AMORIM mantiveram e, sempre que possível, implementaram melhorarias nas restantes certificações, nomeadamente:

- ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade);
- HACCP/ISO 22000 (Sistema de Gestão de Segurança Alimentar);
- WIETA/ETI (Acreditação de Ética Comercial e Organizacional);
- ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental);
- FSC (Forest Stewardship Council);
- SYSTECODE (Boas Práticas Rolheiras);
- OHSAS 18001 (Sistema de Gestão de Segurança, Higiene e Saúde).

6. RECURSOS HUMANOS

Com uma actividade operacional fortemente incrementada pelo aumento de vendas, 2010 foi um ano de desafio no que se refere a uma gestão equilibrada nas vertentes operacionais e de desenvolvimento do Capital Humano.

Face à evolução da produção registada ao longo do ano, a variação positiva do número de Colaboradores - mais quatro Colaboradores a 31 de Dezembro de 2010 - foi um desafio de ajustamento nas estruturas operacionais.

Asseguraram-se mais de 32 000 horas de formação no ano 2010 mas, devido à evolução da actividade.

Neste contexto, as áreas prioritárias de gestão de Recursos Humanos – atracção e retenção do talento, comunicação, desempenho, desenvolvimento de competências e evolução profissional – foram âmbito de investimento, quer com a prossecução de projectos de médio prazo já em curso, quer com o início de novos projectos.

6.1. Atrair e Reter Talento

O recrutamento de Colaboradores registou-se em várias áreas e níveis da Organização: desde Operadores Fabris – para responder ao aumento de actividade, passando pelo recrutamento de competências específicas, essencialmente nas áreas de Investigação e Desenvolvimento, Marketing e Comercial, damos especial destaque ao programa corporativo de recrutamento de Jovens Quadros, na área da Engenharia e da Gestão, com vista a um período de estágio alargado, onde é facultada a possibilidade passar por várias funções e de realizar diferentes projectos no conjunto das Unidades de Negócio da Empresa.

Destaque também para o programa **Mobilidade +** que arrancou formalmente em 2010 com várias situações de mobilidade funcional entre diferentes Unidades de Negócio, bem como a continuação das acções de mobilidade internacional que abrangem, predominantemente, Jovens Quadros em missões de três anos nas filiais estrangeiras.

6.2. Comunicar, Alinhar e Comprometer

A aposta na comunicação interna de um modo alinhado e integrado é algo que continua explícito nas políticas de Recursos Humanos da CORTICEIRA AMORIM.

Desde o Encontro Anual de Quadros, fórum de partilha de resultados do ano transacto, desafios e eixos estruturantes da actividade futura, até às reuniões trimestrais de informação sobre resultados das Unidades de Negócios e da CORTICEIRA AMORIM e o respectivo desdobramento nas várias populações da empresa (Chefias Intermédias e

Equipas), reflecte-se a importância conferida pela Organização a esta dimensão de partilha e de informação sobre os negócios e a actividade.

Ainda neste domínio da Comunicação Interna, é de salientar o projecto ligado ao projecto **TEKGREEN**, levado a cabo pela UN Aglomerados Compósitos e que envolveu, num curto espaço de tempo, todos os seus Colaboradores.

Foi também esta UN que iniciou, inserido nos projectos de melhoria contínua em curso, a prática das “reuniões de cinco minutos”, que se realizam diariamente no arranque das Equipas de produção.

6.3. Foco, Desempenho, *Feedback*, Reconhecimento e Desenvolvimento

Alinhado com a cultura de orientação para resultados e de meritocracia, o Sistema de Gestão do Desempenho atingiu a sua maturidade, traduzida na realização integrada e “natural” dos seus cinco subprocessos :

- Alinhamento e definição de objectivos;
- *Feedback* sobre desempenho;
- Avaliação e desenvolvimento de competências;
- Reconhecimento;
- Incentivos.

Este sistema, que se integra com outros processos de gestão de recursos humanos, é um dos principais *inputs*, na componente de avaliação e desenvolvimento de competências, dos planos de desenvolvimento profissional individuais que foram implementados durante 2010 e que resultaram num seguimento orientado de planos de desenvolvimento individuais de curto (um ano) e de médio prazo (três anos) para um conjunto de Quadros Médios e Superiores.

No âmbito do desenvolvimento de competências são ainda de realçar os planos de desenvolvimento de competências comerciais que se iniciaram nas UN Rolhas, Revestimentos e Aglomerados Compósitos, que englobaram componentes de formação técnicas, comportamentais e de gestão específicas a cada UN e, também, transversais às três áreas de negócio abrangidas.

6.4. Indicadores de Recursos Humanos

Neste ano de intensa actividade, registou-se uma descida no absentismo (média do ano: 4,08%), um total de 32 000 horas de formação.

Em 31 de Dezembro de 2010 a CORTICEIRA AMORIM registava um efectivo de 3 248 Colaboradores.

7. CORTICEIRA AMORIM NO MERCADO DE CAPITAIS

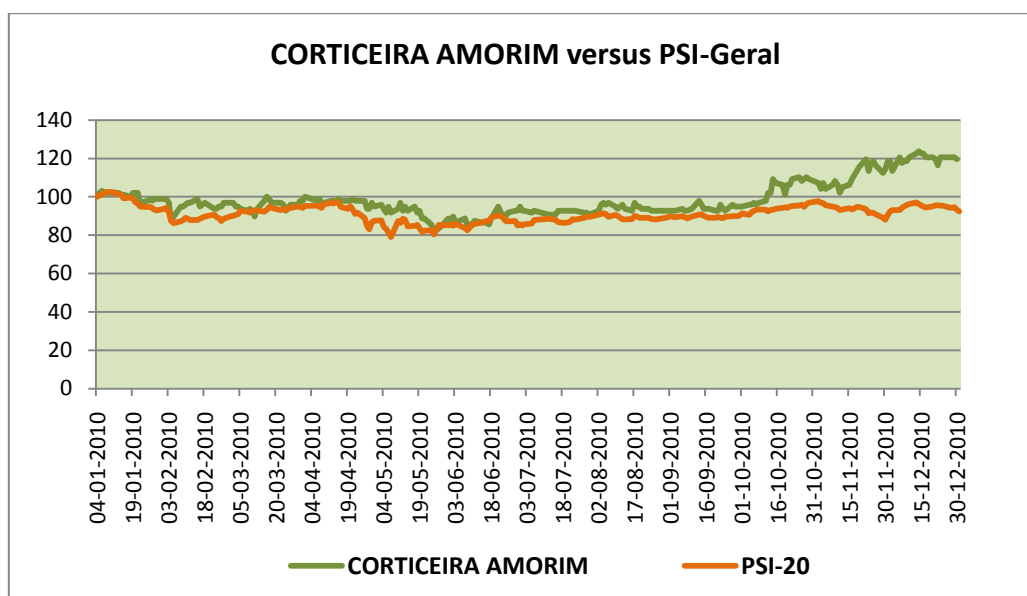
Actualmente, o capital social da CORTICEIRA AMORIM cifra-se em 133 milhões de euros, representado por 133 milhões de acções ordinárias de valor nominal de 1 euro, que conferem direito a dividendos. A admissão à negociação na Euronext Lisbon (então denominada BVLP – Bolsa de Valores de Lisboa e Porto), das acções emitidas no âmbito da operação de aumento de capital ocorreu em 19 de Dezembro de 2000, juntando-se estas às restantes acções da Sociedade já cotadas na BVLP desde o início de 1991, integrando o sistema de negociação contínuo nacional desde 11 de Dezembro de 1991.

No final do ano em apreço, a cotação das acções da CORTICEIRA AMORIM atingia os 1,16 euros, o que representa uma valorização de 23,4% face ao fecho de 2009. Apesar da redução da quantidade de negócios (-43% do que em 2009), foram transaccionadas em bolsa cerca de 19,7 milhões de acções (+5% do que em 2009) em 3031 transacções que ultrapassaram, no seu conjunto, os 20,7 milhões de euros (+27% do que em 2009).

Em 2010, a cotação média de transacção foi de 0,96 euros por acção; a máxima atingida foi de 1,20 euros por acção, e ocorreu nos dias 8, 13, 14 e 17 de Dezembro; a mínima foi de 0,79 euros e ocorreu em 25 de Maio; a amplitude percentual cifrava-se em 51,9% (51,4% em 2009).

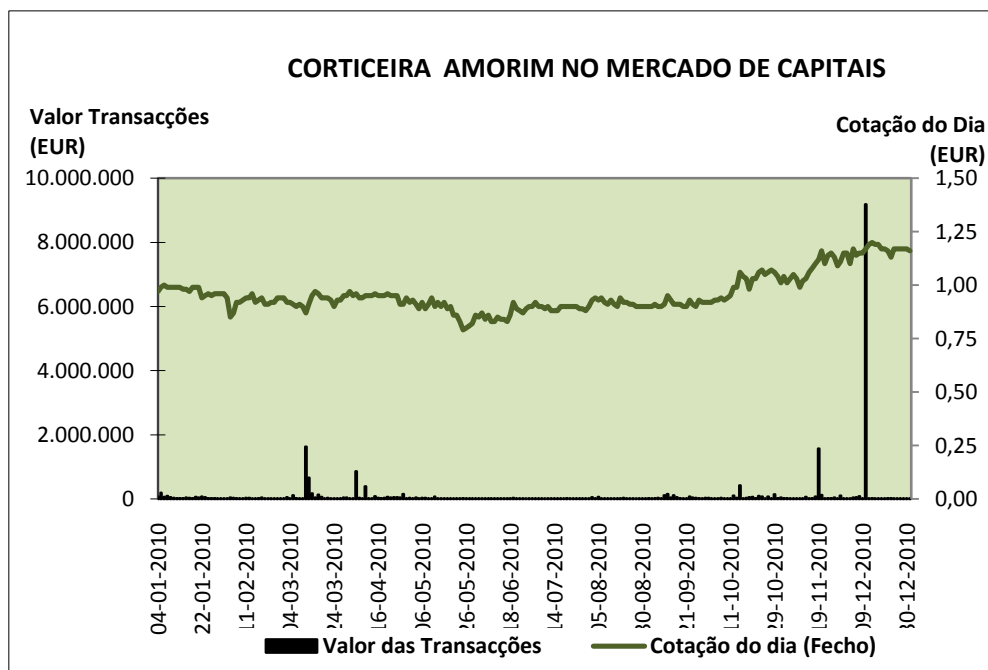
Os gráficos abaixo ilustram a *performance* bolsista da CORTICEIRA AMORIM:

Evolução da cotação em 2010 (base 100):



Fonte: NYSE Euronext

Valor das transacções em mercado regulamentado ao longo de 2010:



Fonte: NYSE Euronext

Evolução de indicadores bolsistas nos últimos anos:

	2007	2008	2009	2010
Qt. de acções Transaccionadas	21 631 823	12 051 555	18 680 284	19 697 861
Cotações (€):				
Máxima	2,19	1,96	1,05	1,20
Média	2,03	1,37	0,84	0,96
Mínima	1,70	0,76	0,54	0,79
De fecho do ano	1,96	0,81	0,94	1,16
Frequência Negocial	99,6%	94,9%	94,1%	93,0%
Capitalização bolsista no fecho do ano (€)	260 680 000	107 730 000	125 020 000	154 280 000

Fonte: NYSE Euronext

8. RESULTADOS CONSOLIDADOS

8.1. Sumário da Actividade

Após um primeiro semestre em que as economias dos países desenvolvidos, em especial na Europa e na América do Norte, apresentaram sinais débeis de recuperação, o segundo semestre veio confirmar uma lenta, mas progressiva melhoria nos respectivos indicadores de actividade. Este registo foi claramente evidente nas suas duas maiores economias: a Alemanha e os Estados Unidos. Quanto ao resto do mundo, é conhecido o forte crescimento mantido pela cabeça do pelotão dos países ditos emergentes: China e Índia. Este conjunto permitiu que o ano de 2010 se apresentasse como um ano de bom crescimento para a economia mundial, recuperando do forte abrandamento do exercício anterior.

Mas enquanto o mundo como um todo reagiu e recuperou do susto de 2009, alguns países do chamado mundo desenvolvido, assoberbados pelos efeitos de défices e dívidas fora de controlo, sofrem pesados efeitos económicos resultantes das medidas de austeridade impostas em última análise pelos mercados. E Portugal foi, e continua a ser um dos países mais atingidos.

Dada a vocação exportadora da CORTICEIRA AMORIM, a retoma, ainda que moderada, dos seus principais mercados foi aproveitada na sua plenitude. No primeiro semestre a reposição dos stocks dos seus clientes finais terá tido um papel importante na subida de 9,2% nas suas vendas consolidadas. Esgotado esse efeito, conseguiu, no entanto, a CORTICEIRA AMORIM manter durante o terceiro e quarto trimestre um ritmo elevado de crescimento, terminando o exercício com uma variação de +10% na sua actividade. Um conjunto de circunstâncias permitiu a manutenção desse crescimento. De destacar, em primeiro lugar, a referida recuperação das economias de alguns dos seus principais mercados. De mencionar ainda a agressividade promocional de alguns grandes engarrafadores, gerando uma procura adicional de vedantes. Em termos de indústria corticeira, a fragilidade da concorrência, afectada por níveis de serviço deteriorados, jogou também a favor da CORTICEIRA AMORIM. Finalmente, e talvez o mais importante, o esforço e a motivação das equipas de gestão da CORTICEIRA AMORIM, permitiram tirar o máximo partido da conjuntura atrás descrita, fazendo com que no ano de 2010 se tenha recuperado a rentabilidade atingida antes do despoletar da crise iniciada no último trimestre de 2008.

Como facto relevante ocorrido no exercício, não se pode deixar de registar o estudo publicado durante o primeiro semestre pela empresa A.C. Nielsen. Esta empresa, líder a nível mundial de informação comercial e de pesquisa de mercado, publicou um importante estudo sobre o papel da cortiça.

Tendo por base dados sobre vendas no retalho, o estudo mostra que as marcas de vinho que usam garrafas com vedante de cortiça apresentaram um crescimento de 11,2% nas suas vendas, enquanto as marcas que usam vedantes alternativos registaram uma quebra de 1,3%. Além disso, as marcas de vinho que usam a cortiça tiveram claramente um prémio no seu preço de venda, prémio esse que foi em média de USD 1,68 por garrafa sobre o preço de venda das garrafas que usam vedantes artificiais.

Estas conclusões podem ser consideradas como uma clara indicação do valor percebido que o consumidor de rolhas de cortiça lhes atribui em detrimento quer das rolhas de plástico, quer das rolhas metálicas.

A mais recente actualização deste estudo de mercado conhecida já em Janeiro de 2011, veio confirmar os dados obtidos no estudo público no primeiro semestre.

À data deste relatório foi conhecida a notícia da suspensão de operações da Supremecorq, a mais conhecida fabricante de rolhas de plástico.

8.2. Resultados Consolidados

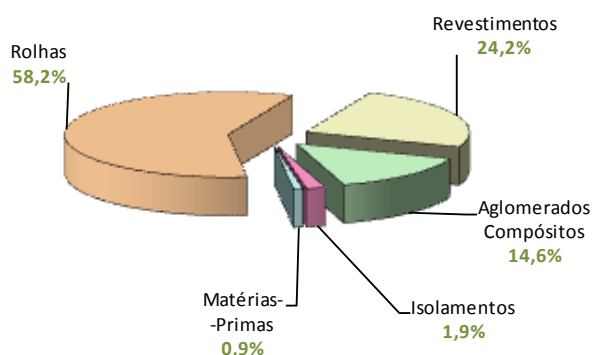
As vendas consolidadas atingiram os 456,8 milhões de euros (M€), mais cerca de 42 M€ que o registado em 2009, representando uma variação percentual de +10%. Com pequenas variações foi possível manter essa tendência ao longo dos trimestres:

	Período	Acumulado
1T10	+10,9%	10,9%
2T10	+7,7%	+9,2%
3T10	+11,5%	+10,0%
4T10	+10,2%	+10,0%

De referir que o excelente desempenho das vendas (+42 M€), registado no exercício, não permitiu, mesmo assim, anular a quebra registada em 2009 (-53 M€). Contudo, se considerarmos que a venda de madeiras, o principal produto não cortiça comercializado pela CORTICEIRA AMORIM teve um decréscimo de vendas de cerca de 5 M€ relativamente a 2009 e de 18 M€ relativamente a 2008, as conclusões seriam diferentes. Com esse considerando, o crescimento das vendas de produtos fabricados situar-se-ia, em 2010, acima dos 11%, bem como se concluiria ainda que as vendas de 2010 teriam ultrapassado mesmo as vendas de 2008, o melhor ano de vendas da CORTICEIRA AMORIM.

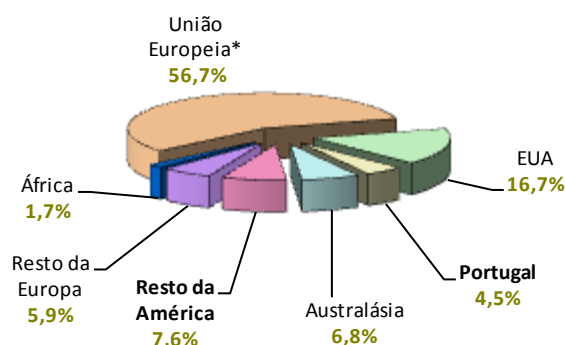
A subida das vendas consolidadas teve uma contribuição fundamental da Unidade de Negócios (UN) Rolhas. Dado o peso de cerca de 58% nas vendas totais para clientes extra-grupo, o crescimento de quase 13% registado por esta UN, foi decisivo para a variação positiva das vendas de toda a CORTICEIRA AMORIM. Em termos absolutos, dos 42 M€ de acréscimos das vendas consolidadas, os cerca de 30 M€ registados por esta UN nas vendas para clientes finais, revelam bem a importância do desempenho da UN Rolhas.

Vendas Consolidadas por UN



Vendas para Clientes extra-Grupo

Vendas Consolidadas por Área Geográfica



** Inclui Suíça e Noruega; exclui Portugal*

Com uma ou outra exceção, e de reduzida importância, todos os mercados desta UN apresentaram crescimentos. Dentro do velho mundo, mercados como o da Espanha, França e Itália apresentaram crescimentos entre os 10% e os 23%. Nos novos países vinícolas, mercados como o Chile, Austrália e Estados Unidos registaram incrementos nas vendas entre 13% e 20%.

Todas as famílias de rolhas registaram crescimento, tanto em volume, como em valor. Mesmo famílias como as Rolhas Naturais ou as Rolhas Twin Top®, que vinham apresentando nos últimos exercícios algum decréscimo de vendas, registaram em 2010 desempenhos bastante positivos. No total o volume justificou quase 90% do crescimento desta UN.

A venda de rolhas ultrapassou pela primeira vez a barreira das 3 mil milhões de unidades. A presença em todos os mercados engarrafadores, a oferta de um completo portfolio de vedantes de cortiça, um serviço ao cliente diferenciado e uma equipa motivada e conhecedora do produto e dos mercados, foram os factores endógenos justificadores do bom desempenho desta UN durante o exercício de 2010.

A UN Revestimentos apresentou um crescimento de vendas quase nulo. Este desempenho foi afectado pela diminuição significativa da comercialização de madeiras (20%). Descontando este efeito, as vendas de produtos fabricados pela UN tiveram um aumento de 7,6%. Os mercados de Leste Europeu e da América do Norte continuaram a demonstrar os melhores ritmos de crescimento. Os mercados nórdicos foram especialmente atingidos pelo decréscimo de comercialização de madeiras.

A UN Compósitos ao apresentar uma subida de 23% nas vendas para clientes finais, contribuiu também de forma assinalável para o crescimento consolidado de vendas. Com excepção da área de *home & office*, todos os sectores apresentaram crescimentos dignos de registo. Alemanha e EUA no sector do *Sealing*, em especial na área automóvel, e Rússia no sector da construção evidenciaram desempenhos bastante positivos.

A UN Isolamentos apresentou uma subida de 7% nas suas vendas para clientes exteriores à CORTICEIRA AMORIM. Este crescimento resultou do registo do seu principal produto, o aglomerado expandido de cortiça, o qual se reparte em partes iguais pelo efeito volume e o efeito preço. O crescimento verificado no mercado francês, permitiu colocar este destino como o mais importante no conjunto das vendas desta UN.

Finalmente na UN Matérias-Primas, há a registar que sendo o destino quase exclusivo dos seus produtos a UN Rolhas, a suas vendas acompanharam o ritmo de crescimento da UN sua cliente. As vendas para clientes finais, que já eram reduzidas, têm vindo a diminuir exercício a exercício, representando hoje menos de 5% das vendas desta UN.

A melhoria da margem bruta percentual, a qual atingiu valores históricos, conjugada com o aumento das vendas em termos absolutos, conduziu a um aumento de margem bruta em cerca de 40 M€, valor este muito próximo do aumento das próprias vendas.

Em termos de gastos operacionais correntes, a evolução verificada ao nível dos fornecimentos e serviços (+10%) acompanhou muito de perto o crescimento da actividade. Esta variação esconde, no entanto, vários efeitos divergentes no andamento das múltiplas componentes desta rubrica de gastos. Assim, a subida acima dos 10% verificada em gastos como os combustíveis, dos quais se destaca o gás, (+19%) e transportes (+24%), foi atenuada com o registo de gastos como rendas, seguros, comunicação, que, pela sua natureza, são de carácter quase fixo.

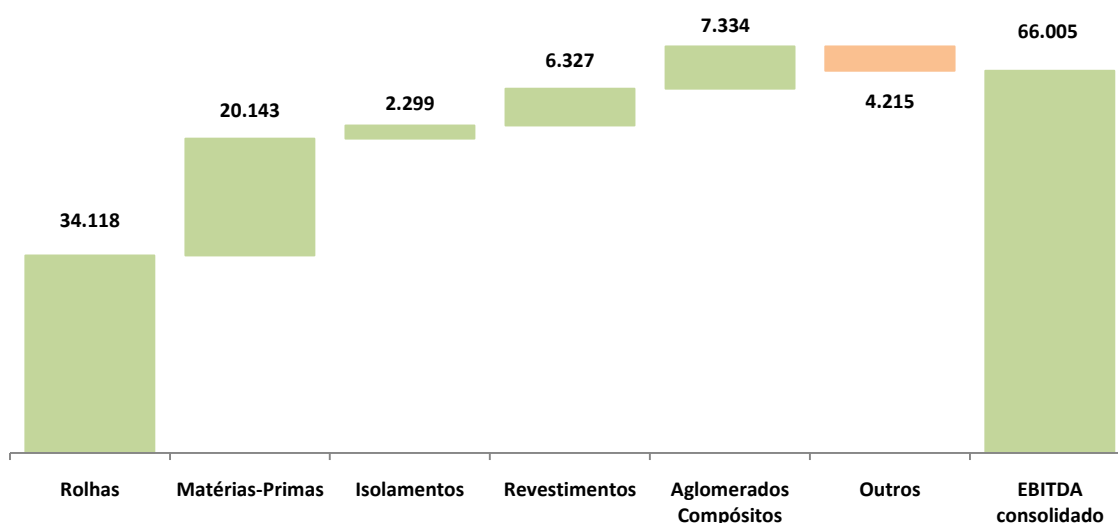
Nas restantes rubricas de gastos operacionais, verificou-se um crescimento bastante reduzido já que por natureza são gastos considerados semi-variáveis. De destacar nesta categoria os custos com pessoal (+1,9%).

O aumento verificado ao nível da margem bruta em valor (+40 M€) e o crescimento dos gastos operacionais (+12 M€) inferior ao ritmo da actividade tiveram um efeito significativo nos valores atingidos para o EBITDA.

O EBITDA atingiu, assim, os 66 M€, uma subida de 71% face ao valor de 38,5 M€ apresentado em 2009. O indicador EBITDA/Vendas, o mais relevante para a avaliação do desempenho operacional, atingiu os 14,4%, o que representa um dos melhores registos da história da CORTICEIRA AMORIM.

EBITDA / Vendas	
2005	11,6%
2006	12,6%
2007	12,8%
2008	10,3%
2009	9,3%
2010	14,4%

Por UN registe-se o peso da contribuição das Rolhas (34 M€) e Matérias-Primas (20 M€) para o EBITDA consolidado. Todas as UN registaram aumentos significativos neste indicador de desempenho.



(Valores em milhares de euros)

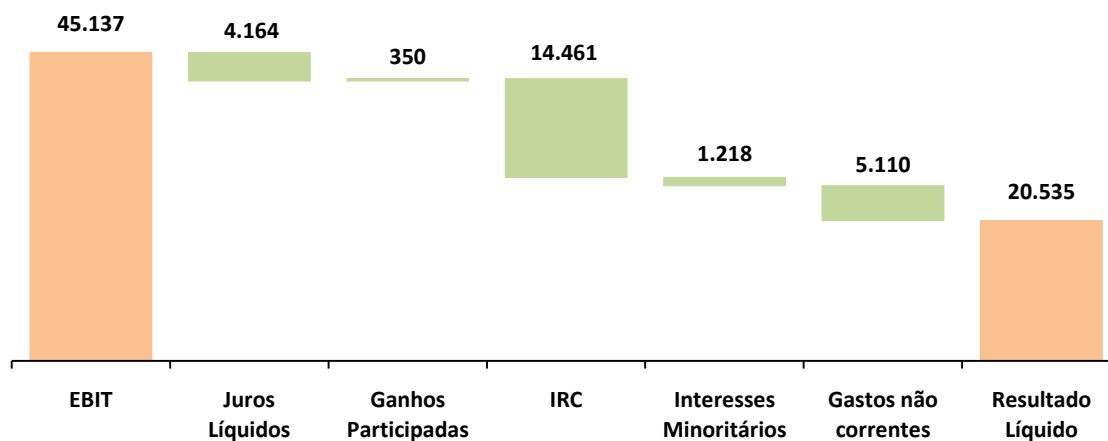
Durante o exercício foram feitos, como é obrigatório, testes de imparidade ao *goodwill* existente sobre várias participações. Nas contas relativas ao terceiro trimestre tinha já sido registada a imparidade relativa às subsidiárias Amorim Cork South Africa e Amorim Benelux. A evolução recente dos seus resultados e, principalmente, as alterações de mercado que afectaram a actividade destas duas subsidiárias, levaram à anulação daquele activo. No final do exercício e face à constatação de que os benefícios, quer em termos de vendas, quer em termos de resultados, que a associada US Floors tem aportado para a CORTICEIRA AMORIM, foi decidido, conforme resultado do teste levado a cabo, registar uma imparidade parcial sobre o *goodwill* relativo àquela associada.

O montante destas três imparidades elevou-se a 5,11 M€, tendo sido considerado como gasto não corrente.

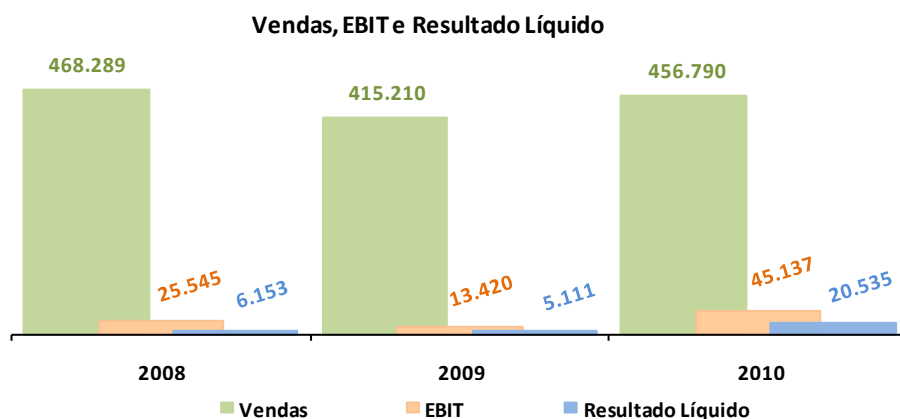
Os custos financeiros líquidos atingiram os 4,16 M€, o que compara favoravelmente com o registo de 5,69 M€ de 2010. A melhoria deve-se à quebra substancial da dívida remunerada líquida (de 139 M€ para 102 M€) e à manutenção de taxas de juros baixas.

A estimativa de Imposto sobre o rendimento está adversamente afectada pelo custeio extraordinário de Impostos diferidos activos relativos a reportes fiscais e outros activos similares de subsidiárias no estrangeiro. Com efeito, durante 2010, foi iniciado um processo de reorganização societário em algumas subsidiárias. Essa reorganização levará a algumas alterações que implicarão a perda daquele activo registado em exercícios anteriores. Foi assim decidido custear impostos diferidos no montante 4,5 M€. Este é o principal facto que justifica a elevada taxa efectiva de imposto (35,3%). De mencionar ainda que a chamada Derrama estadual criada em 2010, é só por si responsável pelo agravamento da taxa de imposto em 1,7%.

Após a consideração de Interesses que não controlam (anteriormente designados por Interesses minoritários) no valor de 1,2 M€, os resultados líquidos da CORTICEIRA AMORIM atribuíveis aos seus accionistas elevam-se a 20,535 M€, registo que compara com o valor de 5,111 M€ atingido em 2010.



(Valores em milhares de euros)



9. DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

No final do exercício de 2010, o valor do Balanço consolidado elevava-se aos 562M€. Se excluirmos o empolamento circunstancial relativo à rubrica de Caixa e equivalentes de cerca de 26M€, o valor resultante de 536M€ compara com o valor de 525M€ de final de 2009.

No **Activo** há a salientar a diminuição de cerca de 12M€ No valor total não corrente. Esta baixa resulta, no essencial, do facto de as depreciações e amortizações e imparidades terem sido superiores ao investimento nos respectivos activos de base. Durante o exercício manteve-se a política seguida desde o início da crise, a qual apontava para um valor de capex inferior ao valor das depreciações.

A subida dos inventários em cerca de 10M€, deve-se principalmente a uma maior esforço ao nível das matérias-primas. O crescimento de 12M€ no saldo de clientes justifica-se pelo próprio crescimento das vendas.

Da não distribuição de dividendos e do resultado líquido do exercício resulta, basicamente, um aumento de quase 26M€ nos Capitais Próprios. De notar ainda o efeito negativo resultante da compra de acções próprias (-3,4M€). O valor total desta rubrica atingiu os 268,5M€, permitindo que o rácio relativo à Autonomia Financeira atingisse os 47,8% no final de 2010 (2009: 47,6%).

No **Passivo** há a salientar a descida de cerca de 36M€ da dívida remunerada líquida. Um dos objectivos principais estabelecidos logo no início da crise pela Administração da CORTICEIRA AMORIM passava por uma redução significativa da dívida remunerada. Ao apresentar um registo de 102M€ no final de 2010, pode dizer-se que esse desiderato foi totalmente concretizado já que dois anos antes, no final de 2008, aquela rubrica do Balanço apresentava um valor de 223M€. A libertação de fundos gerados pela actividade corrente, uma cuidada gestão do fundo de maneoio, a qual passou também por um novo relacionamento com os fornecedores da CORTICEIRA AMORIM, aliado a um baixo nível de investimentos e à não distribuição de dividendos, permitiu esta fortíssima redução da dívida remunerada.

Durante o exercício venceram-se alguns financiamentos de longo prazo pelo que a relação corrente versus não corrente da dívida foi alterada.

Principais Indicadores consolidados

	4T10	4T09	Variação	12M10	12M09	Variação
Vendas	109.522	99.430	10,15%	456.790	415.210	10,01%
Margem bruta – Valor	61.445	50.168	22,48%	236.830	196.907	20,28%
	1) 50,6%	50,7%	-0,1 p.p.	51,64%	47,98%	+ 3,7 p.p.
Gastos operacionais correntes	53.137	44.928	18,27%	191.691	178.972	7,11%
EBITDA corrente	13.937	10.705	30%	66.006	38.522	71%
EBITDA/Vendas	12,7%	10,8%	+ 2,0 p.p.	14,4%	9,3%	+ 5,2 p.p.
EBIT corrente	8.308	5.240	59%	45.139	17.935	152%
Gasto não correntes	3) 1.886	0	N/A	5.110	4.515	13%
Resultado líquido (atribuível aos accionistas)	2.809	2.862	-2%	20.535	5.111	302%
Resultado por acção	0,022	0,022	2%	0,162	0,039	311%
Dívida remunerada líquida/EBITDA (x)	-	-	-	1,55	3,60	-2,05 x
EBITDA/Juros líquidos (x)	4) 28,10	6,45	21,65 x	28,37	7,43	20,94 x
Autonomia financeira	2) -	-	-	47,8%	47,6%	+ 0,19 p.p.
Dívida remunerada líquida	-	-	-	102.423	138.613	-26,11%

1) Sobre o valor da produção

2) Capitais Próprios / Total balanço

3) Valores referentes a 2009 referem-se aos Gastos de Reestruturação; Valores referentes a 2010 referem-se Imparidade de Goodwill.

4) Juros líquidos incluem o valor dos juros suportados de empréstimos deduzidos dos juros de aplicações. O indicador relativo a 2009 foi assim reexpresso.

10. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CORTICEIRA AMORIM

Conforme preconizado pelo Código do Governo Societário, referencial de práticas recomendadas pela CMVM em matéria de estrutura e governo societário, informa-se sobre a actividade desenvolvida pelos Administradores não executivos da CORTICEIRA AMORIM.

Ao longo de 2010 os membros não executivos do Conselho de Administração participaram regularmente nas reuniões do Conselho de Administração, que, com uma periodicidade mensal, deliberaram e analisaram a evolução de todas as matérias indelegáveis e de todos os assuntos cuja relevância, materialidade e/ou criticidade tornou pertinente a sua inclusão na Agenda de Trabalhos do Conselho.

A organização administrativa das reuniões permitiu a todos os membros do Conselho – executivos e não executivos – uma preparação prévia adequada, fomentando-se a participação activa de todos os membros no debate, análise e gizar de acções em prol da produtividade das reuniões e da eficiência da Organização. O calendário das reuniões ordinárias do Conselho de Administração foi acordado no início de 2010, de forma a que todos os seus membros pudessem estar presentes. Até ao segundo dia útil anterior à realização de cada reunião, qualquer Administrador, incluindo os não executivos, teve oportunidade de solicitar a inclusão de pontos/assuntos a analisar em Conselho.

Encontra-se devidamente implementado um sistema de reporte da Comissão Executiva ao Conselho de Administração que garante o alinhamento das suas actuações e o tempestivo conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração da forma como se desenvolve a actividade da Comissão Executiva.

Assim, além das matérias que, por lei ou pelos estatutos, são de exclusiva competência do Conselho de Administração, os membros não executivos conheceram e acompanharam:

- a evolução da actividade operacional e dos principais indicadores económico-financeiros de todas as UN que compõem a CORTICEIRA AMORIM;
- a informação relevante sobre a função financeira consolidada: financiamento, investimento, autonomia financeira e responsabilidades extrapatrimoniais;
- a actividade desenvolvida pelas várias áreas de suporte e respectivo impacto na Organização;
- a evolução das actividades de IDI;
- o calendário dos principais eventos da CORTICEIRA AMORIM e suas UN, sendo a Organização muitas vezes representada em eventos internacionais, tais como missões empresariais, por um ou mais membros não executivos do Conselho de Administração.

11. PERSPECTIVAS FUTURAS

11.1. Envolverte Macroeconómica

11.1.1. Apreciação Global

A **Economia Mundial** deverá registar em 2011 um ritmo de crescimento em torno de 4,4%, uma revisão em alta face aos 4,2% inicialmente apontados pelo FMI, justificados pela evolução mais favorável da economia mundial na segunda metade de 2010 e pela extensão dos cortes fiscais nos EUA, decididos após as eleições *mid-term* norte-americanas. Embora evidenciando um abrandamento face aos 4,8% observados em 2010, será, antecipa-se, um ano de consolidação da retoma global. O crescimento das economias desenvolvidas deverá ser moderado e em torno de 2,5% enquanto o das economias emergentes será mais vigoroso e, estima-se, em torno de 6,5%. Será, pois, uma recuperação a duas velocidades. O ano de 2011 deverá concretizar o que se previa para o ano transacto, mas que acabou por não se verificar: a anulação das medidas extraordinárias de apoio à economia que foram introduzidas para combater a crise financeira/bancária e que entretanto degenerou em crise económica.

A crise da dívida soberana europeia deverá fazer parte do contexto macroeconómico, apesar da perspectiva optimista do FMI. Representa um risco para a evolução económica regional, inclusive com potencial para afectar a económica global caso não seja desenvolvida uma solução ampla e compreensiva por parte das autoridades europeias. A este respeito, deve salientar-se o risco decorrente de uma ligação demasiado próxima entre instituições financeiras e o comportamento do prémio de risco soberano.

Antecipa-se que o comércio internacional registe evolução favorável em torno de 7,0%. A subida dos preços e das expectativas inflacionistas deverá ser a tônica dominante em 2011, sobretudo nas economias em desenvolvimento. Nos países emergentes, a subida dos juros será observada de forma mais nítida e procurará combater a inflação gerada pela subida dos preços dos bens alimentares. Os sinais de sobreaquecimento económico são perceptíveis, representam um risco para a evolução esperada a nível mundial e exigirão actuação rápida de contenção da procura por parte das autoridades. Nas economias desenvolvidas, o incremento das taxas de juro será menos expressivo, considerando-se que a manutenção da política monetária expansionista é ainda importante para garantir a recuperação económica. O fim da tendência secular de descida das *yields* de longo prazo observável nas economias desenvolvidas será, gradualmente, estendido às outras economias. A necessidade de rebalanceamento externo deverá ser uma preocupação constante nos decisores mundiais, nomeadamente no fórum G20. O ano de 2010 terá evidenciado um retrocesso neste processo e receia-se que 2011 venha a observar evolução similar.

A **Zona Euro** deverá registar um crescimento estimado de 1,5%, inferior aos 1,8% observados em 2010. O esforço simultâneo de consolidação fiscal nos diferentes membros da UEM e a permanência do processo desalavancagem do sector privado determinarão, receia-se, um limite à capacidade de crescimento. Adicionalmente, a divergência de evolução económica entre o *core* – com a Alemanha a reforçar o papel de locomotiva do crescimento europeu – e a periferia – condicionada pela necessidade de ultrapassar desequilíbrios estruturais – deverá manter-se. A instabilidade financeira, traduzida em *spreads* soberanos elevados e custos de *funding* bancário em crescendo deverá manter-se na periferia da área Euro. A inflação e o desemprego deverão manter níveis similares aos registados em 2010, 1,5% e 10,0% respectivamente. Diferentemente, os EUA deverão apresentar um crescimento económico superior ao do ano transacto, em torno de 3,0%, em parte pelos efeitos positivos decorrentes do pacote fiscal definido em finais de 2010. Os desequilíbrios fiscais e de endividamento público, bem como o imobiliário são comumente apontados como riscos elevados para a economia norte-americana. A necessidade de apresentar um plano credível de consolidação fiscal é vista como essencial para o equilíbrio de longo prazo da economia global. Apesar dos desafios decorrentes da manutenção de políticas monetárias não-ortodoxas pela Reserva Federal (*quantitative easing*) não se estima que a inflação venha a registar valores acima de 1,0%, o que denota capacidade excedentária na economia e ancoragem das expectativas inflacionistas. O desemprego diminuirá apenas marginalmente, para níveis que se antecipa em torno de 9,5%. O Japão, por sua vez, deverá assistir a um nível de crescimento económico substancialmente inferior ao de 2010, estimando-se que a economia expanda ao ritmo de 1,6%. Também aqui o impacto dos pacotes fiscais definidos em 2010 será determinante. Similar ao ano anterior, o contributo das exportações, sobretudo dirigidas à Ásia, deverá ser determinante para a expansão económica. Neste sentido, a preocupação da China em moderar o crescimento excessivo (para níveis inferiores a 10%) deverá representar um risco acrescido. A necessidade de corrigir a trajectória fiscal foi recentemente reavivada pelo corte de notação de *rating* definido pela Standard & Poor's – este deverá ser o grande desafio das autoridades nipónicas em 2011. O desemprego deverá manter-se em torno de 5,0%. 2011 não deverá primar pela diferença a nível da evolução dos preços – tal como em 2009 e 2010, o contexto será de deflação.

11.1.2. Portugal

Em 2011, Portugal deverá registar contracção económica. As estimativas oscilam entre -0,2% e -1,3%. Em face da variação negativa do produto no último trimestre de 2010, não será de descurar a possibilidade de Portugal entrar em recessão logo no início do ano. O ano 2011 não poderá ser considerado isoladamente face ao que foi observado em finais de 2009 e durante 2010 ao nível do país, mas também ao nível do contexto da periferia da UEM, porque se apresenta totalmente extraordinário – agravamento do risco soberano, limitação na capacidade de financiamento externo, dependência de *funding* junto do BCE, cortes de notação de *rating*, pressões externas para solicitar apoio internacional, sucessivas medidas de consolidação fiscal. Em virtude da intensificação da consolidação fiscal, exigida e implementada, Portugal deverá, espera-se, garantir o restabelecimento da confiança dos investidores internacionais e, conseqüentemente, a diminuição do prémio de risco cobrado. Será, pois, um ano de ajustamento imposto pelos credores externos. O défice orçamental deverá ser corrigido, antecipa-se, para níveis em torno de 4,9%. Estima-se que esta consolidação fiscal, a par do *deleveraging* ao nível das famílias e das empresas, determinarão a contracção do consumo, público e privado. As exportações líquidas deverão ser o único contributo positivo para a economia, num registo mais forte do que no ano transacto: estima-se que as importações contraíam 1,9% enquanto as exportações venham a aumentar 5,9%. Todas as componentes da procura interna deverão observar variação negativa. O investimento deverá seguir a tendência de contracção observada desde 2008, registando uma variação negativa próxima de 7,0%. O ano 2011 deverá registar aumento de desemprego mas também um aumento da inflação. Os preços no consumidor deverão apresentar um crescimento superior ao observado no ano transacto, e que se estima entre 2,3% e 2,7%. O aumento do IVA em dois pontos percentuais, a partir de Janeiro 2011, a subida dos *inputs* energéticos, e o incremento mundial dos preços das mercadorias agrícolas deverão mais do que contrabalançar os efeitos decorrentes de contracção a nível da procura interna. O desemprego deverá atingir, receia-se, níveis recorde com agravamento do desemprego estrutural. O contexto de evolução económica é, claramente, negativo.

11.2. Actividades operacionais

11.2.1. Matérias-Primas

O aprovisionamento de matéria-prima manter-se-á como preocupação fundamental da actividade de 2011, mantendo-se a política de compras seguida em 2010, baseada num rigor crescente, tendo como objectivo a aquisição de cortiça nas melhores condições de qualidade (adequada às operações/aplicações a que se destina), preço (compatível com a perspectiva de evolução dos preços quer da cortiça quer dos produtos acabados) e *timing* (garantindo os restantes objectivos - qualidade e preço -, e a continuidade das operações).

Em termos de rentabilidade, espera-se um ano com uma evolução ligeiramente desfavorável em relação ao de 2010, como resultado dos novos preços de consumo (em 2011 será processada cortiça aprovacionada em 2009/2010) mas prevendo-se a manutenção da qualidade da cortiça adquirida.

Adaptando as instalações industriais da UN à maior quantidade de cortiça comprada no ano de 2010, os investimentos projectados visam o aumento da capacidade e a melhoria das condições de armazenagem das matérias-primas. Existe, simultaneamente, a manutenção da aposta na evolução tecnológica, prosseguindo a implementação das medidas identificadas nos processos Kaizen e a procura de soluções disruptivas que permitam melhorar significativamente a produtividade e eficiência das unidades industriais.

11.2.2. Rolhas

De acordo com o mais recente estudo realizado pelo International Wine and Spirits Record (IWSR), divulgado pela organização da Vinexpo, o consumo mundial de vinho deverá aumentar mil milhões de garrafas entre 2009 e 2013. O actual *ranking* é liderado pela França, seguida da Itália e em terceiro lugar a Espanha, assumindo também destaque países como a China, a Rússia e os EUA, o Canadá e o Brasil que, estima-se, terão um papel importante no aumento do consumo de vinho mundial. Este estudo mostra ainda que o consumidor mundial é, cava vez mais, informado e exigente. Enquanto os segmentos *premium* e *super premium* crescem a bom ritmo, a faixa de vinhos mais baratos, os chamados “primeiro preço”, registam ligeira retracção.

Neste contexto, a Unidade de Negócios focou o planeamento estratégico no aumento da quota de mercado, na procura de satisfação das exigências do mercado ao nível qualitativo e de serviço e no desenvolvimento de tecnologias de racionalização económica e de excelência produtiva.

Dos objectivos estratégicos da UN Rolhas para 2011, destacam-se:

- conseguir um equilíbrio volume-*mix*-valor favorecendo produtos com maior potencial de crescimento e maior valor percebido pelos clientes;
- reforçar o controlo de processo e desenvolver tecnicamente o produto, garantindo as características da função vedante;
- reforçar a estrutura de produção, por aquisição ou expansão da actual estrutura;
- dar prioridade a todos os projectos de racionalização e evolução tecnológica/automação nos processos industriais, em particular nos processos de produção das Rolhas Naturais e Twin Top;
- potenciar a rede comercial para crescer na capilaridade, de forma eficiente em custos, e dando prioridade aos produtos de maior potencial de crescimento;

- explorar oportunidades de parceria e ou aquisição de distribuidores, dando prioridade à Europa, e a produtos de maior valor acrescentado;
- reforçar a liderança nas vendas a clientes multinacionais e dimensão *large domestic*;
- potenciar o fornecimento de clientes directos de Portugal, com iguais condições de serviço e qualidade, aumentando a eficiência operacional;
- aumentar a quota na Rússia, China, Itália, Espanha e Brasil;
- melhorar a gestão da cadeia de abastecimento para reduzir custos e capital investido e para melhorar níveis de serviço.

11.2.3. Revestimentos

Na base das vendas perspectivadas para 2011 está a continuação do sucesso, comprovado em 2010, das novas colecções lançadas em 2009, num panorama global de retoma lenta das economias dos países que constituem os principais mercados da UN Revestimentos.

A exploração de oportunidades, em particular em novos mercados, é assumida, ainda que de forma conservadora, atendendo ao clima geral de incerteza que se vive em muitas partes do globo e à necessidade de focar a atenção nos mercados actuais, para consolidar as actividades desenvolvidas.

A promoção da cortiça pela campanha APCOR constitui um factor chave para o crescimento perspectivado nas vendas, decorrente de uma maior consciencialização geral dos clientes alvo para as características únicas da cortiça e para as vantagens da sua utilização como revestimento.

No ano 2011 serão consolidados os projectos de optimização industrial e continuará o esforço de adaptação da estrutura funcional da empresa, no quadro da reorganização iniciada em 2009 e continuada em 2010. Assume-se que as economias decorrentes destes projectos compensarão os aumentos de custos decorrentes do aumento generalizado do preço dos factores de produção utilizados nos processos industriais da UN.

11.2.4. Aglomerados Compósitos

Para o ano de 2011, após um ano de forte recuperação do volume, a preocupação com a rentabilidade deverá assumir um maior destaque. Por um lado, será necessário fazer face aos aumentos de custos de algumas das matérias-primas mais importantes. Por outro lado, as iniciativas de crescimento deverão centrar-se nas aplicações e mercados com maior potencial de rentabilidade.

Nas aplicações tradicionais, a procura de valor acrescentado deverá ser uma preocupação em todos os segmentos, através de novos produtos, novos mercados e novos clientes. Nos segmentos identificados como os mais promissores, as oportunidades de parceria deverão ser concretizadas em áreas como a indústria de pavimentos ou o controlo de vibrações, o que poderá representar negócios individuais de valor relativamente expressivo.

A inovação continuará a ser um eixo muito importante na acção da UN. Em particular, durante 2011, irão decorrer iniciativas específicas destinadas à combinação da cortiça com outros materiais, aportando características funcionais e/ou de competitividade à actual gama de produtos.

Está projectado um plano de investimentos ambicioso que permitirá adicionar valências importantes em termos de capacidades de produção. Por outro lado, a eficiência dos processos industriais e administrativos continuará a ser um objectivo onde importantes recursos serão aplicados.

11.2.5. Isolamentos

As características únicas dos produtos e soluções disponibilizadas por esta UN, de superior *performance*, naturais e ecológicos, bem como a aposta em mercados com argumento de construção sustentável – nomeadamente com o novo sistema MDFachadas e Casas Ecológicas - contribuem para maior visibilidade e utilização dos produtos da UN.

A implementação de um conjunto de iniciativas e acções alinhadas com a estratégia global, permitirão alcançar os objectivos de crescimento rentável na generalidade dos produtos e otimizar o capital investido no negócio.

11.3. Resultados

As empresas exportadoras tornaram-se de repente a única esperança da economia portuguesa. A redução da despesa pública e privada e o corte drástico dos investimentos assim o obrigam.

Mas, mesmo que as exportações consigam manter o ritmo de crescimento registado em 2010, e isso não será fácil já que 2010 comparava com um 2009 em que se registou uma quebra nas exportações, tal não será suficiente para evitar a entrada em recessão. À data deste relatório parece ser um dado adquirido que a um quarto trimestre 2010 negativo para a economia portuguesa se seguirá um primeiro trimestre também negativo. E isso é, pelo menos formalmente, considerado recessão.

Relativamente à actividade da CORTICEIRA AMORIM, poder-se-ia dizer que estaria imune ao que se passa internamente. A exportação e a actividade desenvolvida no exterior representam mais de 90% dos seus negócios. De facto espera-se que os seus principais mercados tenham um desempenho em 2011, se não brilhante, pelo menos moderadamente positivos.

O factor negativo para a CORTICEIRA AMORIM é o risco Portugal. Os mercados financeiros, em particular os mercados de crédito, penalizam não só o Estado e as empresas públicas, mas também o sector privado. E mesmo as empresas predominantemente exportadoras, são prejudicadas pelo chamado risco soberano. A exiguidade de crédito que já era notória em 2010, agravou-se substancialmente no início de 2011. É constante o anúncio de redução de investimentos por parte de grandes empresas portuguesas. Aquelas que podem, e são poucas, tentam o financiamento em praças do exterior. Para serem bem sucedidas têm, no entanto, de aceitar condições mais gravosas que outras suas congéneres estrangeiras.

O Orçamento da CORTICEIRA AMORIM aponta para um abrandamento do crescimento verificado em 2010. O aumento da actividade estimada, conjuntamente com os efeitos das medidas de eficiência operacional postas em marcha e a continuação de uma boa relação preço/qualidade da cortiça, poderão proporcionar um crescimento ainda que moderado dos resultados. Não se pode, no entanto, deixar de ter em atenção os efeitos da escalada de preços das diferentes matérias-primas e da energia em geral. Os seus efeitos secundários ao nível dos produtos químicos, transportes e outro tipos de inputs, poderão trazer factores desestabilizadores da actividade da economia em geral e da CORTICEIRA AMORIM em particular.

12. RISCOS E INCERTEZAS DO NEGÓCIO

Ao longo da sua longa história – atravessando já três séculos, enfrentando com sucesso as profundas, mesmo radicais, transformações da sociedade, resistindo a duas Guerras Mundiais –, a CORTICEIRA AMORIM tem sabido diagnosticar

correcta e atempadamente os riscos e incertezas dos seus negócios, encarando-os firmemente como oportunidades e desafios.

A crise de algumas das grandes economias do mundo continua a afectar o desenvolvimento global da actividade económica. A falta de liquidez ainda tem consequências na actividade empresarial, sendo que as taxas de investimento produtivo resultam, mais uma vez, afectadas. O desemprego continua a ser motivo de preocupação e condicionante da evolução económica. Mantém-se a crise confiança com efeitos nocivos para o consumo, o investimento e o financiamento.

Desta forma, a CORTICEIRA AMORIM, como de resto todos os agentes económicos, continua a operar num clima económico incerto, que continua a afectar alguns dos seus principais mercados de exportação, apesar do sentimento generalizado sobre a existência de indicadores positivos em alguns mercados emergentes:

- I. **o sector da construção** – o forte abrandamento da actividade deste sector, quer ao nível de novas construções quer ao nível da renovação de construções existentes, e a postecipação das decisões de compra do consumidor final, resultando no abrandamento da procura global dos produtos destinados a este sector, como sejam os revestimentos e o isolamentos térmicos e acústicos.

Este abrandamento global continuará a ser contrariado pelo aproveitamento das oportunidades de crescimento diagnosticadas, quer através do reforço da presença em mercados já identificados como de elevado potencial de crescimento, nomeadamente nos mercados emergentes, quer através de aumento de quota em mercados mais maduros. Estas oportunidades são fortemente reforçadas com o lançamento de novas colecções e do desenvolvimento do *portfolio* de produtos eventualmente com expansão da gama de produtos produzidos.

A crescente consciencialização do consumidor final para factores de sustentabilidade será também certamente um factor de reforço para a escolha de revestimentos de cortiça, o que constituirá um importante motor de crescimento do volume de vendas;

- II. **o sector vinícola mundial** – é expectável que a crise não permita ainda a total recuperação do consumo *per capita* de vinho, nem que reverta completamente o fenómeno de *trade-down*, em que os consumidores optam por reduzir o preço médio das garrafas adquiridas. Este fenómeno impacta o *product mix* da UN Rolhas.

Como amplamente descrito no capítulo de I&D, ao longo dos anos a CORTICEIRA AMORIM tem vindo a desenvolver um conjunto de rolhas técnicas capazes de, em qualidade, quantidade e preço satisfazerem as necessidades de qualquer produtor de vinho, em qualquer mercado. Hoje a gama de produtos disponibilizados pela UN garante a todos os produtores a possibilidade de usarem rolhas de cortiça, beneficiando da sua mais-valia em termos de sustentabilidade, valor acrescentado e retenção de CO₂, que permanecem factores inequívocos de diferenciação do produto a nível mundial.

A longo prazo, a *performance* da CORTICEIRA AMORIM poderá ainda ser influenciada pelos seguintes factores, continuamente monitorizados e avaliados:

- I. **desvalorização do USD** – factor de erosão das margens do negócio. No curto prazo, os efeitos da desvalorização do USD têm sido contrariados pela política activa de substituição da moeda de facturação – no corrente exercício as vendas consolidadas em USD representaram 18,1% da facturação para Clientes não Grupo, e pela política de cobertura do risco de câmbio consistentemente adoptada (seja cobertura natural seja por contratação de instrumentos financeiros adequados); no longo prazo, a CORTICEIRA AMORIM tem-se empenhado no desenvolvimento de novos produtos/soluções de maior valor acrescentado, de forma a conseguir um *mix* de produtos capaz de ultrapassar estes constrangimentos. Assume-se, assim, um modelo organizativo orientado para a criação de valor para o negócio – *moving up the value chain*, ultrapassando este risco;

- II. **alterações climáticas** – potencial factor de redução da matéria-prima disponível, na medida em que podem levar a um desequilíbrio no ecossistema que alberga o sobreiro, nomeadamente devido à ocorrência de secas severas, dificultando a sua propagação e crescimento. Mas, mais importante, é a capacidade do sobreiro e da cortiça (matéria-prima e produtos) fixarem carbono, que contribui para mitigar as emissões de gases com efeitos de estufa, origem das referidas alterações climáticas.

O sobreiro constitui a base de um sistema ecológico único no mundo, contribuindo para a sobrevivência de muitas espécies da fauna autóctone e para a salvaguarda do ambiente. Só existe em sete países da Bacia Mediterrânica Ocidental – Portugal, Espanha, França, Itália, Marrocos, Argélia e Tunísia, onde vem actuando como barreira ao avanço do deserto, porque suporta climas com reduzida pluviosidade, contribui para a fixação do solo e da matéria orgânica, diminuindo a erosão e aumentando a retenção de água.

Os produtos da CORTICEIRA AMORIM são também importantes sumidouros de carbono, que se mantêm durante todo o tempo de vida útil do produto. No caso específico das rolhas, cada rolha de cortiça é responsável pela fixação de 8,8 g de CO₂.

A valorização industrial da cortiça extraída dos sobreiros é a maior garantia da preservação e desenvolvimento dos montados, permitindo a sua viabilidade económica. Hoje, o montado está no centro das atenções havendo legislação específica para os proteger, vários programas de organizações não governamentais que procuram preservar a floresta, melhorando e certificando as práticas de gestão florestais.

Assim, longe de se antever uma redução da quantidade de matéria-prima disponível, estima-se que os factos atrás descritos sejam uma oportunidade de diferenciação para os produtos de cortiça (fixação de CO₂ e aumento da sua utilização em isolamento térmico com o desenvolvimento da ecoconstrução).

- III. **desenvolvimento de vedantes substitutos** – a actual utilização destes vedantes continua, pelo quarto ano consecutivo, a apresentar sinais de uma tendência decrescente. Em 2010, continuaram os sinais positivos nos mercados norte-americano e britânico com caves, retalhistas e consumidores a fazerem ouvir ainda mais a sua preferência pela cortiça. Continua a ser importante considerar dois outros factores na análise do mercado de vedantes de plástico: um de carácter técnico e outro de imagem. O primeiro prende-se com a incapacidade de encontrar fórmulas de fabricação que repliquem eficazmente o equilíbrio, claramente presente na cortiça, entre forças de extracção do vedante e o nível de permeabilidade ao oxigénio óptimo para o desenvolvimento do vinho. Este fulcral obstáculo técnico, aliado a uma continuada associação depreciativa do vedante plástico ao vinho de gama baixa, levou a que o mercado rapidamente procurasse novas alternativas artificiais que pudessem imitar a cortiça. Esta reforçou em 2010 o seu papel de vedante de eleição, e *benchmarking* em qualidade, *performance* e imagem.

Tal como o plástico, o vedante de rosca continua associado a vinhos de gama baixa e de menor rentabilidade para o produtor e distribuidor.

No caso dos vedantes de rosca, as tentativas de utilizar este vedante como substituto do já substituto plástico permanecem fortemente condicionadas por três factores importantíssimos:

- as óbvias complicações técnicas associadas à utilização de um vedante anaeróbico como o *screw-cap* – com destaque para o fenómeno de redução –, o percurso deste vedante encontra obstáculos significativos para a sua adopção generalizada. Apesar de estar longe de ser uma ameaça global para a cortiça natural e a suas reconhecidas credenciais técnicas e ambientais, o *screw-cap* configura-se hoje, a nível de quota de mercado, como o mais estável dos vedantes alternativos.
- a rápida consciencialização das sociedades modernas para os custos ambientais e ecológicos da utilização de produtos é hoje uma realidade irreversível, exigindo a medição e controlo de tal impacto e, tendencialmente, que os mesmos sejam evitados. Assim, a substituição de um produto natural – a cortiça – por um produto cuja fabricação é o processo industrial que mais energia

consome no Planeta não vai deixar de sofrer a natural resistência do consumidor individual mas, também, da sociedade como um todo.

- alta capacidade de diminuir o factor Premium nas marcas de vinho e regiões vinícolas com mais prestígio e que possam considerar utilizar este vedante metálico.

O debate sobre vedantes para vinho continua a centrar-se em dois grandes aspectos, ambos positivos para a cortiça: as questões da sustentabilidade, cada vez mais firmemente estabelecidas na agenda da opinião pública e o reconhecimento técnico e mediático que os problemas de redução associados aos vedantes de rosca são inegáveis. Simultaneamente e durante os últimos doze meses, assistiu-se a um aumento, no mercado, da percepção dos potenciais impactos negativos que esta questão técnica poderá ter, a prazo, sobre o *brand equity* das marcas que o utilizem.

13. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A actividade da CORTICEIRA AMORIM está exposta a uma variedade de riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial e risco taxa de juro), risco de crédito, risco de liquidez e risco de capital. Nos termos da alínea e) do número 5, do artigo 508.º-C do Código das Sociedades Comerciais, os objectivos e as políticas da Sociedade em matéria de gestão destes riscos, incluindo as políticas de cobertura de cada uma das principais categorias de transacções previstas para as quais é utilizada a contabilização de cobertura, e a exposição aos riscos de preço, de crédito, de liquidez e de fluxos de caixa encontram-se devidamente expostos na Nota “Gestão do Risco Financeiro” incluída nas Notas às Contas Consolidadas.

14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Tendo em conta que o resultado líquido, apurado segundo as contas sociais no final do exercício de 2010, é positivo no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos),

propõe

que os Senhores Accionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido positivo, no valor de € 27.115.065,72 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- para Reserva Legal: € 1.355.753,29 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos);
- para Reservas Livres: € 25.759.312,43 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze euros e quarenta e três cêntimos).

15. VALORES MOBILIÁRIOS PRÓPRIOS

No exercício em apreço, a CORTICEIRA AMORIM adquiriu, em várias sessões de bolsa, 3 699 779 acções, correspondentes a 2,782% do respectivo capital social, ao preço médio de 0,93 €/acção, totalizando estas transacções 3 439 718,26 €, conforme quadro discriminativo abaixo:

11-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 1 250 000 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
2.500	0,91	2.275,00	1.000	0,92	920,00	9.300	0,92	8.556,00
10.381	0,91	9.446,71	19.000	0,92	17.480,00	20.700	0,92	19.044,00
2.710	0,91	2.466,10	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00
8.409	0,91	7.652,19	10.000	0,92	9.200,00	30.000	0,92	27.600,00
10.000	0,91	9.100,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00
14.000	0,91	12.740,00	10.000	0,92	9.200,00	7.100	0,92	6.532,00
10.000	0,91	9.100,00	10.000	0,92	9.200,00	5.000	0,91	4.550,00
14.000	0,91	12.740,00	10.000	0,92	9.200,00	5.000	0,91	4.550,00
10.000	0,91	9.100,00	10.000	0,92	9.200,00	5.000	0,91	4.550,00
14.000	0,91	12.740,00	10.000	0,92	9.200,00	5.800	0,91	5.278,00
4.000	0,91	3.640,00	10.000	0,92	9.200,00	9.500	0,91	8.645,00
5.591	0,91	5.087,81	10.000	0,92	9.200,00	5.800	0,91	5.278,00
7.838	0,92	7.210,96	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
10.785	0,92	9.922,20	10.000	0,92	9.200,00	3.900	0,91	3.549,00
900	0,92	828,00	10.000	0,92	9.200,00	6.100	0,91	5.551,00
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	13.900	0,91	12.649,00
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	30.000	0,92	27.600,00	10.000	0,91	9.100,00
40.000	0,92	36.800,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
4.886	0,92	4.495,12	20.000	0,92	18.400,00	10.000	0,91	9.100,00
5.114	0,92	4.704,88	2.300	0,92	2.116,00	4.200	0,91	3.822,00
5.000	0,92	4.600,00	2.700	0,92	2.484,00	7.400	0,91	6.734,00
9.886	0,92	9.095,12	3.100	0,92	2.852,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	5.000	0,92	4.600,00	5.800	0,91	5.278,00
114	0,92	104,88	800	0,92	736,00	2.600	0,91	2.366,00
2.183	0,92	2.008,36	5.000	0,92	4.600,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	800	0,92	736,00	10.000	0,91	9.100,00
7.817	0,92	7.191,64	5.800	0,91	5.278,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	5.800	0,91	5.278,00	11.600	0,91	10.556,00
10.000	0,92	9.200,00	5.800	0,91	5.278,00	7.500	0,91	6.825,00
10.000	0,92	9.200,00	5.000	0,92	4.600,00	900	0,91	819,00
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
9.886	0,92	9.095,12	5.000	0,92	4.600,00	10.000	0,91	9.100,00
114	0,92	104,88	5.000	0,92	4.600,00	40.000	0,91	36.400,00
19.886	0,92	18.295,12	5.000	0,92	4.600,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	5.800	0,92	5.336,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,91	9.100,00
10.000	0,92	9.200,00	5.000	0,92	4.600,00	20.000	0,90	18.000,00
10.000	0,92	9.200,00	25.000	0,92	23.000,00	7.952	0,90	7.156,80
10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,92	9.200,00	10.000	0,90	9.000,00
1.000	0,92	920,00	10.000	0,92	9.200,00	2.048	0,90	1.843,20
5.000	0,92	4.600,00	20.000	0,92	18.400,00	5.800	0,90	5.220,00
4.000	0,92	3.680,00	10.000	0,92	9.200,00	4.200	0,90	3.780,00

12-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 465 093 ações - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
5.000	0,89	4.450,00	3.854	0,91	3.507,14	5.157	0,91	4.692,87
4.116	0,89	3.663,24	1.750	0,92	1.610,00	3.000	0,91	2.730,00
5.884	0,90	5.295,60	8.250	0,92	7.590,00	16.843	0,91	15.327,13
4.116	0,90	3.704,40	1.395	0,90	1.255,50	5.000	0,91	4.550,00
5.800	0,90	5.220,00	1.666	0,90	1.499,40	5.000	0,91	4.550,00
84	0,90	75,60	15.000	0,91	13.650,00	5.000	0,91	4.550,00
9.916	0,90	8.924,40	16.939	0,91	15.414,49	10.000	0,92	9.200,00
84	0,90	75,60	1.561	0,91	1.420,51	5.000	0,92	4.600,00
9.200	0,90	8.280,00	2.000	0,91	1.820,00	5.000	0,92	4.600,00
13.140	0,90	11.826,00	10.000	0,91	9.100,00	10.000	0,92	9.200,00
10.000	0,91	9.100,00	1.439	0,91	1.309,49	5.000	0,92	4.600,00
10.000	0,91	9.100,00	3.460	0,91	3.148,60	3.000	0,92	2.760,00
7.660	0,91	6.970,60	1.540	0,91	1.401,40	1.500	0,92	1.380,00
2.340	0,91	2.129,40	699	0,90	629,10	500	0,92	460,00
17.660	0,91	16.070,60	5.101	0,91	4.641,91	8.000	0,92	7.360,00
10.000	0,91	9.100,00	5.000	0,91	4.550,00	12.000	0,92	11.040,00
5.000	0,91	4.550,00	5.800	0,91	5.278,00	5.800	0,92	5.336,00
5.000	0,91	4.550,00	4.400	0,91	4.004,00	4.200	0,92	3.864,00
4.999	0,91	4.549,09	5.800	0,90	5.220,00	20.000	0,92	18.400,00
1	0,91	0,91	1.000	0,90	900,00	5.800	0,92	5.336,00
4.999	0,91	4.549,09	5.000	0,91	4.550,00	5.800	0,92	5.336,00
10.000	0,91	9.100,00	1.519	0,90	1.367,10	3.000	0,92	2.760,00
5.001	0,91	4.550,91	100	0,91	91,00	4.242	0,92	3.902,64
10.000	0,91	9.100,00	7.400	0,91	6.734,00	1.158	0,92	1.065,36
10.000	0,91	9.100,00	100	0,90	90,00	10.000	0,92	9.200,00
16.146	0,91	14.692,86	5.000	0,91	4.550,00	3.174	0,91	2.888,34

15-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 100 000 ações - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
8.914	0,93	8.290,02	166	0,93	154,38	8.000	0,94	7.520,00
6.086	0,93	5.659,98	3.000	0,94	2.820,00	1.000	0,94	940,00
3.214	0,93	2.989,02	900	0,94	846,00	4.000	0,94	3.760,00
1.786	0,93	1.660,98	5.000	0,94	4.700,00	1.000	0,94	940,00
5.000	0,93	4.650,00	5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00
2.500	0,93	2.325,00	3.500	0,94	3.290,00	4.657	0,95	4.424,15
2.500	0,93	2.325,00	1.350	0,94	1.269,00	200	0,95	190,00
18.214	0,93	16.939,02	1.250	0,94	1.175,00	143	0,95	135,85
1.500	0,93	1.395,00	5.000	0,94	4.700,00			
120	0,93	111,60	1.000	0,94	940,00			

16-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 38 743 ações - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
6.403	0,96	6.146,88	10.000	0,96	9.600,00	2.900	0,96	2.784,00
1.050	0,96	1.008,00	100	0,96	96,00	2.500	0,96	2.400,00
2.457	0,96	2.358,72	4.900	0,96	4.704,00	1.048	0,95	995,60
5.000	0,95	4.750,00	2.100	0,96	2.016,00	195	0,95	185,25

17-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 83 715 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.000	0,96	960,00	5.498	0,96	5.278,08	200	0,96	192,00
1.000	0,96	960,00	3.502	0,96	3.361,92	29.800	0,96	28.608,00
9.000	0,96	8.640,00	1.000	0,96	960,00	593	0,96	569,28
1.000	0,96	960,00	9.498	0,96	9.118,08	2.122	0,96	2.037,12
9.000	0,96	8.640,00	7.500	0,96	7.200,00			
1.000	0,96	960,00	2.002	0,96	1.921,92			

18-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 41 569 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
10.000	0,95	9.500,00	1.490	0,95	1.415,50	6	0,94	5,64
900	0,94	846,00	10.000	0,95	9.500,00	5.663	0,94	5.323,22
3.510	0,95	3.334,50	10.000	0,95	9.500,00			

22-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 4 165 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
665	0,94	625,10	1.000	0,94	940,00	2.500	0,94	2.350,00

24-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 10 000 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
4.200	0,94	3.948,00	2.833	0,93	2.634,69	30	0,93	27,90
800	0,94	752,00	1.000	0,93	930,00	1.137	0,93	1.057,41

30-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 41 650 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
3.000	0,95	2.850,00	542	0,94	509,48	84	0,95	79,80
1.733	0,95	1.646,35	1.600	0,95	1.520,00	1.916	0,95	1.820,20
100	0,95	95,00	4.500	0,95	4.275,00	5.000	0,95	4.750,00
6.167	0,95	5.858,65	416	0,95	395,20	1.650	0,95	1.567,50
7.942	0,95	7.544,90	84	0,95	79,80			
4.000	0,95	3.800,00	2.916	0,95	2.770,20			

31-03-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 3 900 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.400	0,95	1.330,00	2.500	0,95	2.375,00			

06-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 1 400 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.400	0,95	1.330,00						

07-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 821 094 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
5.000	0,95	4.750,00	5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00
15.000	0,95	14.250,00	35.000	0,94	32.900,00	95.000	0,94	89.300,00
5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00
15.000	0,94	14.100,00	55.000	0,94	51.700,00	15.000	0,94	14.100,00
5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00
15.000	0,94	14.100,00	95.000	0,94	89.300,00	15.000	0,94	14.100,00
5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00
15.000	0,94	14.100,00	95.000	0,94	89.300,00	15.000	0,94	14.100,00
5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00	94	0,94	88,36
15.000	0,94	14.100,00	95.000	0,94	89.300,00	5.000	0,95	4.750,00
5.000	0,94	4.700,00	5.000	0,94	4.700,00	36.000	0,95	34.200,00
15.000	0,94	14.100,00	95.000	0,94	89.300,00			

08-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 13 001 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
5.000	0,94	4.700,00	826	0,94	776,44	1	0,94	0,94
3.000	0,94	2.820,00	4.174	0,94	3.923,56			
12-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 408 806 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
5.000	0,95	4.750,00	25.000	0,95	23.750,00	4.709	0,95	4.473,55
1.305	0,95	1.239,75	25.000	0,95	23.750,00	17.781	0,95	16.891,95
3.695	0,95	3.510,25	75.000	0,95	71.250,00	2.219	0,95	2.108,05
15.000	0,95	14.250,00	25.000	0,95	23.750,00	509	0,95	483,55
5.000	0,95	4.750,00	75.000	0,95	71.250,00	500	0,95	475,00
1.305	0,95	1.239,75	25.000	0,95	23.750,00	2.797	0,95	2.657,15
48.695	0,95	46.260,25	25.000	0,95	23.750,00			
25.000	0,95	23.750,00	291	0,95	276,45			
14-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 4 000 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
4.000	0,95	3.800,00						
15-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 13 470 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.170	0,95	1.111,50	470	0,95	446,50	3.000	0,95	2.850,00
300	0,95	285,00	4.000	0,95	3.800,00			
3.530	0,95	3.353,50	1.000	0,95	950,00			
19-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 22 615 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
200	0,94	188,00	3.115	0,94	2.928,10	500	0,94	470,00
4.800	0,94	4.512,00	4.500	0,94	4.230,00	9.500	0,94	8.930,00
20-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 30 391 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.800	0,94	1.692,00	1.391	0,94	1.307,54	25.000	0,95	23.750,00
200	0,94	188,00	2.000	0,95	1.900,00			
21-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 49 701 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
110	0,96	105,60	2.132	0,96	2.046,72	1.300	0,96	1.248,00
24.890	0,96	23.894,40	1.000	0,96	960,00	700	0,96	672,00
110	0,96	105,60	868	0,96	833,28	2.000	0,96	1.920,00
5.000	0,96	4.800,00	2.000	0,96	1.920,00	1.000	0,96	960,00
132	0,96	126,72	2.000	0,96	1.920,00	846	0,96	812,16
868	0,96	833,28	3.749	0,96	3.599,04	1.000	0,96	960,00
22-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 38 735 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
5.000	0,95	4.750,00	1.000	0,95	950,00	1.000	0,95	950,00
950	0,95	902,50	9.000	0,95	8.550,00	1.185	0,95	1.125,75
1.000	0,95	950,00	5.000	0,95	4.750,00	215	0,95	204,25
1.000	0,95	950,00	1.100	0,95	1.045,00	3.785	0,95	3.595,75
2.000	0,95	1.900,00	1.500	0,95	1.425,00	5.000	0,95	4.750,00
23-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 44 070 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
25.000	0,95	23.750,00	2.500	0,95	2.375,00	3.260	0,95	3.097,00
5.310	0,95	5.044,50	2.500	0,95	2.375,00			
5.000	0,95	4.750,00	500	0,95	475,00			

26-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 51 284 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
363	0,94	341,22	2.000	0,95	1.900,00	4.000	0,95	3.800,00
1.369	0,94	1.286,86	1.500	0,95	1.425,00	1.000	0,95	950,00
13.552	0,95	12.874,40	1.000	0,95	950,00	23.000	0,95	21.850,00
1.500	0,95	1.425,00	1.000	0,95	950,00	1.000	0,95	950,00

27-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 32 078 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
383	0,92	352,36	1.031	0,92	948,52	500	0,92	460,00
202	0,92	185,84	1.661	0,92	1.528,12	2.500	0,92	2.300,00
608	0,92	559,36	3.000	0,92	2.760,00	965	0,92	887,80
643	0,92	591,56	2.244	0,92	2.064,48	643	0,92	591,56
430	0,92	395,60	900	0,92	828,00	580	0,92	533,60
1.319	0,92	1.213,48	2.100	0,92	1.932,00	3.000	0,92	2.760,00
1.730	0,92	1.591,60	1.233	0,92	1.134,36	444	0,92	408,48
1.969	0,92	1.811,48	2.500	0,92	2.300,00	1.493	0,91	1.358,63

28-04-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 130 295 acções - negócios efectuados:

Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
4.060	0,91	3.694,60	3.000	0,91	2.730,00	6.425	0,91	5.846,75
2.000	0,91	1.820,00	3.000	0,91	2.730,00	1.710	0,91	1.556,10
1.000	0,91	910,00	4.414	0,91	4.016,74	3.000	0,91	2.730,00
2.000	0,91	1.820,00	1.711	0,91	1.557,01	16.412	0,91	14.934,92
3.086	0,91	2.808,26	814	0,91	740,74	3.000	0,91	2.730,00
3.000	0,91	2.730,00	3.000	0,91	2.730,00	4.700	0,91	4.277,00
1.500	0,91	1.365,00	6.115	0,91	5.564,65	2.888	0,91	2.628,08
1.000	0,91	910,00	2.445	0,91	2.224,95	3.000	0,91	2.730,00
500	0,91	455,00	555	0,91	505,05	7.014	0,91	6.382,74
4.500	0,91	4.095,00	8.460	0,91	7.698,60	3.000	0,91	2.730,00
3.000	0,91	2.730,00	3.000	0,91	2.730,00	16.986	0,91	15.457,26

Não se realizaram quaisquer alienações de acções próprias.

A 31 de Dezembro de 2010, a CORTICEIRA AMORIM detinha 6 787 462 acções próprias, representativas de 5,103% do seu capital social.

Estas transacções foram realizadas nos estritos termos previstos nas autorizações de aquisição/alienação de acções próprias outorgadas em Assembleia Geral de Accionistas. As referidas autorizações não configuram um programa de recompra de acções previstos no Regulamento CE n.º 2273/2007, de 22 de Dezembro.

A realização destas transacções, nos termos acima descritos, foi julgada conveniente face à oportunidade de mercado, à existência de disponibilidades financeiras na Sociedade e ao impacto imaterial que tais movimentos teriam quer na regular formação dos preços da acção, quer na *freefloat* da Sociedade.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Posteriormente a 31 de Dezembro de 2010 e até à data do presente relatório, não ocorreram outros factos relevantes que venham a afectar materialmente a posição financeira e os resultados futuros da CORTICEIRA AMORIM e do conjunto das empresas filiais incluídas na consolidação.

17. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Declaram ainda que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo o referido relatório um capítulo especial onde se expõem os principais riscos e incertezas do negócio.

18. FECHO DO RELATÓRIO

O Conselho de Administração aproveita esta oportunidade para expressar o seu reconhecimento:

- aos Accionistas e Investidores, pela confiança inequívoca que têm manifestado;
- às Instituições de Crédito, pela importante colaboração prestada; e
- ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas pelo rigor e qualidade da sua actuação.

A todos os Colaboradores, cuja disponibilidade e empenho tanto têm contribuído para o desenvolvimento e crescimento das empresas participadas pela CORTICEIRA AMORIM, aqui lhes manifestamos o nosso sentido apreço.

39

Mozelos, 18 de Fevereiro de 2011

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

António Rios de Amorim

Presidente do Conselho de Administração

Joaquim Ferreira de Amorim

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira

Vogal do Conselho de Administração

Luísa Alexandra Ramos Amorim

Vogal do Conselho de Administração

José da Silva Carvalho Neto

Vogal do Conselho de Administração

André de Castro Amorim

Vogal do Conselho de Administração

Fernando José de Araújo dos Santos Almeida

Vogal do Conselho de Administração

Relatório do Governo Societário

Desde 1999, data em que a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) publicou as primeiras recomendações relativas ao governo das sociedades cotadas, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de tutela dos investidores nos mercados de valores mobiliários, a CORTICEIRA AMORIM vem analisando o seu governo societário, comparando-o quer, por um lado, com o que se consideram as melhores práticas, quer, por outro lado, com as circunstâncias da sua actividade e os desafios a que tem de dar resposta e, na sequência, vem implementando um conjunto de medidas que, globalmente, têm tido como principais objectivos reforçar os sistemas internos de controlo e de fiscalização, ampliar a transparência, fomentar a participação dos Accionistas na vida da Sociedade e garantir a criação sustentada de valor para o Accionista.

O presente documento descreve as políticas e as práticas em matéria de governo societário adoptadas pela Sociedade, fornecendo ainda uma avaliação qualitativa das mesmas por comparação com as boas práticas elencadas no Código do Governo Societário da CMVM.

No Capítulo 4 deste relatório inclui-se a informação prevista nos artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais, nos números 6 e 7 do artigo 14.º do Regulamento CMVM n.º 5/2008 (Transacções de Dirigentes) e no artigo 3.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Julho (Política de Remunerações).

Capítulo 0 - Declaração de cumprimento

0.1. Local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito.

Em matéria de governo societário, a CORTICEIRA AMORIM encontra-se sujeita (i) às disposições da lei vigente em Portugal, nomeadamente ao estipulado no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos emanados pela CMVM, podendo este conjunto de documentos ser consultado no sítio da CMVM, em www.cmvm.pt; (ii) aos seus próprios Estatutos Sociais, disponíveis para consulta no sítio da Sociedade, em www.corticeiraamorim.pt; e, (iii) ao Código de Governo Societário 2010 emanado pela CMVM a que alude o Regulamento CMVM n.º 1/2010, e que, mesmo sendo apenas um quadro recomendatório, constitui um importante referencial de boas práticas, que também se encontra disponível em www.cmvm.pt.

A CORTICEIRA AMORIM avalia as suas práticas tendo por referência o referido Código de Governo Societário, numa base de *comply or explain*, elaborando o presente relatório sobre as estruturas e práticas do seu governo societário por referência a todo o quadro normativo legal, estatutário e recomendatório a que se encontra sujeita.

0.2. Indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas pela Sociedade.

A análise efectuada permite afirmar que a CORTICEIRA AMORIM evidencia **um bom grau de adopção das Recomendações** emanadas pela CMVM sobre o Governo das Sociedades, conforme se pode inferir do quadro seguinte:

I.	ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.	MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	Situação a 31-12-2010	Descrição no Relatório
I.1.1.	O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados	Adoptada	1.1

	às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.		
I.1.2.	A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	1.3
I.2.	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1.	A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a cinco dias úteis.	Adoptada	1.4
I.2.2.	Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Adoptada	1.4
I.3.	VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1.	As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Adoptada	1.9
I.3.2.	O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Adoptada	1.9
I.3.3.	As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através da previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção.	Adoptada	1.6
I.4.	QUÓRUM DELIBRATIVO		
	As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não Adoptada	0.3, 1.8
I.5.	ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
	Extracto de acta das reuniões da assembleia geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de cinco dias, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio da internet da sociedade durante pelo menos três anos.	Adoptada	1.13
I.6.	MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
I.6.1.	As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.	Adoptada	1.19, 1.20
	Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		-
I.6.2.	Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no	Adoptada	1.20

	património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.		
II.	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1.	TEMAS GERAIS		
II.1.1.	ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		
II.1.1.1.	O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adoptada	Introdução do Capítulo 2 -
II.1.1.2.	As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco.	Adoptada	2.5
II.1.1.3.	O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Adoptada	2.6
II.1.1.4.	As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adoptada	2.5, 2.6, 2.9
II.1.1.5.1.	Existência de regulamento formal de funcionamento: - ao nível do órgão de administração. - ao nível do órgão de fiscalização.	Não Adoptada Adoptada	0.3, 2.7 2.7
II.1.1.5.2.	Divulgação do regulamento de funcionamento no sítio da Internet da sociedade: - ao nível do órgão de administração. - ao nível do órgão de fiscalização.	Não Adoptada Adoptada	0.3, 2.7 2.7
II.1.2.	INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1.	O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Adoptada	2.1
II.1.2.2.	De entre os Administradores não executivos deve contar-se um número adequado de Administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de Administradores.	Não Adoptada	0.3, 2.14, 2.15
II.1.2.3.	A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser	Adoptada	2.14, 2.15

	considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.		
II.1.3.	ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1.	Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada	2.21, 2.22
II.1.3.2.	O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	Adoptada	2.11, 2.16
II.1.4.	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1.	A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Adoptada	2.35
II.1.4.2.	As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Adoptada	2.35
II.1.5.	REMUNERAÇÃO		
II.1.5.1.	A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma:		
II.1.5.1.i)	- A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa.	Adoptada	2.30, 2.33
II.1.5.1.ii)	- A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Não Adoptada	0.3, 2.33
II.1.5.1.iii)	- Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Não Adoptada	0.3, 2.33
II.1.5.1.iv)	Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adoptada	2.30
II.1.5.1.v)	Até ao termo do seu mandato, devem os administradores	Não aplicável	2.33

	executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.		
II.1.5.1.vi)	Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	2.33
II.1.5.1.vii)	Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador.	Não adoptada	0.3
II.1.5.1.viii)	A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.	Adoptada	2.30, 2.33
II.1.5.2.	A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.	Não adoptada	0.3, 2.30
II.1.5.3.	A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.	Não Adoptada	2.29
II.1.5.4.	Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.	Não aplicável	3.30
II.1.5.5.	Não existe.		
II.1.5.6.	Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais anuais de Accionistas.	Adoptada	1.15

II.1.5.7.	Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	Adoptada	3.33
II.2.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
II.2.1.	Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada	2.2; 2.3
II.2.2.	O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	2.3
II.2.3.	Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada	2.3
II.2.4.	O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos Administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	Cap. 10. do Relatório de Gestão
II.2.5.	A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no conselho de administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada	2.3
II.3.	ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1.	Os Administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	2.3
II.3.2.	O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Adoptada	2.3
II.3.3.	O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao Presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não Aplicável	-
II.4.	CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1.	O conselho geral e de supervisão, além do exercício das	Não Aplicável	-

	competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.		
II.4.2.	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias Financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada	-
II.4.3	Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	-
II.4.4.	O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Não Adoptada	0.3
II.4.5.	O conselho geral de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	-
II.4.6.	Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>) devem reportar funcionalmente à comissão de auditoria, ao conselho geral e de supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao conselho fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Não adoptada	0.3
II.5.	COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1	Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:		
II.5.1.i)	- assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	Adoptada	2.30
II.5.1.ii)	- reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a	Adoptada	Introdução ao Capítulo 2

	executar tendo em vista a sua melhoria.		
II.5.1.iii)	- identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	Não adoptada	0.3
II.5.2.	Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Não adoptada	0.3, 2.38, 2.39
II.5.3.	Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do conselho de administração, ao próprio conselho de administração da sociedade ou que tenha relação actual como consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Não adoptada	0.3
II.5.4.	Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada	-
III.	INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1.	DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
III.1.1.	As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada	3.16
III.1.2.	A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.	Adoptada	3.16
III.1.3.	As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Não adoptada	0.3
III.1.4.	O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações,	Não adoptada	0.3, 3.17

	a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.		
III.1.5.	A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Não adoptada	0.3, 3.17
IV. CONFLITOS DE INTERESSES			
IV.1. RELACÕES COM ACCIONISTAS			
IV.1.1.	Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada	3.13
IV.1.2.	Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.	Não aplicável	0.3, 3.13

0.3. Explicitação e justificação das divergências entre a estrutura ou as práticas de governo da Sociedade e as recomendações da CMVM.

A 31 de Dezembro de 2010 a CORTICEIRA AMORIM cumpria integralmente todas as disposições legais e estatutárias em vigor. Relativamente ao Código de Governo Societário referido no ponto 0.1. em epígrafe, a CORTICEIRA AMORIM não acolhia integralmente as práticas recomendadas, conforme ilustra o quadro anterior.

A CORTICEIRA AMORIM reconhece o referido Código como um referencial de boas práticas e um relevante contributo e incentivo para a reflexão e adopção de uma organização societária que garanta a salvaguarda dos direitos dos Accionistas, a transparência do governo da Organização e fomenta a eficiência e a competitividade dos negócios.

Entretanto, conforme preconiza também a Recomendação da CMVM, a reflexão sobre a realidade específica que envolve e enforma a Sociedade, a ponderação do custo/benefício previsivelmente resultante da adopção de algumas medidas previstas no Código do Governo Societário e não adoptadas – quer em prol do exercício equilibrado e transparente de poderes, quer em prol da competitividade da Organização – levou a que, em certas situações, não se acolhessem algumas recomendações e, em outras, se protelasse a sua adopção, conforme detalhadamente se explica:

Recomendação I.4. – Quórum constitutivo e deliberativo.

Os **Estatutos da CORTICEIRA AMORIM** consagram um quórum constitutivo/deliberativo superior ao previsto na lei¹ nas seguintes situações:

¹ O Código das Sociedades Comerciais prevê os seguintes requisitos necessários à válida deliberação em assembleia geral:

Quórum (artigo 383.º):

1. A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de Accionistas presentes ou representados, salvo o disposto no número seguinte ou no contrato.
2. Para que a assembleia geral possa deliberar, em primeira convocação, sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem estar presentes ou representados Accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.
3. Em segunda convocação, a assembleia pode deliberar seja qual for o número de Accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Maioria (artigo 386.º):

1. A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, salvo disposição diversa da lei ou do contrato; as abstenções não são contadas.

- limitação ou supressão do direito de preferência nos aumentos de capital – necessidade da presença na assembleia geral de Accionistas que representem, pelo menos, cinquenta por cento do capital social realizado. (artigo 7.º);
- destituição do membro do Conselho de Administração eleito ao abrigo das regras especiais do artigo 392.º do CSC, que contra a deliberação de destituição não tenham votado Accionistas que representem, pelo menos, vinte por cento do capital social (artigo 17.º) ;
- para que a Assembleia Geral convocada a requerimento de Accionistas possa deliberar - a necessidade da presença de Accionistas detentores de acções que totalizem, no mínimo, o valor exigido por lei para legitimar o pedido de convocação da reunião (artigo 22.º);
- alteração da composição do Conselho de Administração - necessidade de deliberação por maioria de Accionistas correspondente a dois terços do capital social (artigo 24.º);
- dissolução da Sociedade - necessidade de deliberação de Accionistas que detenham acções correspondentes a, pelo menos, oitenta e cinco por cento do capital social realizado (artigo 33.º).

Como resulta do exposto, o não cumprimento da Recomendação da CMVM e a imposição de quórum constitutivo/deliberativo superior ao previsto no Código das Sociedades confere aos Accionistas, particularmente aos detentores de reduzidas fracções de capital, um papel relevante num conjunto de decisões que afectam de forma substancial a vida da Sociedade (dissolução), o seu modelo de governo (destituição do Administrador proposto pelos Accionistas minoritários e alteração da composição do Conselho de Administração), os direitos patrimoniais dos Accionistas (limitação ou supressão de direitos de preferência em aumentos de capital) e a adequada participação dos Accionistas em reuniões da Assembleia Geral por estes convocadas.

Assim, revista esta situação, considera-se que a manutenção destes requisitos se orienta para a promoção e protecção dos direitos e do papel dos Accionistas na condução de questões societárias relevantes – valores que o Código do Governo das Sociedades pretende proteger.

Recomendação II.1.1.5.1 e Recomendação II.1.1.5.2 - Existência e divulgação de regulamento formal de funcionamento do órgão de administração.

Embora não exista um regulamento interno formal escrito conforme preconiza esta recomendação, o funcionamento do Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM respeita escrupulosamente todas as regras de funcionamento a que se encontra sujeito, nomeadamente as previstas no Código das Sociedades Comerciais, nos Estatutos da Sociedade e nas normas regulamentares emanadas pela CMVM, o que, considera, consubstancia já um verdadeiro regulamento de funcionamento, adequado e propiciador do seu eficiente funcionamento em prol da salvaguarda do empenho deste órgão colegial na prossecução eficiente dos interesses da Sociedade e de todos os seus Accionistas.

Acresce que, apesar da inexistência de tal regulamento interno formal, considera a CORTICEIRA AMORIM que os princípios de boa prática empresarial fazem parte dos valores empresariais salvaguardados tanto pelos membros deste órgão societário como pelos restantes Colaboradores que o apoiam e/ou assessoram.

Atendendo a que tal regulamento não se encontra formalizado, também não está disponível no sítio da Sociedade. No entanto, todas as referidas regras de funcionamento que, por lei (CSC) ou pelos Estatutos, são observadas pelo Conselho de Administração encontram-se disponíveis no sítio da CMVM (www.cmvm.pt) ou no da Sociedade (www.corticeiraamorim.com), respectivamente.

Recomendação II.1.2.2 - O órgão de administração deve integrar administradores não executivos independentes.

O Conselho de Administração é constituído por sete membros, dos quais quatro são não executivos e três desempenham funções executivas, verificando-se assim a existência de um número adequado de Administradores não executivos.

Apesar do Conselho de Administração não integrar nenhum membro não executivo independente, conforme recomendado pelo Código de Governo Societário, a existência de um sistema de dupla fiscalização efectivamente implementado na Sociedade – Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas -, composto exclusivamente por membros independentes, considera-se que os interesses visados por esta disposição se encontram devida e integralmente acautelados. Acresce que, conjugada a observância de tal independência com o regime de responsabilidade que

-
2. Na deliberação sobre a designação de titulares de órgãos sociais ou de revisores ou sociedades de revisores oficiais de contas, se houver várias propostas, fará vencimento aquela que tiver a seu favor maior número de votos.
 3. A deliberação sobre algum dos assuntos referidos no nº 2 do artigo 383º deve ser aprovada por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.
 4. Se, na assembleia reunida em segunda convocação, estiverem presentes ou representados Accionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, a deliberação sobre algum dos assuntos referidos no nº 2 do artigo 383º pode ser tomada pela maioria dos votos emitidos.

impende sobre os membros do Conselho Fiscal, se crê estarem reunidas as condições necessárias para garantir uma efectiva função fiscalizadora de elevado nível de isenção, rigor e independência.

Recomendação II.1.5.1.ii) – Razoabilidade da componente variável em relação à componente fixa da remuneração e limites máximos para todas as componentes.

Realçando que a prática evidencia claramente a razoabilidade, em termos de valor absoluto e de proporção entre elas, da componente variável da remuneração face à componente fixa, existe apenas limite – imposto pelos Estatutos da Sociedade - para a parte que for deliberada como participação nos lucros que, para a globalidade do Conselho de Administração, não pode exceder os 3%.

Recomendação II.1.5.1.iii) – Diferimento do pagamento da remuneração variável por um período não inferior a três anos, dependendo da continuação do desempenho positivo da sociedade.

Não sendo prática o diferimento nas condições especificadas nesta Recomendação, realça-se que a atribuição da componente variável da remuneração aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Dirigentes da Sociedade, que corresponde a um prémio de desempenho, resulta da verificação do grau de cumprimento das metas, objectivos e iniciativas estratégicos e acções prioritárias definidos num plano a três anos, com as respectivas declinações anuais, o que salvaguarda os interesses acautelados por esta recomendação, embora por prazo não superior a três anos.

Recomendação II.1.5.1.vii) - Instrumentos jurídicos adequados para que a compensação por destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a mesma for devida a desadequado desempenho do administrador.

Não existem instrumentos jurídicos nos termos preconizados por esta recomendação. De facto, tendo esta recomendação sido divulgada muito posteriormente à eleição dos membros do Conselho de Administração em exercício a 31 de Dezembro de 2010 e como a Sociedade não havia reflectido na possibilidade e pertinência de tais instrumentos, não foi possível a sua implementação.

Recomendação II.1.5.2. – A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização prevista no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve também informar sobre comparativos para a fixação da remuneração e sobre pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

Embora seja emitida e submetida a apreciação da Assembleia Geral de Accionistas a declaração de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, contendo todos os elementos obrigatórios nos termos da referida Lei, tal declaração não abrange os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções pelos mesmos motivos apresentados relativamente ao ponto anterior.

Recomendação II.1.5.3. - A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger as remunerações dos dirigentes cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A política deve ter em conta o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.

Embora seja emitida e submetida a apreciação da Assembleia Geral de Accionistas a declaração de remunerações dos Dirigentes, contendo todos os elementos obrigatórios nos termos da referida Lei, tal declaração não abrange especificamente o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da Sociedade – por se julgar redundante, já que o estrito e diligente cumprimento da Lei é premissa de toda e qualquer prestação profissional – nem a referência à contenção na tomada de riscos, já que a mesma decorre do eficiente sistema de controlo interno implementado na Sociedade.

Recomendação II.4.4. – O conselho fiscal deve representar a sociedade junto do auditor externo.

Compete ao Conselho Fiscal propor o Revisor Oficial de Contas, sendo o Conselho de Administração que vem acordando a sua remuneração, competindo à Direcção Geral Administrativa e Financeira assegurar as condições adequadas à prestação de serviços. Esta segmentação permite, julga-se, um razoável acautelamento dos interesses que esta Recomendação protege.

Acresce que, no final de cada exercício, o Conselho Fiscal pronuncia-se sobre o trabalho executado pelo Revisor Oficial de Contas, divulgando a Sociedade tal parecer juntamente com os demais documentos de prestação de contas.

Recomendação II.4.6. - Os serviços de auditoria interna e de compliance devem reportar funcionalmente a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal.

Os serviços de auditoria interna reportam funcionalmente ao Conselho de Administração. Apesar de não ser esta a solução preconizada por esta recomendação, a Sociedade julga que é uma forma eficaz de garantir a implementação

em tempo, na extensão e em qualidade das regras que lhe sejam aplicáveis, sejam leis, recomendações de entidades reguladoras, normas obrigatórias decorrentes de processo de certificação ou procedimentos implementados pela Sociedade.

Recomendação II.5.1.iii) - Constituição de comissão que permita identificar potenciais candidatos com o perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.

Não existe uma comissão nos termos desta Recomendação, dado que a eleição dos membros que integram este órgão é feita, sob proposta dos Accionistas, em Assembleia Geral, conforme detalhadamente descrito no ponto 2.11. deste Relatório.

Recomendação II.5.2. - Os membros da comissão de remunerações devem ser independentes e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

Conforme referido nos pontos 2.38 e 2.39 seguintes, formalmente os membros que constituem a Comissão de Remunerações da CORTICEIRA AMORIM não devem ser considerados independentes relativamente ao Conselho de administração. No entanto, é convicção geral – nomeadamente da Assembleia Geral de Accionistas que os elegeu para os respectivos cargos – que, além de reunirem competências técnicas adequadas, acumulam uma experiência, uma ponderação e uma ética que lhes permite cabalmente zelar pelos interesses que lhes estão cometidos.

Recomendação II.5.3.- Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação actual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

A Comissão de Remunerações conta com o apoio apenas de Colaboradores da própria CORTICEIRA AMORIM. Julga-se que as competências referidas no ponto anterior são salvaguarda bastante da independência que esta Recomendação preconiza.

Recomendação III.1.3. - Rotação do auditor externo ao fim de três mandatos.

Não existe uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas. A sua manutenção para além dos recomendados três mandatos obedece à ponderação entre as vantagens e inconvenientes, nomeadamente o conhecimento e experiência acumulada no sector em que a Sociedade desenvolve a sua actividade. A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda cumpre os requisitos de independência, o que é reforçado pelo facto de se propor a rotação do Sócio que acompanha a Sociedade, com a periodicidade de sete anos, em linha com as melhores práticas internacionais.

Acresce que a CORTICEIRA AMORIM tem, além do Revisor Oficial de Contas, um Conselho Fiscal composto integralmente por membros independentes e cuja actividade não pode ser validamente exercida por mais de três mandatos.

Assim, considera-se estarem plenamente acautelados os interesses que a recomendação visa proteger.

Recomendação III.1.4.- O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.

O mandato do Revisor Oficial de Contas não abrange a verificação das políticas e sistemas de remunerações implementados na Sociedade. Apesar do Conselho de Administração julgar que o sistema de gestão de remunerações actualmente implementado garante o cumprimento da política de remunerações aprovada em Assembleia Geral de Accionistas, admite-se rever o procedimento e adopção de práticas que possibilitem ao Revisor Oficial de Contas pronunciar-se também sobre esta matéria.

Todas as restantes tarefas, são da competência deste órgão que, efectiva e diligentemente, as desenvolve.

Recomendação III.1.5.- A sociedade não deve contratar ao auditor externo, ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. A haver, tal contratação deve ser aprovada pelo órgão de fiscalização e explicitada e não deve ser superior a 30% do valor total dos serviços.

Os serviços que a Sociedade contrata à PricewaterhouseCoopers, que desempenha o cargo social de Revisor Oficial de Contas, não sendo sujeitas a aprovação prévia do Conselho Fiscal, incluem essencialmente apoio à implementação de mecanismos administrativos para o cumprimento de formalismos estabelecidos na lei e sujeitos a regras que acautelam potenciais questões relativas à independência deste órgão, conforme melhor se ilustra no ponto 3.17.

Recomendação IV.1.2.- Os negócios de relevância com titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, devem ser submetidas a parecer prévio do órgão de fiscalização.

Apesar de não estar previsto o dever de submeter à apreciação do Conselho Fiscal os negócios relevantes celebrados com Accionistas detentores ou a quem sejam imputáveis participações qualificadas, conforme se vem relatando ao longo dos anos, não existem negócios entre parte relacionadas de valor significativo e, mesmo assim, são realizados a condições de mercado, sendo o seu valor divulgado anualmente no Relatório & Contas.

0.4. O órgão social ou a comissão em causa deve ajuizar em cada momento da independência de cada um dos seus membros e fundamentar aos Accionistas, através de declaração incluída no relatório sobre o governo da sociedade, a sua apreciação, seja no momento da designação, seja quando se verifique circunstância superveniente que determine a perda da independência.

Estão legalmente sujeitos à verificação dos requisitos de independência e do cumprimento do regime de incompatibilidades previstos nos artigos 414.º e 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais a todos os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal. Aquando da sua primeira nomeação, cada membro destes órgãos emitiu uma declaração em que expressamente declaram:

1. o conhecimento da legislação aplicável quer à elegibilidade quer ao exercício das funções inerentes ao cargo, nomeadamente os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades;
2. a inexistência de factos ou condições passíveis de colocar em causa o cumprimento dos requisitos legais do exercício do respectivo cargo;
3. o compromisso de comunicar tempestivamente à CORTICEIRA AMORIM a superveniência de qualquer facto que altere negativamente o cumprimento de tais requisitos.

A CORTICEIRA AMORIM, até à data de assinatura deste relatório, não recebeu qualquer comunicação nos termos do ponto 3 anterior, pelo que conclui pelo cumprimento dos requisitos de independência e do cumprimento do regime de incompatibilidades a que se encontram sujeitos os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

Atento o conceito de independência apresentado pela CMVM no preâmbulo do Regulamento 1/2007 (“o referencial de independência dos Administradores não executivos não directamente abrangidos pelos dispositivos do CSC passa, pois, a constar dos artigos 414.º-A e n.º 5 do 414.º do CSC”) nenhum dos membros do Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM é considerado independente. Realça-se, no entanto, que a verificação da independência nos termos propostos pelo referido Regulamento constitui um referencial para aferição do cumprimento das boas práticas recomendadas pelo Código de Governo Societário e não um requisito legal ou estatutário para a válida nomeação e exercício de funções dos membros deste Conselho.

Capítulo 1 - Assembleia Geral

1.1. Identificação dos membros da mesa da assembleia geral.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário. A 31 de Dezembro de 2010 ocupavam esses cargos o Senhor Dr. Joaquim Taveira da Fonseca e o Senhor Dr. Tiago Borges de Pinho, respectivamente.

A Sociedade disponibiliza apoio técnico e administrativo adequados às necessidades do competente exercício das funções atribuídas à Mesa da Assembleia Geral.

1.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos.

Presidente: Dr. Joaquim Taveira da Fonseca

Início do primeiro mandato: 30 de Março de 2007

Renovação do mandato: 28 de Março de 2008

Termo do mandato em curso: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

Secretário: Dr. Tiago Borges de Pinho

Início do primeiro mandato: 30 de Março de 2007

Renovação do mandato: 28 de Março de 2008

Termo do mandato em curso: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

1.3. Indicação da remuneração dos membros da mesa da assembleia geral.

No exercício de 2010, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferiu cinco mil euros, tendo os membros deste Órgão, no seu conjunto, remuneração que ascendeu a seis mil e quinhentos euros.

1.4. Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na Assembleia Geral.

O bloqueio de acções para participação na Assembleia Geral tem de ser efectuado com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data designada para a respectiva reunião. A mesma regra se aplica quando uma Assembleia Geral é retomada em data posterior, no caso de ocorrer a suspensão da sessão inicial da Assembleia Geral.

1.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral.

À semelhança do que acontece para a Assembleia Geral inicial, a antecedência exigida para o bloqueio de acções para participação na Assembleia Geral que é retomada em data posterior é de cinco dias úteis.

1.6. Número de acções a que corresponde um voto.

A cada acção corresponde um voto.

1.7. Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

Não existem regras estatutárias nos termos deste número.

1.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Além das regras referidas nos pontos 1.4 a 1.6 e 1.9 a 1.12 deste relatório, os Estatutos da Sociedade consagram requisitos específicos relativamente a quóruns constitutivos/deliberativos para as seguintes situações:

- limitação ou supressão do direito de preferência nos aumentos de capital - necessidade da presença na Assembleia Geral de Accionistas que representem, pelo menos, cinquenta por cento do capital social realizado;
- destituição do membro do Conselho de Administração eleito ao abrigo das regras especiais do art. 392º do Código das Sociedades Comerciais - que contra a deliberação de destituição não tenham votado Accionistas que representem, pelo menos, vinte por cento do capital social;
- exercício do direito de voto - a necessidade de possuir pelo menos uma acção com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data designada para a Assembleia Geral;
- para que a Assembleia Geral convocada a requerimento de Accionistas possa deliberar - a necessidade da presença de Accionistas detentores de acções que totalizem, no mínimo, o valor exigido por lei para legitimar o pedido de convocação da reunião;
- alteração da composição do Conselho de Administração - a necessidade de deliberação por maioria de Accionistas correspondente a dois terços do capital social;
- dissolução da Sociedade - a necessidade de deliberação de Accionistas que detenham acções correspondentes a, pelo menos, oitenta e cinco por cento do capital social realizado.

Não existe qualquer limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, individualmente ou em concertação com outros Accionistas.

1.9. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

Os Estatutos da Sociedade consagram a possibilidade de emissão de voto por correspondência, recepcionado na Sociedade até ao terceiro dia útil anterior ao da Assembleia Geral.

1.10. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência.

A CORTICEIRA AMORIM disponibiliza aos Accionistas, na sua sede social (Rua de Meladas, n.º 380 – 4536-902 Mozelos) e no sítio de internet (www.corticeiraamorim.com), um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência. A solicitação do Accionista, a Sociedade poderá ainda facultar tal documento por e-mail.

1.11. Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral.

A recepção da declaração de voto deve ocorrer até ao terceiro dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral.

Os votos transmitidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas apresentadas posteriormente à data em que esses votos tenham sido emitidos. A presença do Accionista na Assembleia Geral revoga o voto por este dado por correspondência.

1.12. Exercício do direito de voto por meios electrónicos.

Os Estatutos da CORTICEIRA AMORIM prevêm a admissibilidade do voto por meios electrónicos desde que se julguem reunidas as condições técnicas que permitam assegurar a verificação da autenticidade das declarações de voto e garantir a integridade e a confidencialidade do seu conteúdo.

O voto transmitido por meios electrónicos deve ser recepcionado na Sociedade até ao terceiro dia útil anterior ao da Assembleia Geral, ficando este último sujeito à verificação pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, previamente à convocação da Assembleia Geral, da existência de meios técnicos e de comunicação que garantam a segurança e fiabilidade do voto emitido.

Caso o Presidente da Mesa conclua que se encontram reunidos os requisitos técnicos para o exercício do voto por meios electrónicos, incluirá tal informação no Aviso Convocatório. Os votos transmitidos por meios electrónicos valem como votos negativos relativamente a propostas apresentadas posteriormente à data em que esses votos tenham sido emitidos. A presença do Accionista na Assembleia Geral revoga o voto por este dado por correspondência ou por meio electrónico.

1.13. Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos da actas das reuniões das assembleias gerais no sítio internet da sociedade nos cinco dias após a realização da assembleia geral.

Após realização de cada reunião da Assembleia Geral, num prazo que não excede os cinco dias após a sua realização, é disponibilizada a acta no site www.corticeiraamorim.com, ficando esta, assim, acessível a todos os Accionistas, Investidores e Público em geral.

1.14. Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

No site da Sociedade é mantido um acervo histórico da informação relevante relativa às reuniões da Assembleia Geral de Accionistas que abrange o período de 2005 (inclusive) até à data de elaboração do presente relatório. Dessa informação consta: o aviso convocatório, as propostas apresentadas, a estatística de presenças, o resultado das votações e a as actas.

1.15. Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas assembleias gerais.

Na última reunião da Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 29 de Março de 2010, esteve presente o Sr. Dr. Álvaro José da Silva, Vogal da Comissão de Remunerações.

1.16. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração.

Compete à Assembleia Geral de Accionistas nomear uma Comissão de Remunerações, ponderando a possibilidade e capacidade efectiva que os respectivos membros reúnem para, a todo o tempo do respectivo mandato, exercer de forma independente as funções que lhe estão atribuídas, isto é, na definição de políticas de remuneração dos membros dos órgãos sociais que promovam, numa perspectiva de médio e longo prazos, o alinhamento dos respectivos interesses com os da Sociedade.

A adopção da metodologia *balanced scorecard*, que pondera indicadores financeiros e não financeiros para a avaliação do desempenho, permite à Comissão de Remunerações aferir em cada exercício do grau de cumprimento objectivo dessas metas. Fundamenta, também, a elaboração das declarações da Comissão de Remunerações e do Conselho de Administração sobre a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes, anualmente submetidas à apreciação da Assembleia Geral de Accionistas.

1.17. Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia-geral com vista a uma avaliação correcta desses planos.

Apesar de, a 31 de Dezembro de 2010, não existirem planos como os referidos nesta nota, é política da Sociedade que, a propor-se a sua implementação, a Assembleia Geral deve apreciar as características dos planos adoptados e vigentes no exercício em causa.

1.18. Informação sobre a intervenção da assembleia-geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Apesar de, à data deste relatório, não existirem sistemas de benefícios de reforma como os referidos nesta nota, é política da Sociedade que, a propor-se a sua implementação, a Assembleia Geral deve apreciar as características dos sistemas adoptados e vigentes no exercício em causa.

1.19. Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

Não aplicável, atendendo a que, conforme referido anteriormente, não existem regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas concertados

1.20. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

Os Estatutos da Sociedade não contemplam medidas deste tipo e, tanto quanto é do conhecimento da CORTICEIRA AMORIM, não existem quaisquer outras disposições e/ou medidas cujo objectivo seja o provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do seu Conselho de Administração.

1.21. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

Não existem acordos nos termos descritos nesta alínea.

1.22. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

A Sociedade não celebrou quaisquer acordos com titulares do Conselho de Administração ou Dirigentes que prevejam o pagamento de indemnizações em situações não exigidas por lei.

Capítulo 2 - Órgãos de Administração e Fiscalização

A Sociedade adopta o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, que preconiza a separação entre os órgãos de administração e de fiscalização, bem como uma dupla fiscalização, composta por um conselho fiscal e por um revisor oficial de contas.

Considera o Conselho de Administração que a adopção deste modelo permite a existência de um órgão de fiscalização com poderes de fiscalização efectivos e reforçados, composto integralmente por membros sujeitos a um regime de incompatibilidades e a requisitos de independência amplos. Acresce que, sendo esta função atribuída a um órgão autónomo – o Conselho Fiscal, tal propicia um eficiente modelo de governo que divide claramente as competências dos diferentes órgãos, evitando a atribuição da função fiscalizadora a um conjunto de membros do Conselho de Administração que é, por lei, um órgão colegial.

É, pois, convicção do Conselho de Administração que, ponderando a situação específica da CORTICEIRA AMORIM, o modelo de governo adoptado é adequado, na medida em que:

- consubstancia uma estrutura de regras societárias e de boas práticas, propiciadoras, respectivamente, de maior transparência e de elevados níveis de profissionalismo e competência;
- garante o alinhamento de interesses de toda a Organização, nomeadamente entre Accionistas, membros dos órgãos sociais, dirigentes e demais colaboradores da sociedade;
- incentiva a participação dos Accionistas na vida da Sociedade;

- fomenta a eficiência e a competitividade da CORTICEIRA AMORIM.

A CORTICEIRA AMORIM promove a reflexão interna sobre as estruturas e práticas de governo societário adoptadas, comparando o seu grau de eficiência com eventuais mais-valias de implementação de outras práticas e/ou medidas preconizadas quer pelo Código do Governo Societário da CMVM, quer por outros organismos.

Em sede de Comissão Executiva, este é um tema analisado juntamente com as questões do desenvolvimento orgânico da CORTICEIRA AMORIM. A reflexão sobre a estrutura societária propriamente dita é realizada quer em Comissão Executiva – com a presença do representante para as relações com o mercado -, quer em Conselho de Administração.

Secção I – Temas Gerais

2.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

A 31 de Dezembro de 2010 os órgãos sociais tinham a seguinte composição:

Conselho de Administração:

Membros Executivos:

Presidente:	António Rios de Amorim
Vogal:	Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira
Vogal:	Fernando José Araújo Santos Almeida

Membros Não executivos:

Vice-Presidente:	Joaquim Ferreira de Amorim
Vogal:	Luísa Alexandra Ramos Amorim
Vogal:	José da Silva Carvalho Neto
Vogal:	André de Castro Amorim

Conselho Fiscal:

Presidente:	Durval Ferreira Marques
Vogal:	Joaquim Alberto Hierro Lopes
Vogal:	Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes
Vogal Suplente:	Alberto Manuel Duarte de Oliveira Pinto

Revisor Oficial de Contas:

Efectivo:	Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por José Pereira Alves (ROC) ou por António Joaquim Brochado Correia (ROC)
Suplente:	Hermínio António Paulos Afonso (ROC)

56

2.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

Os Estatutos da CORTICEIRA AMORIM prevêm e actualmente encontram-se em exercício os seguintes órgãos:

- **Conselheiro do Conselho de Administração**

As reuniões do Conselho de Administração contam, além da presença dos seus membros, com a presença do seu Conselheiro, cargo criado em 2001, sendo, desde essa data, ocupado pelo Sr. Américo Ferreira de Amorim.

- **Comissão Executiva**

A Comissão Executiva é composta por três membros, um Presidente e dois Vogais. A 31 de Dezembro de 2010, encontravam-se em exercício:

Presidente:	António Rios de Amorim
Vogal:	Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira
Vogal:	Fernando José Araújo Santos Almeida

2.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas.



O **Conselho de Administração** da CORTICEIRA AMORIM é composto por quatro membros não executivos e por três membros executivos.

Compete ao Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM o controlo efectivo da orientação da actividade da Sociedade, sendo o órgão competente para a tomada de decisões de natureza estratégica, sendo também o órgão onde é realizado o acompanhamento dos aspectos mais importantes e relevantes da actividade, incluindo as matérias relevantes decididas, ou simplesmente analisadas, em sede de Comissão Executiva, assim se garantindo que a totalidade dos membros do Conselho de Administração tem efectiva capacidade de conhecer as medidas adoptadas na sequência de decisões tomadas por este Conselho, bem como acompanhar a respectiva operacionalização e resultados.

Tal como preconiza o CSC, compete ao Conselho de Administração gerir as actividades da Sociedade e deliberar sobre qualquer assunto da administração da mesma, subordinando-se às deliberações da Assembleia Geral ou às intervenções do Conselho Fiscal, nos casos em que a Lei ou os Estatutos o determinarem.

Dessas competências constam, entre outras, a escolha do seu Presidente; cooptação de Administradores; pedido de convocação de Assembleias Gerais; elaboração dos relatórios e contas anuais; aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade; abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes; extensões ou reduções importantes da actividade da sociedade; modificações importantes na organização da empresa; estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas; mudança de sede e aumentos de capital; projectos de fusão, de cisão e de transformação de sociedade e qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação do Conselho de Administração.

Os Estatutos da Sociedade atribuem ao Conselho de Administração as seguintes competências: o exercício de todos os poderes de direcção, gestão, administração e representação da sociedade; transferir a sede da sociedade para qualquer outro local permitido por lei; criar, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, delegações, agências, sucursais, filiais, dependências, escritórios ou outras formas locais de representação da sociedade; adquirir, alienar e onerar, por qualquer forma, acções e títulos de dívida próprios da sociedade e quaisquer direitos, bem como fazer sobre umas e outros as operações que forem julgadas convenientes; adquirir, alienar, permutar e locar bens imobiliários, por quaisquer actos ou contratos, bem como onerá-los, ainda que mediante a constituição de garantias reais; exercer e promover o exercício dos direitos da sociedade nas sociedades em que participe; adquirir, alienar, permutar, locar e onerar por qualquer forma bens mobiliários; negociar com instituições de crédito operações de financiamento; movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiros, emitir, aceitar, subscrever e endossar cheques, letras, livranças, extractos de factura e outros títulos de crédito; confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em árbitros; desempenhar as demais funções previstas neste contrato e na lei.

O Conselho de Administração pode delegar competências nos seguintes termos:

- num ou mais Administradores ou numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, fixando-lhe os limites da delegação e/ou encarregar algum ou alguns Administradores de se ocuparem de certas matérias da administração – neste âmbito são indelegáveis as seguintes matérias:
 - escolha do Presidente do Conselho de Administração;
 - cooptação de Administradores;
 - pedido de convocação de Assembleias Gerais;
 - relatórios e contas anuais;

- aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
 - prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
 - abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
 - extensões ou reduções importantes da actividade da Sociedade;
 - modificações importantes na organização da Sociedade;
 - estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
 - mudança de sede e aumentos de capital;
 - projectos de fusão, de cisão e de transformação de Sociedade.
2. em qualquer dos seus elementos ou numa Comissão Executiva a execução das decisões do próprio Conselho; a gestão corrente da sociedade e a competência para determinadas matérias de administração; definir o regime de funcionamento da Comissão Executiva - neste âmbito são indelegáveis as seguintes matérias:
- escolha do Presidente do Conselho de Administração;
 - cooptação de Administradores;
 - pedido de convocação de Assembleias Gerais;
 - relatórios e contas anuais;
 - prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
 - mudança de sede e aumentos de capital;
 - projectos de fusão, de cisão e de transformação de Sociedade.

O **Conselheiro do Conselho de Administração**, como a própria denominação indica, exerce funções de aconselhamento do Conselho de Administração relativamente a todas as matérias abordadas nas respectivas reuniões, apesar de não ter direito de voto nas deliberações tomadas.

No caso concreto da CORTICEIRA AMORIM, a inigualável experiência, visão de futuro e espírito empreender do Sr. Américo Ferreira de Amorim são um importante contributo para o desenvolvimento da Sociedade, assumindo um importante papel nas reuniões do Conselho: um conselheiro avisado e experiente mas simultaneamente um desafiador e impulsionador de novas acções e abordagens.

A **Comissão Executiva** resulta da delegação de competências do Conselho de Administração, feita em proveito de uma maior agilização da administração e do acompanhamento mais próximo e contínuo, quer das várias estruturas da Sociedade (de gestão, operacionais ou de suporte), quer das próprias actividades operacionais e dos negócios.

Nos termos dos Estatutos da CORTICEIRA AMORIM, são competências da Comissão Executiva a execução das decisões do Conselho de Administração e a gestão corrente da sociedade, assistindo-lhe também competência para matérias de administração.

Encontra-se devidamente implementado um sistema de reporte desta Comissão ao Conselho de Administração que garante o alinhamento das suas actuações e o tempestivo conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração da forma como se desenvolve a actividade da Comissão Executiva.

O **Presidente da Comissão Executiva**, simultaneamente Presidente do Conselho da Administração, remete, em tempo, ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.

Estrutura de Gestão do Negócio

A actividade operacional da CORTICEIRA AMORIM está estruturada em cinco Unidades de Negócios (UN).

Assumindo um modelo de gestão assente num conceito de *Holding* Estratégico-Operacional, as UN são coordenadas pela Comissão Executiva da CORTICEIRA AMORIM, a qual dispõe de amplos poderes de gestão, com excepção dos que por força legal ou estatutária estão reservados ao Conselho de Administração.

O alinhamento estratégico de toda a Organização é potenciado pela utilização da metodologia do *balanced scorecard* na CORTICEIRA AMORIM e nas suas UN. Neste âmbito, compete ao Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM a aprovação dos objectivos e iniciativas estratégicas (i) transversais a toda a Organização, (ii) específicas da CORTICEIRA AMORIM e de cada UN.

Cada UN dispõe de um Conselho de Administração composto por membros não executivos e por membros executivos onde se inclui o Director-Geral da UN, sendo o órgão competente para a decisão de todas as matérias consideradas relevantes. O esquema abaixo apresenta a forma como actualmente se encontra organizada a estrutura de gestão do negócio:



As **Áreas de Suporte** estão orientadas para o acompanhamento e coordenação da actividade das UN e das respectivas áreas funcionais, competindo aos membros da Comissão Executiva o respectivo acompanhamento, conforme ilustra o seguinte esquema:



Com a frequência julgada conveniente/adequada, quer o Administrador responsável pela Área de Suporte, quer a Comissão Executiva, quer o próprio Conselho de Administração podem suscitar – e fazem-no efectivamente – a inclusão da análise da actividade desenvolvida pelas Áreas de Suporte, analisando-se em Conselho a necessidade/opportunidade de novas atribuições ou estratégias.

Também se promove a rotação dos Administradores que acompanham cada UN e cada área de Suporte, garantindo-se assim elevados padrões da actuação de cada uma destas estruturas, um constante desafio à acção nestas mesmas estruturas, em prol da sua actuação mais concertada com as restantes, mais prospectiva e inovadora.

Atendendo à particular criticidade e relevância que a função financeira tem na CORTICEIRA AMORIM – com participadas espalhadas pelos vários Continentes, vendas para mais de cem países (algumas denominadas na divisa do país destino) e um nível considerável de endividamento -, o acompanhamento é feito a vários níveis, que se alinham através de um sistema de informação e reporte e também por reuniões de reflexão, debate e conclusões.

No exercício em apreço, competia ao Dr. António Rios de Amorim o acompanhamento da Área Financeira, pelouro que lhe estava atribuído desde 2008.

A **Área Financeira** encontra-se estruturada da seguinte forma:

- Direcção Geral Financeira (DGF) – área que coordena a função financeira ao nível central, isto é, responsável pelo desenvolvimento de políticas e medidas (a aprovar em Comissão Executiva) e sua implementação, pela

interlocução global com as contrapartes financeiras, pela monitorização da evolução e pelo reporte periódico (Administrador que acompanha o pelouro; Comissão Executiva e Conselho de Administração);

- Responsáveis Financeiros que, ao nível das empresas, acompanham a evolução dos negócios gerindo a sua componente financeira de acordo com as políticas e medidas preconizadas, articulando a sua actuação com a DGF.

O alinhamento de toda esta estrutura orgânica é garantido por:

- informação diária e debate quinzenal sobre os mercados financeiros e sobre evoluções económicas que possam ter impacto na actividade das empresas;
- informação periódica (mensal) das condições globalmente contratadas e seu *benchmark*;
- reuniões trimestrais dos responsáveis financeiros – análise da situação específica e reflexão sobre medidas a implementar;
- reporte e debate em sede de Conselho de Administração dos aspectos mais relevantes da Área Financeira (endividamento, capital investido, responsabilidades).

Assim se assegura, por um lado, que o *know-how* inerente à função e ao seu exercício se consolide e se rentabilize em proveito da Sociedade, através de uma estrutura estável e, por outro, se acolha uma rotação da supervisão do pelouro financeiro, assumindo o Administrador responsável um papel de desafiador/potenciador de novas abordagens e práticas.

2.4. Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

O Conselho Fiscal da Sociedade elabora anualmente um Relatório e Parecer que descreve o trabalho efectuado e suas conclusões; este Relatório e Parecer é disponibilizado juntamente com os demais documentos de prestação de contas colocados à consulta dos Senhores Accionistas com a antecedência legal prevista na Lei. Este Relatório e Parecer é incluído e divulgado conjuntamente com o Relatório & Contas da Sociedade, estando disponível para consulta em www.corticeiraamorim.com.

61

2.5. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.

Ao nível do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, o objectivo principal consiste na visão integrada dos factores considerados críticos, pela rentabilidade e/ou riscos associados, para a criação sustentada de valor para a Sociedade e o Accionista.

A um nível operacional e pelas características específicas da actividade da CORTICEIRA AMORIM são identificados dois factores críticos, cuja gestão é da responsabilidade das UN, nomeadamente os riscos de mercado e de negócio e o factor matéria-prima (cortiça).

Risco de mercado e de negócio das actividades operacionais:

A gestão dos riscos de mercado e do negócio começa por ser assegurada pelas quatro UN com intervenção no mercado de produtos finais da CORTICEIRA AMORIM, ou seja, as UN Rolhas, Revestimentos, Aglomerados Compósitos e Isolamentos.

No planeamento estratégico destas UN, suportado pela metodologia do *balanced scorecard*, são identificados os factores chave para criação de valor seguindo numa lógica multiperspectiva, que engloba as perspectivas financeiras, de mercado/Clientes, de processos e infra-estruturas.

Nesta lógica, são definidos os objectivos estratégicos e respectivas metas, bem como as iniciativas a desenvolver para as atingir.

A metodologia adoptada permite reforçar o alinhamento entre a estratégia delineada e o planeamento operacional onde se definem, para um horizonte temporal mais curto, as acções prioritárias a desenvolver para a redução de riscos e criação sustentada de valor. Nas UN estão implementados os processos que permitem o acompanhamento sistemático daquelas acções, as quais são sujeitas a monitorização periódica e a apreciação mensal em sede de Conselho de Administração da UN.

Factor matéria-prima (cortiça):

Atenta a criticidade, transversal a todas as UN, deste factor, a gestão da compra, armazenagem e preparação da única variável comum a todas as actividades da CORTICEIRA AMORIM que é a matéria-prima (cortiça) encontra-se reunida numa UN autónoma, permitindo:

- a especialização de uma equipa exclusivamente dedicada à matéria-prima;
- o aproveitamento de sinergias e integração do processamento de todos os tipos de matéria-prima (cortiça) transformadas nas restantes unidades;
- potenciar a gestão das matérias-primas numa óptica multinacional;
- reforçar a presença junto dos países produtores;
- manter registo histórico (cadastro) actualizado por unidade florestal produtora de cortiça;
- reforçar o diálogo com a produção, promovendo a certificação florestal, o aumento da qualidade técnica do produto e desenvolver parcerias nas áreas de investigação e desenvolvimento aplicadas à floresta;
- preparar, debater e decidir no seio do Conselho de Administração a orientação ou a política de aprovisionamento plurianual a desenvolver;
- assegurar o *mix* de matéria-prima mais adequado às necessidades do mercado de produtos finais;
- assegurar a prazo a estabilidade desta variável crítica para a actividade da CORTICEIRA AMORIM.

Risco Jurídico:

No que concerne aos riscos jurídicos, o principal risco da actividade da CORTICEIRA AMORIM e suas subsidiárias relaciona-se com potenciais alterações de legislação que possam ter impacto sobre as operações - nomeadamente legislação laboral, regulação ambiental, entre outras - que possam afectar a prossecução e rentabilidade das áreas de negócio em que a Organização desenvolve actividade.

A Direcção Jurídica e Fiscal em cooperação com a área de Desenvolvimento Organizativo/Planeamento e Controlo de Gestão e de Auditoria Interna procuram acautelar, por antecipação, tais alterações adaptando as práticas da Sociedade em consonância. A existência de inúmeras certificações, melhor detalhadas no Capítulo 5. do Relatório de Gestão (segurança alimentar, qualidade, ambiente, recursos humanos, etc.), assentes em procedimentos concebidos, implementados e auditados regular e rigorosamente pelas Entidades responsáveis pela emissão de tais certificações, garante a minimização de tal risco. Sempre que aplicável e possível, a Organização contrata seguros que mitigam as consequências de eventos incertos mas potencialmente desfavoráveis.

62

Na dependência do Conselho de Administração, via acompanhamento pela Comissão Executiva ou por Administrador Executivo, existem Áreas de Suporte com uma forte actuação na gestão de factores críticos, incluindo a prevenção e detecção de riscos, sendo de destacar neste âmbito a intervenção das Áreas Financeira, Desenvolvimento Organizativo/Planeamento e Controlo de Gestão e Auditoria Interna.

Área Financeira:

Por ser uma das empresas portuguesas mais internacionalizadas, além da gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro, a CORTICEIRA AMORIM atribui especial atenção à gestão do risco cambial.

A Área Financeira enquanto responsável pela prevenção, monitorização e gestão dos referidos riscos, tem como principais objectivos o apoio na definição e implementação estratégica global ao nível financeiro e a coordenação da gestão financeira das diferentes UN.

Desenvolvimento Organizativo/Planeamento e Controlo de Gestão e Auditoria Interna

Esta área de suporte desenvolve um trabalho na redução dos riscos de funcionamento da Organização, sendo suas principais funções a avaliação e revisão dos sistemas de controlo interno, visando a optimização dos recursos e a salvaguarda do património, bem como o exame das actividades desenvolvidas, de forma a permitir aos órgãos de gestão um nível de segurança razoável de que os objectivos de negócio serão atingidos.

Relativamente à **divulgação de informação financeira**, a Sociedade promove a cooperação estreita entre todos os intervenientes no processo, de forma a que:

1. a sua execução obedeça a todos os preceitos legais em vigor e às melhores práticas de transparência, relevância e fiabilidade;
2. a sua verificação seja efectiva, quer por análise interna, quer por análise dos órgãos de fiscalização;
3. a sua aprovação seja realizada pelo órgão social competente;
4. a sua divulgação pública cumpra todos os requisitos legais e recomendatórios, nomeadamente os da CMVM, garantindo a seguinte ordem de divulgação: em primeiro lugar, no Sistema de Difusão de Informação da CMVM (www.cmvm.pt); em segundo, no sítio da Sociedade (www.corticeiraamorim.com); em terceiro, por uma vasta lista de contactos da comunicação social, portuguesa e estrangeira; em terceiro, a Quadros da CORTICEIRA AMORIM e aos contactos constantes da base de dados de Accionistas, Investidores, Analistas e outros *Stakeholders*.

Realça-se ainda a existência de um Manual de Procedimentos de Controlo Interno, documento escrito, aprovado pela Administração, obrigatoriamente adoptado por todas as sociedades que constituem o Grupo CORTICEIRA AMORIM, que contém um conjunto de regras destinadas a garantir que, no processo de elaboração e divulgação de informação financeira, são adoptadas todas as regras atrás elencadas, em prol da qualidade, transparência e equidade na disseminação da informação.

2.6. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade.

O sistema de controlo interno e de gestão de riscos actualmente implementado na Sociedade, resulta de um profundo e contínuo processo de aperfeiçoamento e adaptação reflexão interna na Sociedade, envolvendo quer o Conselho de Administração, em particular a sua Comissão Executiva, quer as várias áreas de suporte – nomeadamente a área de Desenvolvimento Organizativo/Planeamento e Controlo de Gestão e Auditoria Interna -, quer, quando pertinente, o apoio de consultores externos especializados.

A evolução da actividade e a crescente complexidade do enquadramento em que os negócios se desenvolvem, motivam um atento acompanhamento dos sistemas implementados e, incorporando os contributos e opiniões quer do Conselho Fiscal quer do Revisor Oficial de Contas, que resulta em adopção de procedimentos mais eficazes sempre que tal se mostra aconselhável.

Nos termos do Regulamento do Conselho Fiscal, compete também a este órgão fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna.

63

2.7. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

O funcionamento do **Conselho de Administração** da CORTICEIRA AMORIM respeita todas as regras de funcionamento a que se encontra sujeito, nomeadamente as previstas no Código das Sociedades Comerciais, nos Estatutos da Sociedade e nas normas regulamentares emanadas pela CMVM, o que consubstancia já um verdadeiro regulamento de funcionamento, adequado e propiciador do seu adequado funcionamento em prol da salvaguarda do empenho deste órgão colegial na prossecução eficiente dos interesses da Sociedade e de todos os seus Accionistas.

Acresce que, apesar da inexistência de tal regulamento interno formal, considera a CORTICEIRA AMORIM que os princípios de boa prática empresarial fazem parte dos valores empresariais salvaguardados tanto pelos membros deste órgão societário como pelos restantes Colaboradores que o apoiam e/ou assessoram.

Existe o **Regulamento do Conselho Fiscal da Sociedade**, o qual define, entre outras matérias, que não podem ser eleitos ou designados membros do Conselho Fiscal:

- os beneficiários de vantagens particulares da própria sociedade (*);
- os que exercem funções de administração na própria sociedade (*);
- os membros dos órgãos de administração de sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a sociedade fiscalizada (*);
- o sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio com a sociedade fiscalizada (*);
- os que, de modo directo ou indirecto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a sociedade fiscalizada ou sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo (**);
- os que exerçam funções em empresa concorrente e que actuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente (*);
- os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, exceptuando as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;

- os revisores oficiais de contas em relação aos quais se verifiquem outras incompatibilidades previstas na respectiva legislação;
- os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

(*) incluindo os cônjuges, parentes e afins na linha recta e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, das pessoas impedidas;

(**) incluindo os cônjuges das pessoas abrangidas.

O Regulamento do Conselho Fiscal da Sociedade encontra-se disponível em www.corticeiraamorim.com.

Secção II – Conselho de Administração

2.8. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.

Os membros não executivos do Conselho de Administração participam regularmente nas reuniões do Conselho de Administração, que, com uma periodicidade mensal, deliberam e analisam a evolução de todas as matérias indelegáveis e de todos os assuntos cuja relevância, materialidade e/ou criticidade torna pertinente a sua inclusão na Agenda de Trabalhos do Conselho.

A organização administrativa das reuniões garante a todos os membros do Conselho – executivos e não executivos – uma preparação prévia adequada, fomentando-se a participação activa de todos os membros no debate, análise e gizar de acções em prol da produtividade das reuniões e da eficiência da Organização. O calendário das reuniões ordinárias do Conselho de Administração é acordado no início de cada exercício económico, de forma a que todos os seus membros pudessem estar presentes. Até ao segundo dia útil anterior à realização de cada reunião, qualquer Administrador, incluindo os não executivos, tem oportunidade de solicitar a inclusão de pontos/assuntos a analisar em Conselho.

64

Encontra-se devidamente implementado um sistema de reporte da Comissão Executiva ao Conselho de Administração que garante o alinhamento das suas actuações e o tempestivo conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração da forma como se desenvolve a actividade da Comissão Executiva.

Assim, além das matérias que, por lei ou pelos estatutos, são de exclusiva competência do Conselho de Administração, os membros não executivos conhecem e acompanham:

- a evolução da actividade operacional e dos principais indicadores económico-financeiros de todas as UN que compõem a CORTICEIRA AMORIM;
- a informação relevante sobre a função financeira consolidada: financiamento, investimento, autonomia financeira e responsabilidades extrapatrimoniais;
- a actividade desenvolvida pelas várias áreas de suporte e respectivo impacto na Organização;
- a evolução das actividades de IDI;
- o calendário dos principais eventos da CORTICEIRA AMORIM e suas UN, sendo a Organização muitas vezes representada em eventos internacionais, tais como missões empresariais, por um ou mais membros não executivos do Conselho de Administração.

2.9. Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade.

Os principais riscos a que a Sociedade se expõe, encontram-se descritos nos Capítulos 12 e 13 do Relatório Consolidado de Gestão bem como no anterior ponto 2.5.

2.10. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

Os poderes do Conselho de Administração encontram-se descritos no ponto 2.3 acima.

No que concerne especificamente a operações de aumento de capital, o Conselho de Administração pode, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade, por resolução tomada por unanimidade dos seus membros, decidir aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, nas modalidades permitidas por lei, até ao montante de duzentos e cinquenta milhões de euros, competindo-lhe fixar os respectivos termos e condições, bem como a forma e os prazos de subscrição e realização.

2.11. Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

A política de rotação dos pelouros (Áreas de Suporte) no Conselho de Administração, incluindo do responsável pelo pelouro financeiro, encontra-se descrita no ponto 2.3. acima.

As regras aplicáveis à **designação e substituição dos membros do órgão de administração** são as previstas na Lei com as seguintes especificidades previstas nos Estatutos da Sociedade:

A **eleição** é realizada em listas, com especificação do cargo que competir a cada membro, sendo a votação feita em duas fases:

Primeira: procede-se à eleição isolada de um Administrador entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de Accionistas que reúnam entre 10 e 20% do capital social. Cada lista deve propor pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher, não podendo o mesmo accionista subscrever mais do que uma das listas. Se nesta eleição isolada forem apresentadas listas por mais de um grupo de Accionistas, a votação incidirá primeiro sobre o conjunto das listas, e, depois, sobre as pessoas indicadas na lista vencedora. As listas podem ser apresentadas até ao início da discussão, na assembleia geral, do ponto da ordem de trabalhos relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração;

Segunda: a assembleia geral procede à eleição dos demais Administradores, podendo participar na respectiva deliberação todos os Accionistas presentes, tenham ou não subscrito ou votado qualquer das listas da primeira fase. A assembleia geral não pode proceder à eleição dos restantes Administradores enquanto não tiver sido eleita uma das pessoas propostas nas listas da primeira fase, salvo se não tiver sido proposta qualquer lista.

O **mandato** dos membros do Conselho de Administração dura por três anos civis. Findo o mandato, os Accionistas procedem obrigatoriamente à eleição dos membros do Conselho de Administração, que podem ser reeleitos uma ou mais vezes.

A **Assembleia Geral Anual**, aquando da votação do relatório de gestão, das contas do exercício e da aplicação dos resultados, pode deliberar a destituição dos membros do Conselho de Administração, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização ou compensação aos Administradores assim destituídos, independentemente de, para justificação de tal destituição, ter ou não sido invocada justa causa. No entanto, este mecanismo não produzirá os seus efeitos quanto ao membro do Conselho de Administração eleito ao abrigo das regras especiais de eleição descritas na primeira fase acima, caso, contra a deliberação de destituição tomada independentemente da invocação de justa causa que a justifique, tenham votado Accionistas que representem, pelo menos, vinte por cento do capital social.

As regras aplicáveis à **designação e substituição dos membros do órgão de fiscalização** são as previstas na Lei, nos Estatutos e no Regulamento do Conselho Fiscal da Sociedade:

- a eleição é realizada em listas separadas, com especificação do cargo que compete a cada membro;
- o mandato dos membros do Conselho Fiscal dura por três anos civis. Os membros do Conselho Fiscal servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos; o ano civil em que forem eleitos conta como completo para o cômputo do período do mandato. Os membros do Conselho Fiscal podem ser reeleitos, nos termos da lei;
- o Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um ou mais suplentes. Os membros efectivos do Conselho Fiscal que se encontrem temporariamente impedidos ou cujas funções tenham cessado são substituídos pelos suplentes. No caso do Presidente do Conselho Fiscal cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período. Os suplentes que substituam membros efectivos cujas funções tenham cessado mantêm-se no cargo até à primeira Assembleia anual, que procederá ao preenchimento das vagas. Não sendo possível preencher uma vaga de membro efectivo por faltarem

suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efectivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição. Nesse sentido, o Conselho Fiscal deve comunicar tal facto, por escrito e logo que dele tome conhecimento, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;

- o Conselho Fiscal deve incluir pelo menos um membro que tenha curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade e que seja independente;
- o conselho fiscal deve ser composto por uma maioria de membros independentes. Os membros do Conselho Fiscal devem comunicar, de imediato e por escrito, ao Conselho Fiscal, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, a ocorrência de qualquer situação ou circunstância que implique a perda da sua independência, nos termos e para os efeitos do número anterior.

A superveniência de algum dos motivos geradores de incompatibilidade ou de perda de independência (descritos no ponto 2.6 acima) implicam a caducidade da designação, devendo os membros do Conselho Fiscal comunicá-la, de imediato e por escrito, ao Conselho Fiscal, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao Conselho de Administração.

2.12. Número de reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

O Conselho de Administração, nos termos dos Estatutos da Sociedade reúne-se quando e onde o interesse social o exigir (artigo 28.º). Em 2010 realizaram-se dez reuniões, tendo sido elaboradas as actas correspondentes.

O Conselho Fiscal reúne sempre que for convocado pelo Presidente ou por outros dois membros do Conselho e, pelo menos, todos os trimestres, nos termos do artigo 10.º do Regulamento deste órgão. Em 2010 realizaram-se cinco reuniões deste órgão social, tendo sido elaboradas as actas correspondentes.

2.13. Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e aos Presidente da Comissão para as matérias financeiras.

A Comissão Executiva reuniu-se catorze vezes ao longo de 2010, tendo sido elaboradas as actas correspondentes.

2.14. Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fosse aplicável, as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, com excepção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Conselho de Administração:

Membros Executivos:

Presidente: António Rios de Amorim
Vogal: Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira
Vogal: Fernando José Araújo Santos Almeida

Membros Não executivos:

Vce-Presidente: Joaquim Ferreira de Amorim
Vogal: Luísa Alexandra Ramos Amorim
Vogal: José da Silva Carvalho Neto
Vogal: André de Castro Amorim

Caso fosse aplicável aos membros do Conselho de Administração:

- a) as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), nenhum dos Administradores em exercício à data de 31 de Dezembro de 2010 cumpriram integralmente tais regras;
- b) os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, apenas o Sr. Dr. Fernando José Araújo Santos Almeida reuniria os critérios de independência.

2.15. Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.

A avaliação da independência dos membros do Conselho de Administração toma como base (i) o cumprimento dos critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º, do Código das Sociedades Comerciais; (ii) a inexistência das situações previstas nas alíneas a), c), d), do n.º 1 do artigo 414.º-A; (iii) a inexistência de relação comercial ou concorrencial

relevante com a Sociedade ou Sociedades em relação de grupo; (iv) a inexistência de um vínculo laboral prévio que exceda 10 anos de duração, seguidos ou interpolados.

2.16. Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.

Conforme decorre do sistema de eleição e substituição descrito em 2.11. acima, o processo de selecção de administradores – executivos ou não – a selecção de candidatos a administradores não é da competência do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva. Compete aos Accionistas a apresentação de listas, elaborados nos termos que os mesmos considerem adequados, para apreciação/elecção em reunião da Assembleia Geral de Accionistas.

2.17. Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados.

O Relatório de Gestão anual da CORTICEIRA AMORIM inclui uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos Administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados.

2.18. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

António Rios de Amorim (Presidente):

Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da CORTICEIRA AMORIM desde Março de 2001. Foi Administrador Delegado da Amorim & Irmãos (1996-2001), Administrador da Sociedade Figueira-Praia (1993-2006), responsável operacional da Amorim - Empreendimentos Imobiliários – promotora dos projectos Torres de Lisboa e Arrábida Shopping (1993-1995), Administrador Executivo da Amorim Hotéis, SA, com responsabilidade no desenvolvimento das cadeias Ibis e Novotel em Portugal. *Degree of Commerce* - Faculty of Commerce and Social Sciences – Universidade de Birmingham (1989) e, complementarmente, frequência do *The Executive Program in Business Administration: Managing the Enterprise* - Columbia University Graduate School of Business (1992), *Managerial Skills for International Business* – INSEAD (2001) e *Executive Program in Strategy and Organization* – Graduate School of Business Stanford University (2007). Foi associado da European Round Table of Industrialists – único grupo empresarial português a integrar esta associação (1991-1995). Presidente da Associação Portuguesa da Cortiça (desde 2002) e da Confédération Européenne du Liège (desde 2003). Em Fevereiro de 2006 foi distinguido, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com a Comenda de Grande-Oficial da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial.

Idade: 43 anos

Data da primeira designação para o Conselho de Administração: 29 de Março de 1990.

Data da primeira designação para Presidente do Conselho de Administração: 31 de Março de 2001.

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010.

A 31-12-2010 não detinha directamente acções da CORTICEIRA AMORIM.

Joaquim Ferreira de Amorim (Vice-Presidente):

Empresário e Administrador de empresas. Faz parte da terceira geração da Família Amorim e conta com cerca de 50 anos de actividade profissional na área da cortiça do Grupo. Integrou a equipa de gestão que nos anos 60 iniciou a verticalização do negócio da cortiça e que mais tarde, nos anos 80 e 90, investiu na internacionalização do negócio, conduzindo a CORTICEIRA AMORIM à liderança mundial do sector da cortiça.

Idade: 74 anos

Data da primeira designação para o Conselho de Administração: 9 de Outubro de 1987

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

A 31-12-2010 não detinha directamente acções da CORTICEIRA AMORIM.

Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira (Vogal):

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. Administrador não executivo da CORTICEIRA AMORIM, desde Março de 2003 até Setembro de 2005, passou a exercer funções executivas a partir desta data. Administrador não executivo de diversas empresas do Grupo Amorim (a partir de 2000) e Administrador executivo da Barrancarnes (2000-2005). Após um ano na área comercial da Møre Codfish (Noruega), integrado no programa Comett e um estágio na Merrill Lynch (Londres), iniciou a sua actividade profissional no Grupo

Banco Comercial Português onde, durante três anos, colaborou nas áreas de Estudos e Planeamento, Área Internacional e Fundos de Investimento.

Idade: 40 anos

Data da primeira designação para o Conselho de Administração: 28 de Março de 2003

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

Luísa Alexandra Ramos Amorim (Vogal):

Bacharel em Hotelaria e Licenciatura (CESE) em Marketing pelo ISAG. Administradora da Amorim – Investimentos e Participações (desde 2002). Direcção executiva da Natureza, S.G.P.S (desde 2002) e Direcção de Marketing da J. W. Burmester (2000-2002). Iniciou a sua actividade profissional no Grupo Amorim como Assistente de Direcção Hoteleira na Amorim Hotéis e Serviços e na Sociedade Figueira Praia (1996-1997), tendo colaborado em diversas áreas de negócios do Grupo, em Portugal e no estrangeiro, entre 1998 e 2000.

Idade: 37 anos

Data da primeira designação para o Conselho de Administração: 28 de Março de 2003

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

José da Silva Carvalho Neto (Vogal):

Licenciado em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Desde Janeiro de 2004, Administrador de diversas empresas do Grupo Amorim. Iniciou a sua actividade profissional na Mabor Portugal, posteriormente integrada no Grupo Continental, onde ao longo de 30 anos e meio de actividade desempenhou as seguintes funções: Chefia de Pessoal e Direcção de Recursos Humanos na Mabor Portugal (treze anos); Director de Produção da Mabor Portugal (quatro anos); Director e Administrador de Fábrica da Mabor em Luanda - Angola (dezoito meses); Director Comercial da Continental e Mabor em Portugal (dois anos); Director de Projecto de Reestruturação, Administrador e Presidente do Grupo Continental – pneumáticos -, em Portugal (oito anos) e Presidente do Grupo Continental no México.

Idade: 65 anos

Data da primeira designação para o Conselho de Administração: 31 de Março de 2006.

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

68

André de Castro Amorim (Vogal)

Empresário e Administrador de empresas. Faz parte da quarta geração da Família Amorim. Tendo terminado a sua formação na European Business School of London, Reino Unido, em 2005 (possui o Diploma BA (Hons) in International Business and Management Studies e de Master of Arts in Entrepreneurial Management), exerce, desde então, cargos de administração em diversas empresas.

Idade: 30 anos

Data da primeira designação para o Conselho de Administração: 28 de Março de 2008.

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

A 31-12-2010 detinha directamente 259 038 acções da CORTICEIRA AMORIM.

Fernando José Araújo Santos Almeida (Vogal)

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1983/84). Em 1991 Iniciou a sua actividade na CORTICEIRA AMORIM, desempenhando diversas funções em várias sociedades do Grupo. Em 2002 assumiu o cargo de Director de Desenvolvimento Organizativo e Planeamento e Controlo de Gestão da CORTICEIRA AMORIM

Idade: 49 anos

Data da primeira designação para o Conselho de Administração: 31 de Julho de 2009 (por cooptação).

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010, mantendo-se em funções até nova eleição nos termos legais.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

2.19. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

António Rios de Amorim (Presidente):

Empresa	Cargo Exercido
Grupo CORTICEIRA AMORIM	
<i>Amorim Natural Cork, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Florestal España, SL</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim & Irmãos IV, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim & Irmãos, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim & Irmãos, SGPS, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Florestal Catalunha, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Florestal – Espanha, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Industrial Solutions – Imobiliária, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Isolamentos, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Revestimentos, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Cork Composites, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Cork Research & Services, Lda.</i>	<i>Gerente</i>
<i>Comatral – Compagnie marrocaïne de Transformation du Liège, S.A.</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Dom Korkowy, Sp. Zo.o</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Francisco Oller, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Korke Schiesser GmbH</i>	<i>Gerente</i>
<i>Oller et Cie</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>S.C.I. Friendland, SL</i>	<i>Gerente</i>
<i>Société Nouvelle des Bouchons Trescasses, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>SIBL – Société Industrielle Bois Liège, SARL</i>	<i>Gerente</i>
Outras Sociedades	
<i>Afaprom – Sociedade Agro-Florestal, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Agolal, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Capital, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Desenvolvimento, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, SA</i>	<i>Segundo Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim – Participações Agro-Florestal, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim – Participações Imobiliárias, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim – Serviços e Gestão, SA</i>	<i>Presidente da Comissão de Remunerações</i>
<i>Bomsobro, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Caneicor, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Chapius, SL</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Cimorim - Sociedade Agro-Florestal, S.A.</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Corunhal – Sociedade Agro-Florestal, S.A.</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Fruticor, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Interfamília II, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Mirantes e Freires, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Olimpiadas Barcelona 92, SL</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Resiféria – Construções Urbanas, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>S21 – Sociedade de Investimento Imobiliário, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
Outros Organismos	
<i>Associação Portuguesa da Cortiça</i>	<i>Presidente da Direção</i>
<i>EGP – University of Porto Business School</i>	<i>Membro do Conselho Geral</i>
<i>UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Dourp</i>	<i>Membro do Conselho Geral</i>

Joaquim Ferreira de Amorim (Vice-Presidente):

Empresa	Cargo Exercido
Grupo CORTICEIRA AMORIM	
<i>Amorim & Irmãos, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim & Irmãos, S.A.</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
Outras Sociedades	
<i>Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, SA</i>	<i>Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administração</i>
<i>Amorim Capital, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Desenvolvimento, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Ancarin Investimentos Imobiliários e Financeiros, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Casa de Mozelos Gestão de Imóveis, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Evalesco, SGPS, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Florinvest – Sociedade Agrícola, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Interfamília II, SGPS, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Investife - Investimentos Imobiliários, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Investife, SGPS, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Muchbeta, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Norbrasin, Investimentos Imobiliários, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Resinfe – Investimentos e Promoção Imobiliária, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Sociedade Agrícola Triflor, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>

Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira (Vogal):

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades	
<i>Amorim Desenvolvimento, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim - Investimentos e Participações, SGPS, SA</i>	<i>Vogal da Comissão de Remunerações</i>
<i>Amorim – Serviços e Gestão, SA</i>	<i>Vogal da Comissão de Remunerações</i>
<i>Natureza – Investimentos e Participações, Lda.</i>	<i>Gerente</i>

Luísa Alexandra Ramos Amorim (Vogal):

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades	
<i>Amorim Desenvolvimento, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim - Investimentos e Participações, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Bucozal – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda</i>	<i>Gerente</i>
<i>Quinta Nova de Nossa Senhora Carmo – Sociedade Agrícola, Comercial e Turística, Lda</i>	<i>Gerente</i>

José da Silva Carvalho Neto (Vogal):

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades	
<i>Amorim Broking – Investimentos e Participações Financeiras, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Desenvolvimento, SGPS, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Energia, BV</i>	<i>Director</i>
<i>Amorim Negócios Internacionais, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Bucozal – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda</i>	<i>Gerente</i>
<i>Caribbean Seafood – Trading e Marketing, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Imoluanda, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Imoluanda, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Natureza – Investimentos e Participações, Lda.</i>	<i>Gerente</i>
<i>Power, Oil & Gas Investments, BV</i>	<i>Director</i>

André de Castro Amorim (Vogal):

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades	
<i>EVALESCO, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração/CEO</i>
<i>INVESTIFE, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>INVESTIFE - Investimentos Imobiliários, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>FLORINVEST, Sociedade Agrícola, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>NORBRASIN, Investimentos Imobiliários, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>ANCARIN, Investimentos Imobiliários e Financeiros, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>CASA DE MOZELOS, Gestão de Imóveis, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>SOCIEDADE AGRÍCOLA TRIFLOR, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>INACOM, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>MUCHBETA, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>CHT – Casino Hotel de Tróia, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Turyleader, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Grano Salis – Investimentos Turísticos, Jogo e Lazer, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Goldtur – Hotéis e Turismo, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim – Entertainment e Gaming International, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Prifalésia – Construção e Gestão de Hotéis, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Turismo – Imobiliária, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Tróia Península Investimentos, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Amorim Turismo, SGPS, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Sociedade Figueira Praia, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>FozPatrimónio – Sociedade Imobiliária e Turística, SA</i>	<i>Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>

Fernando José Araújo Santos Almeida (Vogal):

Empresa	Cargo Exercido
Grupo CORTICEIRA AMORIM <i>Amorim Revestimentos, S.A.</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>

71

Secção III – Conselho Fiscal**2.20. Não existe.**

2.21. Identificação dos membros do Conselho Fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e se cumprem os critérios de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o Conselho Fiscal procede à respectiva auto-avaliação.

Composição do Conselho Fiscal:

Presidente:	Durval Ferreira Marques
Vogal:	Joaquim Alberto Hierro Lopes
Vogal:	Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes
Vogal Suplente:	Alberto Manuel Duarte de Oliveira Pinto

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, os membros do Conselho Fiscal, efectivos e suplente, cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

2.22. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Durval Ferreira Marques (Presidente):

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, exerceu funções de docente no Ensino Técnico e de Assistente Técnico na Direcção Geral do Bano de Angola. Ao longo de 25 anos ocupou, na África

do Sul, cargos de administração em empresas dos sectores financeiro, seguros, comunicação e indústria. Foi também representante da Associação Empresarial de Portugal na África do Sul e em Moçambique.

Nos últimos cinco anos vem exercendo cargos de administração em várias empresas portuguesas.

Data da primeira designação para o Conselho Fiscal: 28 de Maio de 2007.

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

Joaquim Alberto Hierro Lopes (Vogal)

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, licenciado em Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Mestre em Gestão de Empresas, pela Universidade do Porto, frequentou o curso de preparação para Revisores Oficiais de Contas e o Curso de Direito Fiscal. Exerceu actividades de docente na Universidade do Porto; foi Presidente do Conselho Directivo e Membro do Conselho Científico do ISAG - Instituto Superior de Administração e Gestão. Exerceu cargos de alta direcção e cargos sociais em várias sociedades nacionais e internacionais. Nos últimos anos assumiu a administração/direcção de várias sociedades do Grupo GED, sendo Administrador Executivo da GED Partners deste Março de 2008. É também membro de órgãos sociais de várias sociedades.

Data da primeira designação para o Conselho Fiscal: 28 de Maio de 2007.

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes (Vogal):

Advogado em Santa Maria da Feira. Exerceu vários cargos superiores da Ordem dos Advogados: membro do Conselho Distrital do Porto (1992-1995), do Conselho Superior (2002-2004) e do Conselho de Deontologia do Porto (2005-2007).

Exerce advocacia e é gerente da sociedade de advogados Gustavo Fernandes, Domingos Leite e Associados.

Data da primeira designação para o Conselho Fiscal: 28 de Maio de 2007.

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

Alberto Manuel Duarte de Oliveira Pinto (Vogal Suplente)

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, Mestre em História de África pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Ao longo dos últimos anos tem sido docente em vários estabelecimentos de ensino superior: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Universidade Independente e Universidade Autónoma de Lisboa. É autor de vários ensaios e estudos académicos, bem como de obras de ficção.

Data da primeira designação para o Conselho Fiscal: 28 de Maio de 2007.

Data do termo de mandato: 31 de Dezembro de 2010.

A 31-12-2010 não detinha acções da CORTICEIRA AMORIM.

2.23. Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Durval Ferreira Marques (Presidente):

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades	
<i>Cifial, SGPS, SA</i>	<i>Presidente da Mesa da Assembleia Geral</i>
<i>Cifial Indústria Cerâmica, SA</i>	<i>Presidente da Mesa da Assembleia Geral</i>
<i>Cogruci Comércio Internacional, S.A.</i>	<i>Presidente da Mesa da Assembleia Geral</i>

Joaquim Alberto Hierro Lopes (Vogal):

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades – Participadas do Grupo GED:	
<i>Estudio Pereda4, SL (a)</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>FASE – Estudos e Projectos, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>GED Iberian Private Equity, SA (a)</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>GED Partners I, SL (a)</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>GED Sur Capital, SA (a)</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Grupo Asijara Holdings, SL (a)</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Neckicesa Packaging, SA</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Nuceri Business, SL (a)</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>OTEP Internacional, SL (a)</i>	<i>Presidente do Conselho de Administração</i>
<i>Serlima Services, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>
<i>Soprattuto Cafés, SA</i>	<i>Vogal do Conselho de Administração</i>

*(a) Espanha***Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes (Vogal):**

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades	
<i>Gustavo Fernandes, Domingos Leite e Associados</i>	<i>Gerente</i>
<i>Cínica Alcaide, Lda.</i>	<i>Gerente</i>

Alberto Oliveira Pinto (Vogal Suplente):

Empresa	Cargo Exercido
Outras Sociedades	
<i>CIMPOMÓVEL IMOBILIÁRIA, SA</i>	<i>Membro do Conselho Fiscal</i>

73

2.24. Referência ao facto de o Conselho Fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à assembleia-geral de destituição do auditor com justa causa.

O Relatório e Parecer do Conselho Fiscal referido no ponto 2.4., inclui uma avaliação sucinta do Revisor Oficial de Contas. Compete também ao Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor Oficial de Contas. Os Estatutos da Sociedade não prevêem a possibilidade do Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a destituição do auditor com justa causa do Revisor Oficial de Contas.

2.25. a 2.28. – Não aplicáveis ao modelo dos órgãos sociais da CORTICEIRA AMORIM.**2.29. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.**

A forma como se encontra estruturada a política de remunerações procura promover o alinhamento dos interesses Administradores e demais Dirigentes com os interesses da Sociedade e assenta sobretudo numa base fixa, com uma componente variável que é função dos resultados da actividade desenvolvida e da situação económica e financeira da Sociedade.

A atribuição da componente variável da remuneração aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Dirigentes da Sociedade, que corresponde a um prémio de desempenho, resulta da verificação do grau de cumprimento das metas, objectivos e iniciativas estratégicos e acções prioritárias definidos num plano a três anos, com as respectivas declinações anuais, monitorizável através do sistema de *Balanced Scorecard* (informação adicional – ponto 2.3 – Estrutura de gestão do negócio).

No que concerne especificamente aos Dirigentes, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, o Conselho de Administração submeteu à apreciação da Assembleia Geral de Accionistas realizada em 29 de Março de 2010 (que a aprovou) a seguinte política de remunerações:

Os Dirigentes da Sociedade devem ser remunerados tomando em consideração:

- o estipulado nos respectivos contratos de trabalho;

- a observância de princípios de equidade interna e de competitividade externa;
- que, sempre que tal seja adequado e exequível, tal remuneração deverá composta por uma remuneração fixa à qual acresça uma remuneração variável em função da contribuição, objectiva e mensurável através da metodologia implementada de *balanced scorecard*, dos Dirigentes, em termos individuais e/ou colectivos, para o desenvolvimento sustentável da actividade e para a rentabilidade a médio/longo prazo da Sociedade;
- que a remuneração variável deverá consubstanciar-se na atribuição de:
 - bónus de mérito - cujo montante será determinado em função dos níveis do desempenho alcançados, a verificar pela evolução dos indicadores de resultado dos negócios a que cada Dirigente está associado e, portanto, aos níveis de desempenho profissional que forem objectivamente evidenciados;
 - bónus suplementar - cujo montante será determinado em função dos níveis de desempenho da Sociedade;
 - que a remuneração variável a atribuir se situe entre os 0% e os 50% da remuneração fixa.

Secção IV – Remuneração

2.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

A Comissão de Remunerações da CORTICEIRA AMORIM submeteu à apreciação da Assembleia de Accionistas realizada em 29 de Março de 2010 (que a aprovou) seguinte política de remunerações:

1. Os **Membros do Conselho Fiscal** devem auferir exclusivamente uma remuneração fixa, paga doze vezes por ano, alinhada com a prática de mercado, com as responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados e com as credenciais técnicas e profissionais evidenciadas;
2. Os **Membros do Conselho de Administração** da Sociedade devem ser remunerados tomando em consideração:
 - o estipulado nos acordos remuneratórios celebrados entre a Sociedade e cada Membro do Conselho de Administração;
 - a observância de princípios de equidade interna e de competitividade externa nomeadamente, tomando também em consideração o que os principais grupos económicos portugueses vêm divulgando relativamente às respectivas políticas e práticas remuneratórias;
 - sempre que tal seja adequado e exequível, tal remuneração deverá composta essencialmente por uma remuneração fixa - atribuível a membros executivo e não executivos -, à qual acresça uma remuneração variável – atribuível aos membros executivos - em função da contribuição, objectiva e mensurável através da metodologia implementada de *balanced scorecard*, que pondera indicadores financeiros e não financeiros, dos Administradores Executivos, em termos individuais e/ou colectivos, para o desenvolvimento sustentável da actividade, para a rentabilidade a médio/longo prazo da Sociedade e para a criação de valor para o Accionista;
 - a atribuição da componente variável da remuneração aos membros executivos do Conselho de Administração, deverá corresponder a um prémio de desempenho, que resultará da verificação do grau de cumprimento das metas, objectivos e iniciativas estratégicos e acções prioritárias definidos num plano a três anos, com as respectivas declinações anuais; assim, se garantirá a ponderação de indicadores financeiros e não financeiros para a avaliação do desempenho, bem como da performance de curto prazo com o contributo do desempenho anual para a sustentabilidade económica a médio/longo prazo da organização;
 - o montante efectivo da retribuição variável dependerá sempre da avaliação a realizar anualmente pela Comissão de Remunerações sobre o desempenho dos membros do Conselho de Administração, analisando o respectivo contributo quer para os resultados obtidos no exercício económico em apreço quer para o cumprimento das metas e implementação das estratégias definidas pela Sociedade a médio/longo prazo;
 - o pagamento da componente variável da remuneração, se existir, poderá ter lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato, havendo, portanto, a possibilidade de limitação da remuneração variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da Sociedade no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso;

- não é política de remuneração da Sociedade a atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções aos membros do Conselho de Administração.

Apesar desta declaração de política de remunerações não referir expressamente o tema, considera o Conselho de Administração que lhe está vedada a possibilidade de celebrar contratos, quer com a Sociedade e suas subsidiárias e/ou participadas, quer com terceiros, que possam mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade, cumprindo escrupulosamente a conduta a que obriga este entendimento.

2.31. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.

No exercício de 2010, o conjunto de todos os membros do **Conselho de Administração** auferiu de remunerações totais que ascenderam a 604.223,50 euros:

- o conjunto de membros executivos auferiu remunerações fixas que ascenderam a 451.031,30 € (António Rios de Amorim: 208.714,20 euros; Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira: 117.504,90 €; Fernando José Araújo Santos Almeida: 124.812,20 €), e variáveis que ascenderam a 34.780,00 € (atribuído integralmente a Fernando José Araujo Santos Almeida) pelo desempenho de funções no órgão de administração da CORTICEIRA AMORIM; não tendo auferido qualquer montante pelo exercício de funções nos órgãos de administração das empresas associadas ou participadas que consolidam naquela sociedade;
- os membros não executivos deste órgão não auferiram qualquer remuneração pelo desempenho de funções no órgão de administração da CORTICEIRA AMORIM; tendo auferido remunerações fixas e variáveis que ascenderam, respectivamente a 112.604,20 € e 5.808,00 € (ambas atribuídas integralmente a Joaquim Ferreira de Amorim, pelo exercício de funções em órgãos de administração de empresas associadas ou participadas que consolidam naquela Sociedade).

No exercício de 2010, o conjunto de todos os membros do **Conselho Fiscal** auferiu de remunerações totais que ascenderam a 42.900,00 euros (Durval Ferreira Marques: 13.200,00 €; Joaquim Alberto Hierro Lopes: 9.900,00 €; Gustavo José de Noronha da Costa fernandes: 9.900,00 €; Alberto manuel Duarte de oliveira Pinto: 9.900,00 €). Os membros do Conselho Fiscal não auferem, nos termos da política de remunerações descrita em 2.30., retribuição variável.

Relativamente a estes dois órgãos sociais, não se registava, a 31 de Dezembro de 2010, processamento de qualquer remuneração fixa ou variável cujo pagamento tivesse sido diferido.

2.32. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Conforme descrito na política de remunerações descrita em 2.30.

2.33. Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

- Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;
Conforme descrito no ponto 2.31. anterior.
A componente variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração corresponde a um prémio de desempenho que decorre da verificação objectiva do grau de cumprimento das metas, objectivos e iniciativas estratégicos e acções prioritárias definidos no plano estratégico da Sociedade (horizonte temporal: três anos) e suas declinações anuais.
- Indicação dos órgãos da sociedades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;
A avaliação do desempenho dos administradores executivos compete à Comissão de Remunerações.
- Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;
Atribuição do prémio de desempenho implica a verificação do grau de cumprimento das metas, objectivos e iniciativas estratégicos e acções prioritárias definidos num plano a três anos, com as respectivas declinações

anuais, monitorizável através do sistema de *Balanced Scorecard*, sendo ponderados indicadores financeiros e não financeiros.

- d) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;
A remuneração atribuída aos administradores executivos, no exercício de 2010, que ascendeu a 485.811,30 euros, compunha-se, em termos relativos, de 7,2% de remuneração variável e 92,8% de remuneração fixa. Os Estatutos da Sociedade determinam que, a remuneração de todos ou alguns dos membros do Conselho de Administração pode consistir, parcialmente, em participação nos lucros da Sociedade que não pode exceder, para todos os administradores em exercício, três por cento. Para além deste, não existem limites máximos para cada componente.
Não existem limites para outras remunerações variáveis.
- e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;
Relativamente ao exercício em apreço, não há diferimento do pagamento da componente variável.
- f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;
As metas, objectivos e iniciativas estratégicos e acções prioritárias definidos no plano estratégico da Sociedade de cuja concretização depende o pagamento da remuneração variável são definidos para um horizonte temporal de três anos.
- g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das acções da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;
Não é política de remuneração da Sociedade a atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções aos membros do Conselho de Administração. Não foram atribuídas acções e/ou direitos de adquirir opções sobre acções. Não existe nenhum sistema de incentivos que preveja a atribuição de acções.
- h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;
Não aplicável.
- i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;
Conforme indicado na alínea c).
- j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;
A remuneração variável atribuída em 2010, sob forma de prémio de desempenho, ascendeu a 34.780,00 €, tendo resultado da concretização dos objectivos e metas, conforme indicado na alínea a).
- k) (Não existe)
- l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-Administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;
Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-Administradores relativamente à cessação das suas funções no exercício de 2010. Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

- m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.
Não existem instrumentos jurídicos nos termos preconizados nesta nota.
- n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;
Conforme referido em 2.31.
- o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela assembleia-geral;
Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.
- p) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.
Não existem benefícios não pecuniários considerados como remunerações que não tenham sido incluídos no total das remunerações divulgado na alínea a).
- q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.
Não existem mecanismos especificamente concebidos e implementados para a salvaguarda da situação descrita. Atenta a complexidade e ponderação da estrutura e das práticas societárias adoptadas, com a existência de um sólido e eficaz sistema de controlo interno, reforçado pela dupla fiscalização por entidades independentes julga-se que este risco – a existir – seria diminuto e se encontra acautelado pela colegialidade das decisões tomadas pelo Conselho de Administração.

2.34. Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis.

Os Administradores não executivos auferem apenas remunerações fixas pelo desempenho de funções no órgão de administração da CORTICEIRA AMORIM; a remuneração variável em 2.31. atribuída a administradores não executivos da Sociedade resulta do exercício de funções executivas nos órgãos de administração das empresas associadas ou participadas que consolidam naquela Sociedade.

77

2.35. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento).

Compete ao Conselho Fiscal da CORTICEIRA AMORIM, nos termos do respectivo regulamento de funcionamento, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Accionistas, Colaboradores da Sociedade ou por outras pessoas/entidades, dando-lhes o tratamento adequado.

As comunicações deverão ser dirigidas ao:

Conselho Fiscal da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.

Morada - Sede social da Sociedade: Rua de Meladas, n.º 380 – Apartado 20 - 4536-902 MOZELOS

Telefone: 22 747 54 00

assegurando a Sociedade que o conteúdo das comunicações recebidas é, em primeiro lugar, do conhecimento do Conselho Fiscal (a nenhum Colaborador da Sociedade está autorizada a abertura de correspondência dirigida especificamente a este órgão social ou a qualquer um dos seus membros individualmente identificados).

Compete ao Conselho Fiscal analisar as comunicações recebidas, solicitar aos restantes órgãos sociais e estruturas da Sociedade os esclarecimentos necessários à situação reportada, sendo competente para, face a cada situação concreta:

- sugerir medidas acauteladoras de ocorrência de irregularidades;
- dar conhecimento das irregularidades efectivas ao Conselho de Administração e às entidades, internas ou externas, que cada situação concreta justifique.

Em todo o processo se garante a não divulgação da identidade dos comunicadores, excepto se estes expressamente não pretendam tal tratamento.

É convicção da CORTICEIRA AMORIM que (i) a atribuição de tal competência ao Conselho Fiscal – órgão integralmente constituído por membros independentes, garantindo assim a análise e tratamento imparcial de irregularidades que

possam ser comunicadas à Sociedade -, (ii) a não imposição da forma que deve assumir tal comunicação, deixando ao critério do declarante a utilização do suporte que julgue mais adequado a tal comunicação, (iii) a obrigação de se assegurar a protecção de dados (cumprindo escrupulosamente as indicações do declarante em matéria de confidencialidade) e de Colaboradores, constituem medidas que, mantendo a simplicidade da comunicação, salvaguardam os direitos quer do declarante quer dos Colaboradores da Sociedade e efectivamente promovem a investigação e o esclarecimento imparcial das situações declaradas.

Secção V – Comissões Especializadas:

2.36. Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

A Comissão de Remunerações da CORTICEIRA AMORIM é composta por um Presidente e dois Vogais, cargos ocupados a 31 de Dezembro de 2010 por:

Presidente:	José Manuel Ferreira Rios;
Vogal:	Álvaro José da Silva;
Vogal:	Américo Gustavo de Oliveira Ferreira.

Esta comissão só tem competências em termos de avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração.

A reflexão do sistema de governo societário é fomentada no seio do Conselho de Administração, mas não abrange a identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de Administrador, na medida em que essa competência não lhe está atribuída, como já referido.

2.37. Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

Para além das comissões já referidas – Comissão Executiva e Comissão de Remunerações – não existem outras com competências em matéria de administração e fiscalização.

A Comissão de Remunerações reuniu uma vez ao longo do exercício de 2010, tendo sido elaborada a acta correspondente.

2.38. Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

Os membros desta Comissão foram seleccionados tendo em conta a sua larga experiência em gestão de recursos humanos, no acompanhamento e benchmarking das políticas de outras sociedades nestas matérias e o conhecimento da legislação laboral e das boas práticas remuneratórias.

2.39. Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa.

Todos os membros desta Comissão se consideram independentes relativamente ao Conselho de Administração da Sociedade.

Capítulo 3 - Informação

3.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

O capital social da CORTICEIRA AMORIM cifra-se em 133 milhões de euros, representado por 133 milhões de acções ordinárias de valor nominal de 1 euro, que conferem direito a dividendos.

Estão admitidas à negociação na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. a totalidade das acções emitidas pela Sociedade.

3.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Relação dos Accionistas titulares de participações sociais qualificadas, à data de 31 de Dezembro de 2010:

Accionista	Acções Detidas (quantidade)	Participação (%)
Amorim Capital, SGPS, SA	101.820.314	76,557%
Amorim – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, SA	3.069.230	2,308%
Investmark Holdings BV	7.980.000	6,000%
Total de Participações Qualificadas	112.869.544	84,864%

A Amorim - Investimentos e Participações, S.G.P.S., S.A., detém, à data de 31 de Dezembro de 2010, uma participação qualificada indirecta na CORTICEIRA AMORIM, de 101 820 314 acções correspondente a 76,557% do capital social da Sociedade. A referida participação indirecta é detida através da Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. A Amorim – Investimentos e Participações, S.G.P.S., S.A. é detida a 100% pela Interfamília II, S.G.P.S., S.A.

A Investmark Holdings B.V. é integralmente detida pela Warranties, S.G.P.S., S.A. que, por sua vez, é detida em 70% pelo Sr. Américo Ferreira de Amorim.

De referir que, em 31 de Dezembro de 2010, a Sociedade possuía 6 787 462 acções próprias.

3.3. Identificação de Accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.

Não existem acções da Sociedade ou titulares de acções com direitos especiais.

3.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.

Os Estatutos da Sociedade não impõem quaisquer restrições à transmissibilidade das acções.

3.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir às mencionadas restrições.

3.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade.

As regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade são as previstas na Lei com a seguinte especificidade prevista nos seus Estatutos: a Administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um a nove Vogais, podendo esta disposição estatutária ser alterada apenas por deliberação de maioria de Accionistas correspondente a dois terços do capital social.

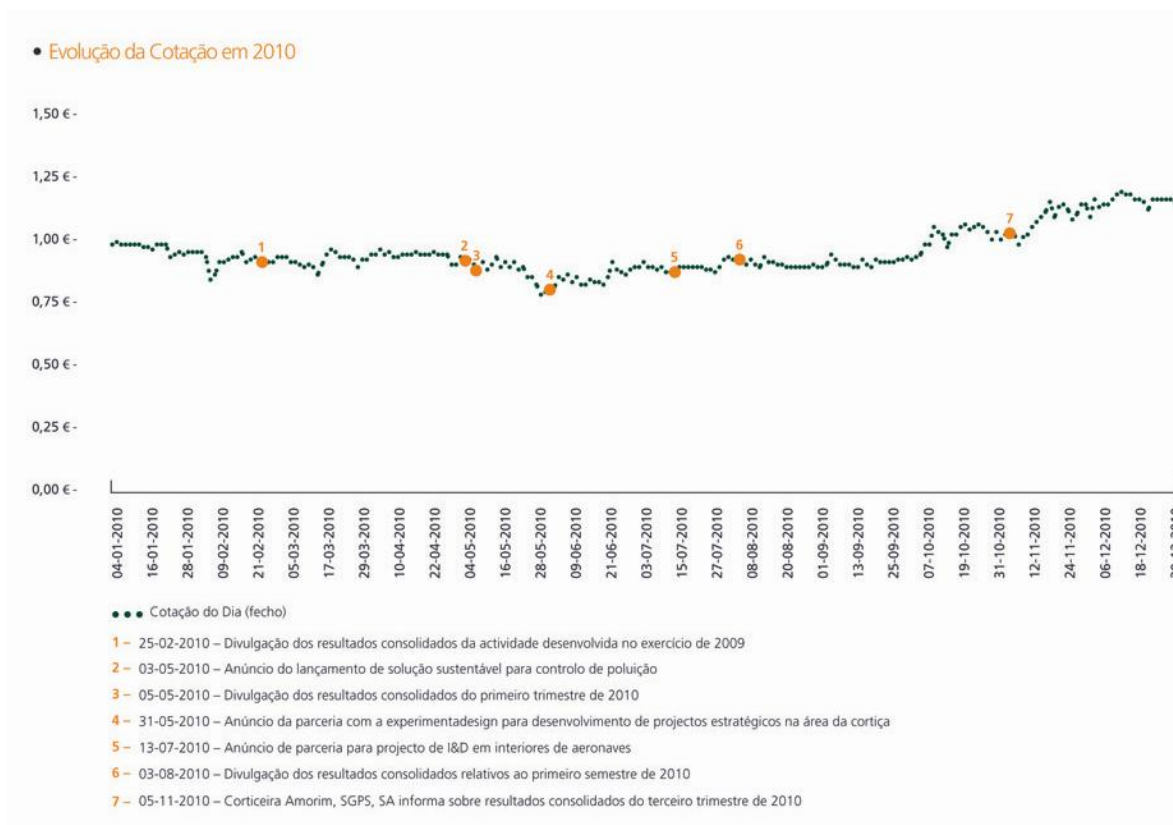
3.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não estão previstos, neste âmbito, quaisquer mecanismos de controlo.

3.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:

- a) a emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções;
- b) o anúncio de resultados;
- c) o pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.

Em 2010 não foram emitidas acções ou outros valores que conferissem direito à subscrição ou aquisição de acções nem foram pagos dividendos.



Informação adicional sobre a evolução da cotação das acções da CORTICEIRA AMORIM: Capítulo 6 do Relatório Consolidado de Gestão.

80

3.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios.

Em cada exercício económico, a CORTICEIRA AMORIM pondera, face à envolvente da sua actividade, nomeadamente os resultados líquidos obtidos, o nível de endividamento e as perspectivas futuras de necessidades de investimento e de financiamento visando o desejável equilíbrio económico-financeiro, a proposta de aplicação de resultados do exercício a submeter à aprovação da Assembleia Geral.

Evolução dos Dividendos da CORTICEIRA AMORIM - 2006 a 2009

	Unidade	2006	2007	2008	2009
Pagos/colocados à disposição em		30-04-2007	28-04-2008	–	–
Dividendo total	mil €	7.315	7.980	0	0
% s/ Resultados (<i>payout ratio</i>)	%	36,4%	34,3%	-	-
Dividendo por acção	€	0,055	0,060	0	0
% s/ Valor nominal da acção	%	5,50%	6,00%	-	-
% s/ cotação a 31 de Dezembro	%	2,81%	3,06%	-	-

3.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

A CORTICEIRA AMORIM não adoptou nem tem vigente qualquer plano de atribuição de acções ou de atribuição de opções de aquisição de acções.

3.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

Não foram realizados operações ou negócios significativos nos termos previstos neste ponto.

3.12. Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.

Não foram realizados operações ou negócios significativos nos termos previstos neste ponto.

3.13. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

A CORTICEIRA AMORIM não tem previstos procedimentos nos termos deste ponto. Cumpre, no entanto, salientar que os negócios estabelecidos pela Sociedade, suas associadas e participadas com titulares de participação qualificada ou entidades que com estes estejam em qualquer tipo das relações previstas no artigo 20.º do Cód.VM são realizados em condições absolutamente normais de mercado, sendo também pouco expressivos no computo do valor total das transacções no ano.

O valor total das transacções com entidades relacionadas – realizadas a condições normais de mercado - é divulgado no Anexo às Contas. Em 2010, atingiu os 395 mil euros.

3.14. Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

Não existiram negócios sujeitos à intervenção prévia do Conselho Fiscal.

3.15. Indicação da disponibilização, no sitio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

O Conselho Fiscal da Sociedade elabora anualmente um Relatório e Parecer que descreve o trabalho efectuado e suas conclusões; este Relatório e Parecer é disponibilizado juntamente com os demais documentos de prestação de contas colocados à consulta dos Senhores Accionistas com a antecedência legal prevista na Lei. Este Relatório e Parecer é incluído e divulgado juntamente com o Relatório & Contas da Sociedade, estando disponível para consulta em www.corticeiraamorim.com.

3.16. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar

A CORTICEIRA AMORIM assegura, através do **Departamento de Relações com o Mercado**, a existência de um permanente contacto com o Mercado, respeitando o princípio da igualdade de Accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos Investidores.

a) Funções do Gabinete;

O Departamento de Relações com o Mercado, supervisionado pelo Representante para as Relações com o Mercado da CORTICEIRA AMORIM exerce, designadamente, as seguintes funções:

- divulgação periódica de análise da evolução da actividade da Sociedade e dos resultados obtidos, incluindo a coordenação e preparação da sua apresentação pública semestral realizada a partir da sede da Sociedade (presencial ou em sistema de audioconferência);
- divulgação de informação privilegiada;
- divulgação de comunicações sobre participações qualificadas;
- recepção e centralização de todas as questões formuladas pelos investidores e esclarecimentos facultados;
- participação em conferências e reuniões com investidores e analistas.

Das acções desenvolvidas em 2010, no âmbito do contacto com investidores, destacam-se as seguintes:

- a apresentação da actividade e dos resultados semestrais, em sistema de audioconferência, fomentando assim a interacção na divulgação daquela informação;

- reuniões *one-on-one* realizadas a convite e nas instalações de bancos de investimento;
- reuniões nas instalações da Sociedade com investidores e equipas de analistas, aos quais foram apresentadas as principais unidades industriais.

A CORTICEIRA AMORIM tem vindo a utilizar as tecnologias de informação de que dispõe para divulgação periódica de informação económico-financeira, nomeadamente dos relatórios de análise da evolução da actividade e dos resultados obtidos, bem como na resposta a questões específicas levantadas pelos Investidores.

b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete;

- A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Estatutos;
- Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;
- Composição do Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso;
- Documentos de prestação de contas, incluindo relatório sobre as estruturas e práticas do governo societário;
- Calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre;
- Convocatórias para a realização de Assembleia Geral, durante os 30 dias anteriores à data da Assembleia Geral;
- Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral, durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral;
- Modelo para exercício de voto não presencial;
- Modelo de procuração para representação dos Accionistas em Assembleia Geral;
- Informação semestral e trimestral da actividade desenvolvida pela Sociedade;
- Comunicados divulgados: resultados, informação privilegiada, participações qualificadas no capital da Sociedade;
- Apresentações da actividade efectuadas a Analistas e Investidores.

A partir do início de 2009 passaram também a ser disponibilizadas as actas e informação estatística sobre as presenças dos Accionistas na Assembleia Geral (nos termos da comunicação da CMVM 156/EMIT/DMEI/2009/515), no prazo máximo de cinco dias úteis após a realização da Assembleia Geral. Recuperou-se e mantém-se um acervo histórico superior a três anos.

c) Vias de acesso ao Gabinete

O acesso a este Departamento pode ser feito pelo telefone 22 747 54 00, pelo fax 22 747 54 07 ou pelo endereço de correio electrónico corticeira.amorim@amorim.com.

d) Sítio da sociedade na Internet;

A CORTICEIRA AMORIM disponibiliza no sítio www.corticeiraamorim.com um vasto conjunto de informação sobre a sua estrutura societária, sobre a sua actividade e sobre a evolução dos seus negócios, dando assim integral cumprimento ao disposto no artigo 4.º do Regulamento da CMVM n.º 1/2007.

e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado da CORTICEIRA AMORIM é desempenhada pela Sra. Dra. Cristina Rios de Amorim Baptista.

3.17. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Serviço	Valor (mil euros)	%
Revisão legal de contas	337,9	70,2
Outros serviços de garantia de fiabilidade	60,3	12,5
Serviços de consultoria fiscal	0,0	0,0
Outros serviços	83,2	17,3
Total	481,4	100,0

A rubrica Outros serviços compreende essencialmente apoio à implementação de mecanismos administrativos para o cumprimento de formalismos estabelecidos na lei.

No âmbito destes serviços, estas Entidades não assumem a liderança dos projectos subjacentes, a qual é sempre assumida pelo departamento apropriado da CORTICEIRA AMORIM, não se colocando portanto questões relativas à independência da actuação das mesmas.

3.18.Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

Não existe uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas. A sua manutenção para além dos recomendados três mandatos obedece à ponderação entre as vantagens e inconvenientes, nomeadamente o conhecimento e experiência acumulada no sector em que a Sociedade desenvolve a sua actividade. A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda cumpre os requisitos de independência, o que é reforçado pelo facto de se propor a rotação do Sócio que acompanha a Sociedade, com a periodicidade de sete anos, em linha com as melhores práticas internacionais.

Capítulo 4 – Informação exigida por outros diplomas legais

4.1. Transacções de Dirigentes

Em cumprimento do disposto nos números 6 e 7 do artigo 14.º do Regulamento CMVM n.º 5/2008 e conforme comunicações recebidas das pessoas/entidades abrangidas por esta norma, informa-se que em 2010 foram efectuadas as seguintes transacções de acções da CORTICEIRA AMORIM por seus Dirigentes:

14-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 5 393 693 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
14.500	1,00	14.500,00	500	1,00	500,00	13.000	1,04	13.520,00
250	1,00	250,00	520	1,00	520,00	9.015	1,04	9.375,60
1.549	1,00	1.549,00	1.000	1,00	1.000,00	5.050	1,05	5.302,50
556	1,00	556,00	4.570	1,01	4.615,70	200	1,05	210,00
1.990	1,00	1.990,00	2.000	1,01	2.020,00	200	1,05	210,00
1.000	1,00	1.000,00	1.091	1,02	1.112,82	20.000	1,05	21.000,00
26.040	1,00	26.040,00	5.000	1,03	5.150,00	215.082	1,05	225.836,10
1.500	1,00	1.500,00	200	1,04	208,00	5.068.880	1,05	5.322.324,00
20-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 60 156 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
2.001	0,99	1.980,99	1.300	1,03	1.339,00	5.000	1,03	5.150,00
2.300	1	2.300,00	7.500	1,03	7.725,00	4.000	1,03	4.120,00
1.100	1,02	1.122,00	2.500	1,03	2.575,00	5.000	1,03	5.150,00
2.000	1,03	2.060,00	390	1,03	401,70	3.000	1,03	3.090,00
3.500	1,02	3.570,00	5.000	1,03	5.150,00	5.000	1,03	5.150,00
565	1,03	581,95	5.000	1,03	5.150,00	5.000	1,03	5.150,00
21-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 3 402 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.500	1,03	1.545,00	1.902	1,03	1.959,06			
21-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 53 954 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
6.000	1,04	6.240,00	3.490	1,06	3.699,40	5.000	1,06	5.300,00
2.500	1,05	2.625,00	600	1,06	636,00	500	1,06	530,00
3.000	1,05	3.150,00	931	1,06	986,86	2.700	1,06	2.862,00
2.500	1,05	2.625,00	3.950	1,06	4.187,00	1.000	1,06	1.060,00
5.000	1,05	5.250,00	550	1,03	566,50	5.330	1,06	5.649,80
4.003	1,06	4.243,18	3.500	1,05	3.675,00	900	1,06	954,00
2.500	1,06	2.650,00						

25-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 26 200 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.700	1,07	1.819,00	500	1,07	535,00	5.000	1,07	5.350,00
3.300	1,07	3.531,00	300	1,07	321,00	6.000	1,07	6.420,00
4.200	1,07	4.494,00	3.700	1,07	3.959,00	1.500	1,07	1.605,00
26-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 2 200 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
2.000	1,05	2.100,00	200	1,05	210,00			
27-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 60 337 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
2.914	1,06	3.088,84	5.000	1,06	5.300,00	2.137	1,06	2.265,22
2.086	1,06	2.211,16	2.100	1,06	2.226,00	6.000	1,06	6.360,00
7.914	1,06	8.388,84	1.000	1,06	1.060,00	1.100	1,06	1.166,00
2.750	1,06	2.915,00	1.900	1,06	2.014,00	3.900	1,06	4.134,00
2.250	1,06	2.385,00	14.059	1,07	15.043,13	100	1,06	106,00
5.127	1,06	5.434,62						
28-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 1 001 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1	1,06	1,06	1.000	1,07	1.070,00			
29-10-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 120 800 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.000	1,04	1.040,00	1.500	1,06	1.590,00	2.500	1,06	2.650,00
6.000	1,04	6.240,00	3.500	1,06	3.710,00	22.500	1,06	23.850,00
1.000	1,06	1.060,00	1.500	1,06	1.590,00	2.500	1,06	2.650,00
800	1,06	848,00	1.000	1,06	1.060,00	4.306	1,06	4.564,36
967	1,06	1.025,02	3.643	1,06	3.861,58	1.233	1,06	1.306,98
1.000	1,07	1.070,00	2.500	1,06	2.650,00	860	1,06	911,60
333	1,07	356,31	5.698	1,06	6.039,88	860	1,07	920,20
950	1,06	1.007,00	2.000	1,06	2.120,00	69	1,07	73,83
17	1,07	18,19	934	1,07	999,38	963	1,07	1.030,41
942	1,06	998,52	500	1,06	530,00	980	1,06	1.038,80
1.000	1,06	1.060,00	6.000	1,06	6.360,00	40.295	1,06	42.712,70
950	1,07	1.016,50						
15-11-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 19 561 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.600	1,03	1.648,00	2.000	1,03	2.060,00	3.500	1,04	3.640,00
2.000	1,03	2.060,00	1.000	1,03	1.030,00	1.000	1,03	1.030,00
2.000	1,03	2.060,00	1.500	1,04	1.560,00	361	1,03	371,83
2.000	1,03	2.060,00	2.600	1,04	2.704,00			
16-11-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 6 444 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
410	1,04	426,40	1.000	1,04	1.040,00	34	1,04	35,36
1.000	1,04	1.040,00	2.000	1,04	2.080,00	2.000	1,04	2.080,00
17-11-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 20 988 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.000	1,05	1.050,00	6.538	1,07	6.995,66	2.900	1,08	3.132,00
2.550	1,06	2.703,00	2.500	1,08	2.700,00	1.000	1,08	1.080,00
2.000	1,06	2.120,00	1.500	1,08	1.620,00	1.000	1,08	1.080,00

18-11-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 33 991 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
30	1,05	31,50	3.000	1,09	3.270,00	14.000	1,09	15.260,00
1.048	1,08	1.131,84	10.913	1,09	11.895,17	1.000	1,09	1.090,00
3.000	1,08	3.240,00	1.000	1,09	1.090,00			
19-11-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 5 831 406 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.010	1,1	1.111,00	1.000	1,1	1.100,00	46.023	1,1	50.625,30
300	1,1	330,00	500	1,1	550,00	500	1,1	550,00
513	1,1	564,30	1.181.700	1,1	1.299.870,00	20.000	1,1	22.000,00
3.000	1,1	3.300,00	2.000	1,1	2.200,00	1.000	1,1	1.100,00
1.000	1,1	1.100,00	48.000	1,1	52.800,00	7.000	1,1	7.700,00
15.000	1,1	16.500,00	2.000	1,1	2.200,00	1.000	1,1	1.100,00
1.000	1,1	1.100,00	41.977	1,1	46.174,70	5.200	1,1	5.720,00
1.000	1,1	1.100,00	10.000	1,1	11.000,00	4.440.683	1,1	4.884.751,30
29-11-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 5 000 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
100	1,10	110,00	400	1,10	440,00	4.500	1,10	4.950,00
30-11-2010 Ordem(s) de aquisição em bolsa de 19 020 acções - negócios efectuados:								
Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
278	1,02	283,56	2.222	1,07	2.377,54	2.737	1,09	2.983,33
1.000	1,06	1.060,00	2.000	1,08	2.160,00	1.000	1,09	1.090,00
6.500	1,06	6.890,00	3.283	1,08	3.545,64			

83

Não houve transacção de instrumentos financeiros com ela relacionados, quer pelos seus Dirigentes, quer pelas sociedades que dominam a CORTICEIRA AMORIM quer pelas pessoas estritamente relacionadas com aqueles.

4.2. Informação prevista nos artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais

a) Acções CORTICEIRA AMORIM detidas e/ou transaccionadas directamente pelos membros órgãos sociais da Sociedade:

- i) o Administrador André de Castro Amorim detinha, em 31 de Dezembro de 2010, 259 038 acções da CORTICEIRA AMORIM, não tendo transaccionado qualquer título representativo do capital social da Sociedade durante o ano de 2010;
- ii) os restantes membros dos órgãos sociais não detinham nem haviam transaccionaram qualquer título representativo do capital social da Sociedade.

b) Acções CORTICEIRA AMORIM detidas e/ou transaccionadas por sociedades nas quais os membros dos órgãos sociais da Sociedade exerçam funções de administração ou fiscalização:

- i) A sociedade Amorim – Sociedade gestora de Participações Sociais, SGPS, SA., na qual o Presidente do Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, Dr. António Rios de Amorim, exercia funções de administração, detinha 3 069 230 acções representativas de cerca de 2,3% do capital da sociedade CORTICEIRA AMORIM, não tendo a referida empresa transaccionado acções da CORTICEIRA AMORIM em 2010;
- ii) A empresa EVALESCO, SGPS, S.A., na qual os Srs. Joaquim Ferreira de Amorim e Dr. André de Castro Amorim, Administradores da CORTICEIRA AMORIM, exerciam funções de administração, detinha 90 000 acções da CORTICEIRA AMORIM, não tendo a referida empresa transaccionado acções da CORTICEIRA AMORIM em 2010.

- iii) A Sociedade Agrícola Triflor, S.A., na qual os Srs. Joaquim Ferreira de Amorim e Dr. André de Castro Amorim, Administradores da CORTICEIRA AMORIM, exerciam funções de administração, detinha 285 956 acções da CORTICEIRA AMORIM, não tendo a referida sociedade transaccionado acções da CORTICEIRA AMORIM em 2010.

c) Relação dos Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social da empresa:

A sociedade Amorim Capital - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. era detentora, à data de 31 de Dezembro de 2010, de 101 820 314 acções da CORTICEIRA AMORIM, correspondentes a 76,557% do capital social.

Mozelos, 18 de Fevereiro de 2011

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

António Rios de Amorim

Presidente do Conselho de Administração

Joaquim Ferreira de Amorim

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira

Vogal do Conselho de Administração

Luísa Alexandra Ramos Amorim

Vogal do Conselho de Administração

José da Silva Carvalho Neto

Vogal do Conselho de Administração

André de Castro Amorim

Vogal do Conselho de Administração

Fernando José de Araújo dos Santos Almeida

Vogal do Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

milhares de euros

	Notas	Dezembro 2010	Dezembro 2009
Activo			
Activos Fixos Tangíveis	VIII	168.430	174.872
Propriedades de Investimento	VIII	7.733	9.308
Goodwill	IX	15.099	18.704
Investimentos em Associadas	V e X	5.362	5.231
Activos Intangíveis	VIII	612	685
Outros activos financeiros	X	1.995	2.453
Impostos diferidos	XI	7.742	8.100
Activos Não Correntes		206.973	219.353
Inventários	XII	184.798	174.789
Clientes	XIII	110.311	98.584
Impostos a recuperar	XIV	16.595	16.570
Outros Activos	XV	9.777	7.693
Caixa e equivalentes	XVI	33.312	7.740
Activos Correntes		354.793	305.376
Total do Activo		561.766	524.730
Capitais Próprios			
Capital social	XVII	133.000	133.000
Acções próprias	XVII	-6.247	-2.800
Reservas e outras componentes do capital próprio	XVII	109.126	103.851
Resultado Líquido do Exercício		20.535	5.111
Interesses que não controlam	XVIII	12.131	10.684
Total dos Capitais Próprios		268.545	249.845
Passivo			
Dívida Remunerada	XIX	14.239	93.472
Outros empréstimos obtidos e credores diversos	XXI	1.160	2.131
Provisões	XXIX	14.557	4.581
Impostos diferidos	XI	5.982	5.254
Passivos Não Correntes		35.938	105.439
Dívida Remunerada	XIX	121.496	52.881
Fornecedores	XX	97.787	74.601
Outros empréstimos obtidos e credores diversos	XXI	26.941	32.589
Estado e outros entes Públicos	XXII	11.059	9.375
Passivos Correntes		257.283	169.446
Total do Passivo e Capitais Próprios		561.766	524.730

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
4º TRIMESTRE* E EXERCÍCIO DE 2010

		milhares de euros			
4T10	4T09		Notas	12M10	12M09
(não auditado)	(não auditado)				
109.522	99.430	Vendas	VII	456.790	415.210
60.015	48.773	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		221.777	213.492
11.938	-489	Variação de produção		1.817	-4.811
61.445	50.168	Margem Bruta		236.830	196.907
50,6%	50,7%			51,6%	48,0%
20.252	17.609	Fornecimento e serviços externos	XXIII	78.320	71.078
23.870	23.785	Custos com pessoal	XXIV	90.712	88.991
221	-1.685	Ajustamentos de imparidade de activos	XXV	2.140	613
-1.436	2.605	Outros rendimentos e ganhos	XXVI	6.860	8.466
1.729	2.359	Outros gastos e perdas	XXVI	6.512	6.169
13.937	10.705	Cash Flow operacional corrente (EBITDA corrente)		66.006	38.522
5.629	5.465	Depreciações	VIII	20.867	20.587
8.308	5.240	Resultados operacionais corrente (EBIT corrente)		45.139	17.935
1.886	0	Gastos não recorrentes	XXIV e XXV	5.110	4.515
-1.116	-755	Custos financeiros líquidos	XXVII	-4.164	-5.694
-272	-188	Ganhos (perdas) em associadas	X	350	381
5.034	4.298	Resultados antes de impostos		36.215	8.106
2.185	1.231	Imposto sobre os resultados	XI	14.461	2.204
2.848	3.067	Resultados após impostos		21.753	5.902
40	205	Interesses que não controlam	XVIII	1.218	791
2.808	2.862	Resultado líquido atribuído aos accionistas da Corticeira Amorim		20.535	5.111
0,022	0,022	Resultado por acção - básico e diluído (euros por acção)	XXXIII	0,162	0,039

88

* 4º trimestre 2009 e 2010 – não auditado.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL
4º TRIMESTRE* E EXERCÍCIO DE 2010

		milhares de euros	
4T10	4T09	12M10	12M09
(não auditado)	(não auditado)		
2.848	3.067	21.753	5.902
		Resultado Líquido consolidado do período (antes de Interesses Minoritários)	
-346	-295	-200	-3.236
		Variação do Justo Valor dos instrumentos financeiros derivados	
425	701	364	456
		Variação das diferenças de conversão cambial e outras	
79	406	164	-2.780
		Rendimento reconhecido directamente no Capital Próprio	
2.927	3.473	21.917	3.122
		Total dos rendimentos e gastos reconhecidos no período	
		Atribuível a:	
2.887	3.268	20.699	2.331
		Accionista da Corticeira Amorim	
40	205	1.218	791
		Interesses Minoritários	

* 4º trimestre 2009 e 2010 – não auditado.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

	milhares de euros	
	12M10	12M09 reexpresso
Vendas	456.790	415.210
Custo das Vendas	302.512	289.612
Margem Bruta	154.278	125.598
Custos de Marketing e Vendas	49.303	49.916
Custos de Distribuição	15.269	15.252
Custos das Áreas de Suporte e Outros	44.567	42.495
Resultados operacionais (EBIT corrente)	45.139	17.935
Gastos não recorrentes	5.110	4.515
Custos financeiros líquidos	-4.164	-5.694
Ganhos (perdas) em associadas	350	381
Resultados antes de impostos	36.215	8.106
Imposto sobre os resultados	14.461	2.204
Resultados após impostos	21.753	5.902
Interesses que não controlam	1.218	791
Resultado líquido atribuível aos accionistas da Corticeira Amorim	20.535	5.111
Resultado por acção - Básico e Diluído (euros por acção)	0,162	0,039

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
4º TRIMESTRE* E EXERCÍCIO DE 2010

		milhares de euros	
4T10	4T09	2010	2009
(não auditado)	(não auditado)		
		ACTIVIDADES OPERACIONAIS	
97.966	106.727	Recebimentos de clientes	465.285 428.410
-80.736	-42.640	Pagamentos a fornecedores	-323.634 -246.836
-26.388	-25.273	Pagamentos ao Pessoal	-89.705 -94.693
-9.158	38.813	Fluxo gerado pelas operações	51.946 86.881
-496	-538	Pagamento/recebimento do imposto s/ o rendimento	-3.034 -3.054
531	-9.323	Outros rec./pag. relativos à actividade operacional	10.019 29.244
-9.123	28.952	FLUXOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	58.931 113.071
		ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	
		Recebimentos provenientes de:	
236	536	Activos fixos tangíveis	1.008 726
0	-22	Investimentos financeiros	0 0
366	0	Outros activos	481 0
491	-70	Juros e Proveitos relacionados	904 270
36	-2.035	Subsídios de investimento	54 1.698
100	80	Dividendos	200 180
		Pagamentos respeitantes a:	
-5.703	-2.844	Activos fixos tangíveis	-16.766 -15.681
-376	-6.213	Investimentos financeiros	-449 -6.259
-432	15	Activos Intangíveis	-901 0
474	-244	Outros activos	-275 -259
-4.808	-10.813	FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-15.744 -19.325
		ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
		Recebimentos provenientes de:	
228	145	Outros	631 274
		Pagamentos respeitantes a:	
23.847	-20.747	Empréstimos obtidos	-18.597 -81.782
-1.408	-1.545	Juros e custos similares	-3.851 -7.072
-294	-37	Dividendos	-704 -474
0	0	Aquisições de acções (quotas) próprias	-3.446 -299
-145	36	Outros	-482 -600
22.228	-22.148	FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-26.449 -89.955
8.297	-4.009	Variações de caixa e seus equivalentes	16.738 3.792
240	268	Efeito das diferenças de câmbio	654 248
0	0	Variação de perímetro	0 0
10.406	5.291	Caixa e seus equivalentes no início do período	1.552 -2.488
18.944	1.552	Caixa e seus equivalentes no fim do período	18.944 1.552

* 4º trimestre 2009 e 2010 – não auditado.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

milhares de euros

	Saldo Inicial	Afectação do Resultado N-1	Dividendos Distribuídos	Resultado N	Aument.	Dimin.	Diferenças de Conversão	Saldo Final
31 de Dezembro de 2010								
Capitais Próprios :								
Capital	133.000	-	-	-	-	-	-	133.000
Acções (Quotas) Próprias - Valor	-3.088	-	-	-	-3.699	-	-	-6.787
Acções (Quotas) Próprias - Desc. e	287	-	-	-	254	-	-	541
Prémios de Emissão de Acções	38.893	-	-	-	-	-	-	38.893
Ajustamento de transição para IFRS	-8.560	-	-	-	-	-	-74	-8.634
Ajust. de Contabilidade de Cobertura	36	-	-	-	-	-200	-	-164
Reservas								
Reservas Legais	8.558	2.329	-	-	-	-	-	10.887
Outras Reservas	66.878	2.782	-	-	-	-210	-	69.450
Diferença de Conversão Cambial	-1.953	-	-	-	-	-	648	-1.305
	234.051	5.111	0	0	-3.446	-410	574	235.880
Resultado Líquido do Exercício	5.111	-5.111	-	20.535	-	-	-	20.535
Interesses Minoritários	10.684	-	-628	1.218	-	-12	869	12.131
Total do Capital Próprio	249.845	0	-628	21.753	-3.446	-422	1.443	268.546
31 de Dezembro de 2009								
Capitais Próprios :								
Capital	133.000	-	-	-	-	-	-	133.000
Acções (Quotas) Próprias - Valor	-2.589	-	-	-	-499	-	-	-3.088
Acções (Quotas) Próprias - Desc. e	88	-	-	-	199	-	-	287
Prémios de Emissão de Acções	38.893	-	-	-	-	-	-	38.893
Ajustamento de transição para IFRS	-8.675	-	-	-	115	-	-	-8.560
Ajust. de Contabilidade de Cobertura	3.272	-	-	-	-	-3.236	-	36
Reservas	0							
Reservas Legais	7.445	1.113	-	-	-	-	-	8.558
Outras Reservas	62.037	5.040	-	-	-	-199	-	66.878
Diferença de Conversão Cambial	-2.493	-	-	-	-	-	540	-1.953
	230.978	6.153	0	0	-185	-3.435	540	234.051
Resultado Líquido do Exercício	6.153	-6.153	-	5.111	-	-	-	5.111
Interesses Minoritários	9.593	-	-486	791	-	-217	1.003	10.684
Total do Capital Próprio	246.724	0	-486	5.902	-185	-3.652	1.543	249.845

NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2010

I.	NOTA INTRODUTÓRIA	93
II.	RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	93
III.	GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO	98
IV.	ESTIMATIVAS E PRESSUPOSTOS CRÍTICOS	101
V.	EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO	102
VI.	CÂMBIOS UTILIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO	104
VII.	RELATO POR SEGMENTOS	104
VIII.	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS, INTANGÍVEIS E PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	107
IX.	<i>GOODWILL</i>	107
X.	ASSOCIADAS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	108
XI.	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	109
XII.	INVENTÁRIOS	111
XIII.	CLIENTES	111
XIV.	IMPOSTOS A RECUPERAR	112
XV.	OUTROS ACTIVOS	112
XVI.	CAIXA E EQUIVALENTES	112
XVII.	CAPITAL E RESERVAS	113
XVIII.	INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	114
XIX.	DÍVIDA REMUNERADA	114
XX.	FORNECEDORES	115
XXI.	OUTROS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS E CREDORES DIVERSOS	115
XXII.	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	116
XXIII.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	117
XXIV.	CUSTOS COM PESSOAL	117
XXV.	AJUSTAMENTO DE IMPARIDADE DE ACTIVOS	118
XXVI.	OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS OPERACIONAIS	118
XXVII.	CUSTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	119
XXVIII.	TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS	119
XXIX.	PROVISÕES, GARANTIAS, CONTINGÊNCIAS E COMPROMISSOS	120
XXX.	CÂMBIOS CONTRATADOS COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	121
XXXI.	REMUNERAÇÕES DOS AUDITORES	121
XXXII.	SAZONALIDADE DA ACTIVIDADE	121
XXXIII.	OUTRAS INFORMAÇÕES	122

I. NOTA INTRODUTÓRIA

A CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. (adiante designada apenas por CORTICEIRA AMORIM, designação que poderá também abranger o conjunto da CORTICEIRA AMORIM SGPS e suas participadas) resultou da transformação da CORTICEIRA AMORIM, S.A., numa sociedade gestora de participações sociais ocorrida no início de 1991 e cujo objecto é a gestão das participações do Grupo Amorim no sector da cortiça.

A CORTICEIRA AMORIM não detém directa ou indirectamente interesses em propriedades onde se faça o cultivo e exploração do sobreiro, árvore fornecedora da cortiça, principal matéria-prima usada nas suas unidades transformadoras. A aquisição da cortiça faz-se num mercado aberto, onde interagem múltiplos agentes, tanto do lado da procura como da oferta.

A actividade da CORTICEIRA AMORIM estende-se desde a aquisição e preparação da cortiça, até à sua transformação num vasto leque de produtos derivados de cortiça. Abrange também a comercialização e distribuição, através de uma rede própria presente em todos os grandes mercados mundiais.

A CORTICEIRA AMORIM é uma empresa Portuguesa com sede em Mozelos, Santa Maria da Feira, sendo as acções representativas do seu capital social de 133 000 000 Euros cotadas na Euronext Lisboa – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas em Conselho de Administração do dia 18 de Fevereiro de 2011.

Excepto quando mencionado, os valores monetários referidos nestas Notas são apresentados em milhares de euros (mil euros = k euros = K€).

Alguns valores referidos nestas Notas poderão apresentar pequenas diferenças relativamente à soma das partes ou a valores expressos noutros pontos destas Notas; tal facto deve-se ao tratamento automático dos arredondamentos necessários à sua elaboração.

II. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas usadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram consistentemente usadas em todos os períodos apresentados nestas demonstrações e de que se apresenta em seguida um resumo.

a. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação, mantidas de acordo com os princípios contabilísticos locais, ajustados no processo de consolidação de modo a que estejam em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia em vigor a 1 de Janeiro de 2010. Para o efeito foi considerado como data de transição do normativo local o dia 1 de Janeiro de 2004.

b. Consolidação

• Empresas do Grupo

São considerados como empresas do Grupo, muitas vezes designadas também como subsidiárias, as empresas nas quais a CORTICEIRA AMORIM detenha directa ou indirectamente mais de 50% dos direitos de voto, ou detenha o poder de controlar a respectiva gestão, nomeadamente nas decisões da área financeira e operacional.

As empresas do Grupo são consolidadas pelo método integral (também chamado “linha-a-linha”), sendo a parte de terceiros correspondente ao respectivo Capital Próprio e Resultado Líquido apresentado no Balanço consolidado e na Demonstração de Resultados consolidada respectivamente na rubrica de “Interesses Minoritários”. A data de início de consolidação ou de desconsolidação, deverá normalmente coincidir com o início ou fim do trimestre em que estiveram reunidas as condições para esse efeito.

Os prejuízos atribuíveis a minoritários durante o exercício, sê-lo-ão até à medida em que façam anular o valor constante da mesma rubrica do balanço, situação a partir da qual todo o prejuízo superveniente será absorvido pela

CORTICEIRA AMORIM. Numa situação de inversão de prejuízos, a CORTICEIRA AMORIM reconhecerá a totalidade dos lucros até que a parte dos minoritários de prejuízos absorvidos pela CORTICEIRA AMORIM em exercícios anteriores tenha sido recuperada, situação a partir da qual se retomará a repartição normal dos lucros.

Nos casos excepcionais em que, havendo capacidade financeira, haja uma obrigação dos minoritários de quinhão a sua quota-parte dos prejuízos, a respectiva contrapartida, esgotada que seja o saldo do balanço, será reconhecido como um saldo a receber no activo consolidado da CORTICEIRA AMORIM.

Na aquisição de empresas do Grupo será seguido o método de compra. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos activos dados em troca, dos passivos assumidos, dos instrumentos de capital próprio emitidos para o efeito e ainda por todos os custos de transacção incorridos. Os activos e passivos identificáveis, bem como os passivos contingentes assumidos na aquisição serão mensurados inicialmente pelo justo valor à data de aquisição. O excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da parte da CORTICEIRA AMORIM dos activos e passivos identificáveis adquiridos será reconhecido como *Goodwill* e reconhecido como um activo. Se o referido custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos e passivos adquiridos, deverá a respectiva diferença ser reconhecida como um ganho do exercício.

As transacções, saldos, dividendos e mais-valias internas realizadas entre empresas do Grupo são eliminadas. As menos-valias internas são também eliminadas, a não ser que haja evidência de que a transacção subjacente reflecte uma efectiva perda por imparidade.

- **Empresas Associadas**

São consideradas como empresas associadas as empresas onde a CORTICEIRA AMORIM tem uma influência significativa mas não o controlo da gestão. Em termos jurídicos esta influência acontece normalmente nas empresas em que a participação se situa entre os 20% e os 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial (MEP). De acordo com este método os investimentos em associadas são registados, de início, ao custo, incluindo o respectivo *Goodwill* identificado à data de aquisição. Subsequentemente o referido custo será ajustado por quaisquer imparidades do valor do *Goodwill* que venham a ser apuradas, bem como pela apropriação da parte proporcional dos resultados da associada, por contrapartida de resultados de exercício na rubrica “Ganhos (perdas) em associadas”. Aquele valor será também ajustado pelos dividendos recebidos da associada, bem como pela parte proporcional das variações patrimoniais registada na associada, por contrapartida da rubrica de “Reservas”. Quando a parte da CORTICEIRA AMORIM nos prejuízos acumulados de uma associada exceder o valor do investimento, cessará o reconhecimento dos prejuízos, excepto se houver um compromisso de o fazer sendo, neste caso, o respectivo passivo registado numa conta de provisões para riscos e encargos.

- c. **Conversão Cambial**

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de euros. Sendo o euro a divisa legal em que está estabelecida a empresa-mãe, e sendo esta a divisa em que são conduzidos cerca de dois terços dos negócios, o euro é considerada a moeda funcional e de apresentação de contas da CORTICEIRA AMORIM.

Todos os activos e passivos expressos em outras divisas foram convertidos para euros, utilizando as taxas de câmbio das datas de balanço. As diferenças de câmbio resultantes das diferenças de taxa de câmbio em vigor nas datas das transacções e as das datas das respectivas liquidações na data de balanço, foram registadas como ganho ou perda do exercício pelo seu valor líquido.

Os valores activos e passivos das demonstrações financeiras das subsidiárias cuja divisa de reporte seja diferente do euro, foram convertidas para euros, utilizando os câmbios das datas de balanço, sendo a conversão dos respectivos custos e proveitos feita à taxa média do respectivo exercício/período.

- d. **Activo Fixo Tangível**

Os bens do activo fixo tangível são originalmente registados ao custo histórico de aquisição acrescido das despesas imputáveis à compra ou produção, incluindo, quando pertinente, os encargos financeiros que lhes tenham sido atribuídos durante o respectivo período de construção ou instalação e que são capitalizados até ao momento de entrada em funcionamento do respectivo bem.

Como parte da alocação do justo valor dos activos e passivos identificáveis num processo de aquisição de empresas do Grupo (IFRS 3) e relativamente aos terrenos e edifícios das empresas filiais foi efectuada, com referência a 1 de Janeiro de 1991, para as empresas já anteriormente integradas na CORTICEIRA AMORIM e na data de aquisição para as adquiridas posteriormente, uma avaliação a preços de mercado, por técnicos independentes.

Ao abrigo do parágrafo 16 do IFRS 1, e com data de 01/01/2004, foi efectuada uma revalorização de equipamentos fabris específicos e materialmente relevantes, totalmente depreciados ou que o estariam a curto prazo e dos quais se espera uma utilização produtiva a médio ou longo prazo.

As depreciações são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos, que reflectem satisfatoriamente a respectiva vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Edifícios	20 a 50
Equipamento básico	6 a 10
Equipamento de transporte	4 a 7
Equipamento administrativo	4 a 8

A depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respectivo bem entrou em funcionamento, excepto para grandes projectos de investimento para os quais o início de depreciação coincide com a respectiva entrada em laboração. Os valores residuais e as vidas úteis esperadas são revistas periodicamente e ajustadas, se apropriado, à data do balanço.

As despesas correntes com a manutenção e reparação são registadas como custo no exercício em que decorrem. As beneficiações que aumentem o período de vida útil estimado, ou dos quais se espera um aumento material nos benefícios futuros decorrentes da sua efectivação, são capitalizados.

Em caso de perda de imparidade, o valor do activo fixo tangível é ajustado em consonância, sendo o respectivo ajuste considerado uma perda do exercício.

Os ganhos e perdas registados na venda de um activo fixo tangível são incluídos no resultado do exercício. Os valores relativos a uma revalorização de um activo fixo tangível, incluídos numa conta de Reservas de Reavaliação, são transitados para Reservas no momento da venda desse activo.

e. Propriedades de Investimento

Inclui o valor de custo de terrenos e edifícios não afectos à actividade produtiva.

f. Goodwill

O *Goodwill* representa o excesso do custo de aquisição em empresas do Grupo e Associadas e a quota-parte do justo valor dos activos líquidos identificáveis à data de aquisição dessas empresas. Se positiva, essa diferença será incluída no activo na rubrica de "*Goodwill*". Se negativa será considerada um ganho do exercício.

O *Goodwill* deverá ser testado anualmente para efeitos de imparidade, sendo qualquer perda imputada a custos do respectivo exercício e o respectivo valor activo ajustado nessa medida.

g. Existências

As existências encontram-se valorizadas pelo menor dos valores de aquisição ou produção e de mercado. O custo de aquisição engloba o respectivo preço de compra adicionado dos gastos suportados directa e indirectamente para colocar o bem no seu estado actual e no local de armazenagem. Sempre que o preço de mercado é inferior ao custo de aquisição ou de produção, essa diferença é expressa pelo ajustamento para depreciação de existências, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

As quantidades existentes no final do exercício/período foram determinadas a partir dos registos contabilísticos confirmados por contagem física. As saídas e existências de matérias-primas e subsidiárias são valorizadas ao custo médio de aquisição e as de produtos acabados e em curso ao custo médio de produção que inclui os custos directos e indirectos de fabrico incorridos nas próprias produções.

h. Clientes e outras dívidas a receber

As dívidas de clientes e outras a receber são registadas pelo seu valor nominal, ajustadas subsequentemente por eventuais perdas por imparidade de modo a que reflectam o seu valor realizável. As referidas perdas são registadas na conta de resultados no exercício em que se verificarem.

Os valores a médio e longo prazo são actualizados usando uma taxa de desconto semelhante à taxa de juro de financiamento da CORTICEIRA AMORIM para períodos semelhantes.

i. Caixa e equivalentes a caixa

O montante incluído em “Caixa e equivalentes a caixa” compreende os valores de caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com vencimento inferior a três meses, e para os quais os riscos de alteração de valor não é significativo. Na Demonstração de Fluxos de Caixa, inclui ainda os valores a descoberto de contas de depósitos bancários.

j. Dívida Remunerada

Inclui o valor dos empréstimos onerosos obtidos. Eventuais despesas atribuíveis à entidade emprestadora, são deduzidos à dívida e reconhecidos ao longo do período de vida do empréstimo, de acordo com a taxa de juro efectiva.

Os juros de empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como custo à medida em que são incorridos. No caso particular de investimentos em imobilizado, e somente para os projectos que à partida se espere se prolonguem por um período superior a 12 meses, os juros correspondentes à dívida resultante desse mesmo projecto, serão capitalizadas integrando assim o valor registado para esse activo específico. Essa contabilização será descontinuada no momento da finalização ou quando esse mesmo projecto se encontre numa fase de suspensão.

k. Impostos diferidos e imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento apresentado na demonstração dos resultados consolidados é determinado com base no resultado líquido contabilístico, ajustado de acordo com a legislação fiscal, considerando para efeitos fiscais cada uma das filiais isoladamente, à excepção dos constituintes de regimes fiscais especiais.

Reconhece-se, ao nível do balanço consolidado e da demonstração dos resultados consolidados, a diferença que aparecer resultante da consolidação, entre os impostos imputáveis ao exercício e aos exercícios anteriores e os impostos já pagos ou a pagar para o conjunto das empresas referentes a esses exercícios, desde que seja provável que daí resulte, para uma empresa consolidada, um encargo efectivo ou um proveito recuperável num futuro previsível (método da responsabilidade de balanço).

l. Benefícios a empregados

A generalidade dos empregados portugueses da CORTICEIRA AMORIM está abrangida unicamente pelo regime geral da segurança social. Os empregados em subsidiárias estrangeiras, (cerca de 25% do total de empregados da CORTICEIRA AMORIM), ou estão cobertos unicamente por regimes locais de segurança social, ou beneficiam de regimes complementares quer de contribuição definida quer de benefício definido.

No plano de contribuição definida, os contributos são reconhecidos como uma despesa com o pessoal quando exigíveis. O Passivo reconhecido no Balanço, relativo aos planos de benefício definido, corresponde ao valor presente das obrigações definidas menos o valor dos activos que lhe são afectos. Este valor é determinado geralmente por especialistas em fundos de pensões.

A CORTICEIRA AMORIM reconhece um passivo e o respectivo custo no exercício relativamente aos bónus atribuíveis a um conjunto alargado de quadros. Estes benefícios são baseados em fórmulas que têm em conta, não só o cumprimento de objectivos individuais, bem como o cumprimento por parte da CORTICEIRA AMORIM de um nível de resultados fixado previamente.

m. Provisões

São reconhecidos como provisões quando a CORTICEIRA AMORIM tem uma obrigação presente, legal ou implícita, resultante de um evento passado, e seja provável que desse facto resulte uma saída de recursos e que esse montante possa ser estimado com fiabilidade.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. São reconhecidas provisões para reestruturação sempre que para essa reestruturação haja um plano detalhado e tenha havido comunicação às partes envolvidas.

n. Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas compreendem o valor, líquido de imposto sobre o valor acrescentado, obtido pela venda de produtos acabados e mercadorias diminuído do valor das devoluções, abates e descontos concedidos, incluindo os relativos a pronto pagamento. São ainda ajustados pelos valores de correcções relativos a exercícios anteriores relativos a vendas.

Os serviços prestados são imateriais e correspondem, na generalidade, à recuperação de custos incorridos associados à venda de produtos.

O proveito relativo a uma venda é reconhecido quando os riscos e vantagens significativos decorrentes da posse do activo transaccionado são transferidos para o comprador e o seu montante possa ser estimado com fiabilidade, sendo o respectivo valor actualizado quando recebível a mais de um ano.

o. Subsídios governamentais

Os subsídios recebidos referem-se na generalidade a investimentos em activos fixos tangíveis. Se a fundo perdido são considerados como rendimentos a reconhecer quando recebidos, sendo apresentados como outros rendimentos e ganhos na demonstração de resultados durante o período de vida útil estimado para os activos em causa. Se reembolsáveis e vencendo juros são considerados como Dívida remunerada, sendo considerados como Outros empréstimos obtidos quando não vencem juros. Neste caso os valores não correntes são actualizados usando uma taxa de desconto semelhante à taxa de juro de financiamento da CORTICEIRA AMORIM para prazos semelhantes.

p. Locações

Sempre que um contrato indicié a transferência substancial dos riscos e dos benefícios inerentes ao bem em causa para a CORTICEIRA AMORIM, a locação será classificada como financeira.

Todas as outras locações são consideradas como operacionais, sendo os respectivos pagamentos registados como custos do exercício.

q. Instrumentos Financeiros derivados

A CORTICEIRA AMORIM utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos de câmbio à vista e a prazo, opções e swaps, somente para cobertura dos riscos financeiros a que está exposta. A CORTICEIRA AMORIM não utiliza instrumentos financeiros derivados para especulação. A empresa adopta a contabilização de acordo com contabilidade de cobertura (*hedge accounting*) respeitando integralmente o disposto nos normativos respectivos. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada, em nome das empresas individuais, pelo departamento de tesouraria central (Sala de Mercados), obedecendo a normas aprovadas pela respectiva Administração. Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente reconhecidos no balanço ao seu custo inicial e

depois remensurados ao seu justo valor. No que diz respeito ao reconhecimento, a contabilização faz-se da seguinte forma:

- **Coberturas de Justo Valor**

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de justo valor e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas resultantes de remensurar o instrumento de cobertura ao justo valor são reconhecidos em resultados juntamente com variações no justo valor do item coberto que são atribuíveis ao risco coberto.

- **Coberturas de Fluxos de Caixa**

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de fluxos de caixa e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas no capital próprio; a parte ineficaz será reconhecida directamente nos resultados.

- **Cobertura de um Investimento Líquido**

Actualmente, a empresa não considera a realização de coberturas cambiais sobre investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras (subsidiárias).

A CORTICEIRA AMORIM tem bem identificada a natureza dos riscos envolvidos, documenta exaustiva e formalmente as relações de cobertura, garantindo através dos seus sistemas de informação, que cada relação de cobertura seja acompanhada pela descrição da política de risco da empresa; objectivo e estratégia para a cobertura; classificação da relação de cobertura; descrição da natureza do risco que está a ser coberto; identificação do instrumento de cobertura e item coberto; descrição da mensuração inicial e futura da eficácia; identificação da parte do instrumento de cobertura, se houver, que será excluída da avaliação da eficácia.

A empresa considerará o desreconhecimento nas situações em que instrumento de cobertura expirar for vendido, terminar ou exercido; a cobertura deixar de preencher os critérios para a contabilidade de cobertura; para a cobertura de fluxos de caixa, a transacção prevista deixa de ser altamente provável ou deixa de ser esperada; por razões de gestão a empresa decide cancelar a designação de cobertura.

III. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

A actividade da CORTICEIRA AMORIM está exposta a uma variedade de riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial e risco taxa de juro), risco de crédito, risco de liquidez e risco de capital.

Risco de mercado

a. Risco cambial

A CORTICEIRA AMORIM opera em vários mercados internacionais, estando, por isso, exposta aos efeitos resultantes das variações cambiais das divisas em que opera localmente. Da totalidade das suas vendas cerca de 30% são denominadas em divisas diferentes da sua divisa de reporte (Euro). Daquela parcela quase metade é relativa ao USD, estando o restante concentrado no rand sul-africano, peso chileno, libra esterlina e dólar australiano. Cerca de 90%

das compras de bens e serviços é denominada em euros, sendo o restante composto na sua quase totalidade por compras em USD.

O risco cambial resulta não só dos efeitos das variações cambiais no valor dos activos e passivos denominados em divisa não-euro, como também dos efeitos das futuras transacções comerciais já acordadas (encomendas) e ainda dos investimentos líquidos em unidades operacionais situadas em países onde a divisa não é o euro.

A Administração da CORTICEIRA AMORIM estabeleceu uma política de cobertura de risco cambial que aponta para uma cobertura total dos activos resultantes das suas vendas nas principais divisas e dos passivos resultantes das suas compras em USD. Relativamente às encomendas até 90 dias os responsáveis das Unidades de Negócio decidirão conforme a evolução efectiva dos mercados cambiais. Para as coberturas relativas a encomendas a mais de 90 dias que os responsáveis das UN considerarem relevantes a decisão será do âmbito da Administração da CORTICEIRA AMORIM.

À data de 31 de Dezembro de 2010, qualquer variação que tivesse ocorrido no câmbio das principais divisas face ao Euro, não teria efeito material em termos do valor dos activos e passivos financeiros em virtude das coberturas existentes. Relativamente ao efeito sobre as encomendas cobertas, este seria registado em Capitais Próprios. Em termos de cobertura de investimento líquido em subsidiárias/associadas, dada a CORTICEIRA AMORIM não considerar a realização de coberturas cambiais sobre os mesmos, qualquer variação cambial face aos câmbios de fecho, teria um efeito imediato no valor dos Capitais Próprios. Dada à relativa imaterialidade do valor dos investimentos líquidos em subsidiárias, o efeito em termos de Capitais Próprios consolidados resultantes da não realização da respectiva cobertura de risco, variou nos últimos exercícios num intervalo estreito (2010: -1 305 K€, 2009: -1 953 K€, 2008: -2 493 K€).

b. Risco Taxa de Juro

A dívida remunerada vence juros a taxa variável. O risco taxa de juro resulta, essencialmente, dos empréstimos obtidos não correntes, os quais representavam no final de exercício cerca de 10% do total da dívida remunerada (2009: 64%). No exercício de 2010 a Corticeira Amorim, SGPS, SA contratou um swap de taxa de juro com o objectivo de realização de cobertura económica do risco de taxa de juro, mas que contabilisticamente foi tratado como derivado de negociação. À data de 31 de Dezembro de 2010, por cada 0,1% de variação nas taxas de juro de empréstimos denominadas em euros, o efeito no resultado líquido da CORTICEIRA AMORIM seria cerca de -120 K€.

Risco de crédito

O risco de crédito resulta, no essencial, dos saldos a receber de clientes resultantes de transacções comerciais. O risco de crédito cliente é avaliado pelas Direcções Financeiras das empresas operacionais, tendo em conta o histórico de relação comercial, a sua situação financeira, bem como outras informações que possam ser obtidas através da rede de negócios da CORTICEIRA AMORIM. Os limites de crédito estabelecidos são regularmente analisados e revistos, se necessário. O risco de crédito está naturalmente diminuído face à dispersão das vendas por um número muito elevado de clientes, espalhados por todos os continentes, não representando qualquer um mais do que 2,5% das vendas totais.

Risco de Liquidez

A cobertura do risco de liquidez, definida como a capacidade para responder a responsabilidades assumidas, é feita, no essencial, pela existência ao nível central, de um conjunto de linhas de crédito imediatamente disponíveis. Estas facilidades asseguram à CORTICEIRA AMORIM uma capacidade de liquidar posições num prazo bastante curto, permitindo a necessária flexibilidade na condução dos seus negócios.

Com base nos fluxos de caixa esperados, a reserva de liquidez, composta no essencial por linhas de crédito não utilizadas, terá a seguinte evolução estimada.

	Milhões de euros
	2011
Saldo inicial	193
Recebimentos operacionais	460
Pagamentos operacionais	-430
Pagamentos de investimentos	-20
Pagamentos de juros e dividendos	-5
Fluxo do IVA	-32
Pagamentos de imposto sobre o rendimento	-4
Pagamentos de financiamentos não correntes	-79
Utilização adicional de linhas de crédito / novos financiamentos	79
Saldo final	162

100

Risco de capital

O objectivo primordial da Administração é assegurar a continuidade das operações, proporcionando uma adequada remuneração aos Accionistas e os correspondentes benefícios aos restantes stakeholders da CORTICEIRA AMORIM. Para a prossecução deste objectivo é fundamental uma gestão cuidadosa dos capitais empregues no negócio, procurando assegurar uma estrutura óptima dos mesmos, conseguindo desse modo a necessária redução do seu custo. No sentido de manter ou ajustar a estrutura de capitais considerada adequada, a Administração pode propor à Assembleia Geral dos Accionistas as medidas consideradas necessárias e que podem passar por ajustar o pay-out relativo aos dividendos a distribuir, transaccionar acções próprias, aumentar o capital social por emissão de acções e venda de activos entre outras medidas.

O indicador utilizado para monitorar a estrutura de capitais é o rácio de Autonomia Financeira. A Administração tem considerado 40% como sendo o valor indicativo de uma estrutura óptima, atendendo às características da empresa e do sector económico em que se enquadra. Considera ainda que, conforme as condições objectivas da conjuntura económica em geral e do sector em particular, aquele rácio não deverá situar-se fora do intervalo 35%-45%. A Autonomia Financeira apresentou a seguinte evolução:

	Mil euros	
	2010	2009
Capital Próprio a 31 Dez.	268 545	249 845
Activo a 31 Dez.	561 766	524 730
Autonomia Financeira	47,8%	47,6%

A subida do ratio da Autonomia Financeira entre 2009 e 2010, foi prejudicada pela compra de acções próprias no montante de 3 447 K€ e pelo empolamento do balanço em 24 000 K€ resultante de uma aplicação financeira. Excluindo estes dois efeitos excepcionais a Autonomia financeira seria de 50,6%.

Justo valor de activos e passivos financeiros

Os derivados usados pela CORTICEIRA AMORIM, não sendo transaccionados em mercado, não têm cotação. O respectivo justo valor é calculado através de um modelo proprietário da CORTICEIRA AMORIM desenvolvido pela *Reuters*. No caso do swap de taxa de juro, o justo valor foi determinado através de avaliação por uma instituição financeira. O valor dos activos a receber de clientes e terceiros em geral, ajustado pelas respectivas perdas por imparidade, bem como os passivos de fornecedores e terceiros em geral estão registados a valores que se julgam representar o seu justo valor. Os valores passivos relativos a subsídios ao investimento não remunerados, bem como passivos a médio e longo prazo não remunerados foram actualizados usando uma taxa semelhante à taxa média da dívida remunerada da CORTICEIRA AMORIM no final do exercício (2,34%).

IV. ESTIMATIVAS E PRESSUPOSTOS CRÍTICOS

No decurso dos registos contabilísticos necessários à determinação do valor do património e do rédito, as empresas constituintes da CORTICEIRA AMORIM fazem uso de estimativas e pressupostos relativos a eventos cujos efeitos só serão plenamente conhecidos em exercícios futuros. Na sua maioria tem-se verificado que os valores registados foram confirmados no futuro. Todas as variações que, eventualmente, surjam serão registadas nos exercícios em que se determinem os seus efeitos definitivos.

Relativamente a 2010, não estão identificados estimativas e pressupostos utilizados na elaboração das contas que pela sua não efectivação venham a ter, no futuro, um efeito materialmente significativo nos resultados e no património da CORTICEIRA AMORIM.

Em termos de activos a recuperar há a salientar o valor do *goodwill* de 15.099 K€ (2009: 18.704 K€), valor esse que, estando suportado por testes de imparidade efectuados no final do exercício, está condicionado pela efectivação dos pressupostos usados nesses mesmos testes. A taxa de desconto utilizada foi de cerca de 7,64%. Ainda de salientar o valor de 7.742 K€ em Impostos Diferidos Activos (2009: 8.100), o qual será recuperado caso se materializem os planos de negócio previstos para as empresas geradora daquele activo.

V. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

Empresa	Localização	País	2010
Matérias-Primas			
Amorim Natural Cork, S.A.	Vale de Cortiças - Abrantes	PORTUGAL	100%
Amorim & Irmãos, S.A. (Matérias Primas)	(a) Ponte de Sôr	PORTUGAL	100%
Amorim Florestal, S.A.	(g) Ponte de Sôr	PORTUGAL	100%
Amorim Florestal España, SL	San Vicente Alcántara	ESPAÑA	100%
Amorim Tunisie, S.A.R.L.	Tabarka	TUNÍSIA	100%
Comatral - C. de Marocaine de Transf. du Liège, S.A.	Skhirat	MARROCOS	100%
Cork International, S.A.R.L.	Tabarka	TUNÍSIA	100%
SIBL - Société Industrielle Bois Liège	Jijel	ARGÉLIA	51%
Société Nouvelle du Liège, S.A. (SNL)	Tabarka	TUNÍSIA	100%
Société Tunisienne d'Industrie Bouchonnière	(e) Tabarka	TUNÍSIA	45%
Rolhas			
Amorim & Irmãos, SGPS, S.A.	Santa Maria Lamas	PORTUGAL	100%
Amorim & Irmãos, S.A.	(a) Santa Maria Lamas	PORTUGAL	100%
Amorim Argentina, S.A.	Tapiales - Buenos Aires	ARGENTINA	100%
Amorim Australasia	Adelaide	AUSTRALIA	100%
Amorim Cork América, Inc.	California	E. U. AMÉRICA	100%
Amorim Cork Austrália, Pty Ltd	Vic	AUSTRALIA	100%
Amorim Cork Deutschland GmbH & Co KG	Bingen	ALEMANHA	100%
Amorim Cork Itália, SPA	Conegliano	ITALIA	100%
Amorim Cork South Africa	Cape Town	ÁFRICA DO SUL	100%
Amorim France, S.A.S.	Champfleury	FRANÇA	100%
Carl Ed. Meyer Korke	Delmenhorst	ALEMANHA	100%
Chapuis, S.L.	Girona	ESPAÑA	100%
Equipar, Participações Integradas, Lda.	Coruche	PORTUGAL	100%
FP Cork, Inc.	California	E. U. AMÉRICA	100%
Francisco Oller, S.A.	Girona	ESPAÑA	87%
Hungarocork, Amorim, RT	Budapeste	HUNGRIA	100%
Indústria Corchera, S.A.	(f) Santiago	CHILE	50%
KHB - Kork Handels Beteiligung, GMBH	Delmenhorst	ALEMANHA	100%
Korke Schiesser Ges.M.B.H.	Viena	AUSTRIA	69%
M. Clignet & Cie	Bezannes	FRANÇA	100%
Olimpiadas Barcelona 92, S.L.	Girona	ESPAÑA	100%
Portocork América, Inc.	California	E. U. AMÉRICA	100%
Portocork France	Bordéus	FRANÇA	100%
Portocork Internacional, S.A.	Santa Maria Lamas	PORTUGAL	100%
Portocork Itália, S.A.	Conegliano	ITALIA	100%
S.A. Oller et Cie	Reims	FRANÇA	87%
S.C.I. Friedland	Céret	FRANÇA	100%
Société Nouvelle des Bouchons Trescases	(e) Perpignan	FRANÇA	50%
Victor y Amorim, SI	(f) Navarrete - La Rioja	ESPAÑA	50%

Empresa	Localização	País	2010
Revestimentos			
Amorim Revestimentos, S.A.	S. Paio de Oleiros	PORTUGAL	100%
Amorim Benelux, BV - AR	(b) Tholen	HOLANDA	100%
Amorim Cork Distribution Netherlands BV	Tholen	HOLANDA	100%
Amorim Cork GmbH	Delmenhorts	ALEMANHA	100%
Amorim Deutschland, GmbH & Co. KG - AR	(d) Delmenhorts	ALEMANHA	100%
Amorim Flooring (Switzerland) AG	Zug	SUIÇA	100%
Amorim Flooring Austria GesmbH	Viena	AUSTRIA	100%
Amorim Flooring Investments, Inc.	Hanover - Maryland	E. U. AMÉRICA	100%
Amorim Flooring Nordic A/s	Greve	DINAMARCA	100%
Amorim Flooring North America Inc	Hanover - Maryland	E. U. AMÉRICA	100%
Amorim Japan Corporation	Tóquio	JAPÃO	100%
Amorim Revestimientos, S.A.	Barcelona	ESPAÑA	100%
Amorim Wood Supplies, GmbH	Bremen	ALEMANHA	100%
Cortex Korkvertriebs GmbH	Fürth	ALEMANHA	100%
Corticeira Amorim - France SAS - AR	(c) Lavardac	FRANÇA	100%
Dom KorKowy, Sp. Zo. O.	(f) Kraków	POLÓNIA	50%
Inter Craft Coatings, Lda	S. Paio de Oleiros	PORTUGAL	50%
US Floors, Inc.	(e) Dalton - Georgia	E. U. AMÉRICA	25%
Zodiac Kork- und Holzprodukte GmbH	Fürth	ALEMANHA	100%
Aglomerados Compósitos			
Amorim Cork Composites, S.A.	Mozelos	PORTUGAL	100%
Amorim (UK) Ltd.	Horsham West Sussex	REINO UNIDO	100%
Amorim Benelux, BV - ACC	(b) Tholen	HOLANDA	100%
Amorim Cork Composites Inc.	Trevor Wisconsin	E. U. AMÉRICA	100%
Amorim Deutschland, GmbH & Co. KG - ACC	(d) Delmenhorts	ALEMANHA	100%
Amorim Industrial Solutions - Imobiliária, S.A.	Corroios	PORTUGAL	100%
Chinamate (Xi'an) Natural Products Co. Ltd	Xi'an	CHINA	100%
Chinamate Development Co. Ltd	Hong Kong	CHINA	100%
Corticeira Amorim - France SAS - ACC	(c) Lavardac	FRANCE	100%
Drauvil Europea, SL	San Vicente Alcantara	ESPAÑA	100%
Postya - Serviços de Consultadoria, Lda.	Funchal - Madeira	PORTUGAL	100%
Samorim (Joint Stock Company Samorim)	(e) Samara	RUSSIA	50%
Isolamentos			
Amorim Isolamentos, S.A.	Mozelos	PORTUGAL	80%
Holding Cortiça			
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	Mozelos	PORTUGAL	100%
Amorim Benelux, BV - A&I	(b) Tholen	HOLANDA	100%
Ginpar, S.A. (Générale d' Investissements et Participation)	Skhirat	MARROCOS	100%
Amorim Cork Research, Lda.	Mozelos	PORTUGAL	100%
Sopac - Soc. Portuguesa de Aglomerados de Cortiça, Lda	Montijo	PORTUGAL	100%
Vatrya - Serviços de Consultadoria, Lda	Funchal - Madeira	PORTUGAL	100%

(a) – Juridicamente são uma só empresa: Amorim & Irmãos, SA.

(b) – Juridicamente são uma só empresa: Amorim Benelux, BV.

(c) – Juridicamente são uma só empresa: Corticeira Amorim - France SAS.

(d) – Juridicamente são uma só empresa: Amorim Deutschland, GmbH & Co. KG.

(e) – Consolida pelo Método de Equivalência Patrimonial.

(f) – Consolida pelo método integral porque a administração da CORTICEIRA AMORIM SGPS, SA detém directa ou indirectamente, o controlo da gestão operacional da entidade.

(g) – Empresa constituída e consolidada a partir do 1º trimestre 2010

Dada a sua imaterialidade não consolidaram as subsidiárias Amorim Cork Bulgária, Moldamorim e Amorim Cork Beijing.

As subsidiárias Amorim & Irmãos IV, S.A., Amorim Florestal Catalunya, S.L. e Amorim Florestal Espanha, S.A. foram fusionadas na Amorim Florestal España, SL durante o 1º trimestre.

No exercício anterior foi mencionado que as subsidiárias Olimpíadas Barcelona 92, S.L., Chapuis, S.L. e Francisco Oller, S.A. estavam num processo de fusão. O processo foi entretanto suspenso.

No final do 3º trimestre a subsidiária Francisco Oller, S.A. adquiriu a participação de 87% que várias empresas do Grupo detinham na S.A. Oller et Cie. Adquiriu ainda os 13% remanescentes a terceiros.

VI. CÂMBIOS UTILIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO

Câmbios consolidação		Taxa de Fecho Ano n	Taxa Média Ano n	Taxa de Fecho Ano n-1	Taxa Média Ano n-1
Argentine Peso	ARS	5,30893	5,18336	5,43760	5,20701
Australian Dollar	AUD	1,31360	1,44231	1,60080	1,77270
Brazilian Real	BRL	2,2177	2,3293	2,5113	2,7674
Canadian Dollar	CAD	1,33220	1,36511	1,51280	1,58496
Swiss Franc	CHF	1,25040	1,38034	1,48360	1,51002
Chilean Peso	CLP	625,660	675,369	726,110	776,215
Yuan Renminbi	CNY	8,81480	8,97649	9,77260	9,52488
Danish Krone	DKK	7,45350	7,44730	7,44180	7,44624
Algerian Dinar	DZD	98,3136	96,2669	100,8227	99,7991
Euro	EUR	1	1	1	1
Pound Sterling	GBP	0,86075	0,85724	0,88810	0,89094
Hong Kong Dollar	HDK	10,3965	10,3041	11,1003	10,8088
Forint	HUF	277,950	275,480	270,420	280,327
Yen	JPY	108,650	116,239	133,160	130,337
Moroccan Dirham	MAD	11,1423	11,1390	11,2746	11,2273
Zloty	PLN	3,97500	3,99467	4,10450	4,32762
Tunisian Dinar	TND	1,8738	1,8945	1,8921	1,8764
US Dollar	USD	1,33620	1,32572	1,44060	1,39478
Rand	ZAR	8,86250	9,69843	10,66600	11,67366

104

VII. RELATO POR SEGMENTOS

A CORTICEIRA AMORIM está organizada nas seguintes Unidades de Negócio:

- ◆ Matérias-Primas;
- ◆ Rolhas;
- ◆ Revestimentos;
- ◆ Aglomerados Compósitos;
- ◆ Isolamentos.

Para efeitos do Relato por Segmentos foi eleito como segmento principal o segmento das Unidades de Negócio (UN), já que corresponde totalmente à organização do negócio, não só em termos jurídicos, como em termos da respectiva análise. No quadro seguinte apresenta-se os principais indicadores correspondentes ao desempenho de cada uma das referidas UN, bem como a reconciliação, sempre que possível, para os indicadores consolidados:

milhares de euros

2010	Mat-Prim.	Rolhas	Revestim.	Compósitos	Isolament.	Holding	Ajust.	Consolid.
Vendas Clientes Exterior	3.893	266.028	110.693	66.520	8.822	834	-	456.790
Vendas Outros Segmentos	87.141	5.155	2.922	13.034	547	986	-109.785	-
Vendas Totais	91.034	271.183	113.615	79.554	9.368	1.820	-109.785	456.790
Res. Oper. EBIT - corrente	17.321	25.496	800	4.099	1.681	-2.419	-1.839	45.139
Activo	97.142	264.667	109.691	65.381	11.226	26.372	-12.713	561.766
Passivo	45.159	72.030	24.945	18.253	1.707	9.596	121.531	293.221
Invest. Fixo Tang. e Intang.	793	9.463	3.798	2.128	480	22	-	16.684
Depreciações	-2.822	-8.622	-5.527	-3.235	-618	-44	-	-20.868
Gastos Signifi. q n/ Impliquem Desembolsos	148	-3.559	-3.061	-1.277	-70	0	-	-7.819
Ganhos (perdas) em associadas	14	440	-104	-	-	-	-	350
2009	Mat-Prim.	Rolhas	Revestim.	Compósitos	Isolament.	Holding	Ajust.	Consolid.
Vendas Clientes Exterior	5.652	236.191	111.162	53.963	8.242	0	-	415.210
Vendas Outros Segmentos	77.354	3.572	1.497	10.683	675	987	-94.768	-
Vendas Totais	83.006	239.763	112.659	64.646	8.917	987	-94.768	415.210
Res. Oper. EBIT - corrente	1.317	20.715	-3.975	1.288	1.491	-2.690	-211	17.935
Activo	98.027	238.063	114.462	67.041	11.892	3.354	-8.110	524.729
Passivo	27.858	62.294	23.647	15.053	1.766	4.968	139.298	274.884
Invest. Corp. e Incorp.	939	7.144	5.367	1.995	562	36	-	16.043
Depreciações	-2.762	-8.659	-5.203	-3.276	-623	-63	-	-20.586
Gastos Signifi. q n/ Impliquem Desembolsos	-334	215	-585	207	-95	2	0	-590
Ganhos (perdas) em associadas	14	230	136	-	-	-	-	380

Notas:

Ajustamentos = desempenhos inter-segmentos e valores não alocados a segmentos

EBIT = Resultado antes de juros, MEP, minoritários e imposto sobre rendimento

Foram considerados como único gasto materialmente relevante o valor das provisões e ajustamentos de imparidades de activos.

Os activos do segmento não incluem os valores relativos a IDA e saldos não comerciais com empresas do grupo.

Os passivos dos segmentos não incluem IDP, empréstimos bancários e saldos não comerciais com empresas do grupo.

A opção pela divulgação do EBIT permite uma melhor comparação do desempenho das diferentes Unidade de Negócio, dado as estruturas financeiras não homogéneas apresentadas pelas diferentes Unidade de Negócio. Este tipo de divulgação é também coerente com a distribuição de funções existentes, já que tanto a função financeira, no sentido estrito de negociação bancária, como a função fiscal, utilização de instrumentos como, por exemplo, o RETGS, são da responsabilidade da Holding.

A UN Rolhas tem nas diferentes famílias de rolhas o seu principal produto, sendo os países produtores e engarrafadores de vinho os seus principais mercados. De destacar nos mercados tradicionais, a França, Itália, Alemanha, Espanha e Portugal. Nos novos mercados do vinho o destaque vai para os USA, Austrália, Chile, África do Sul e Argentina.

A UN Matérias-primas é de longe a mais integrada no ciclo produtivo da CORTICEIRA AMORIM, sendo mais de 90% das suas vendas dirigidas para as outras UN, sendo de destacar as vendas de prancha e discos para a UN Rolhas.

As restantes Unidades de Negócio produzem e comercializam um conjunto alargado de produtos que utilizam a matéria-prima sobrança da produção de rolhas, bem como a matéria-prima cortiça que não é susceptível de ser utilizada na produção de rolhas. De destacar como produtos principais os revestimentos de solo, cortiça com borracha para a indústria automóvel e para aplicações antivibráticas, aglomerado expandido para isolamento térmico e acústico, aglomerados técnicos para a indústria de construção civil e calçado bem como os granulados para a fabricação de rolhas aglomeradas, técnicas e de champagne.

Os principais mercados dos Revestimentos e Isolamentos concentram-se na Europa e os dos Compósitos nos USA. Todas as Unidades de Negócio realizam o grosso da sua produção em Portugal, estando, por isso, neste país a quase totalidade do capital investido. A comercialização é feita através de uma rede de distribuição própria que está presente em praticamente todos os grandes mercados consumidores e pela qual são canalizados cerca de 70% das vendas consolidadas.

Os investimentos do exercício concentraram-se na sua quase totalidade, em Portugal. Os activos no estrangeiro atingem cerca de 227 milhões de euros e são compostos na sua grande maioria pelo valor de existências (69 milhões), clientes (63 milhões) e activo fixo tangível (37 milhões).

Distribuição das vendas por mercado:

Mercados	milhares de euros			
	2010		2009	
União Europeia	279.541	61,2%	266.172	64,1%
<i>Dos quais: Portugal</i>	20.576	4,5%	21.232	5,1%
Resto Europa	27.033	5,9%	21.030	5,1%
Estados Unidos	76.084	16,7%	65.493	15,8%
Resto América	34.628	7,6%	29.638	7,1%
Australásia	30.864	6,8%	24.857	6,0%
África	7.591	1,7%	6.810	1,6%
Outros	1.049	0,2%	1.210	0,3%
TOTAL	456.790	100%	415.210	100%

VIII. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS, INTANGÍVEIS E PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

milhares de euros

	Terrenos e Edifícios	Equip. Básico	Out. Activos Fixos Tangíveis	Activos Fixos Tangíveis	Activos Intangíveis	Propriedade de Investimento
Valores Brutos	215.568	248.109	51.231	514.907	809	10.285
Depreciações e Ajustamentos	-128.152	-177.911	-29.068	-335.130	-251	-935
ABERTURA (1 de Janeiro 2009)	87.416	70.198	22.163	179.777	558	9.350
ENTRADAS	0	0	0	0	-	-
AUMENTO	929	6.126	8.690	15.745	298	-
DEPRECIACÕES DO EXERCÍCIO	-5.266	-13.344	-1.722	-20.332	-255	-41
DIMINUIÇÕES-ALIENAÇÕES-ABATES	-155	-358	-177	-690	-8	-
RECLASSIFICAÇÕES / OUT. MOVIM.	728	13.338	-14.344	-278	-157	-
DIFERENÇAS DE CONVERSÃO	15	603	31	649	-1	-
Valores Brutos	217.006	264.889	43.863	525.758	1.257	10.285
Depreciações e Ajustamentos	-133.339	-188.326	-29.221	-350.886	-572	-976
FECHO (31 de Dezembro 2009)	83.667	76.563	14.642	174.872	685	9.309
Valores Brutos	217.006	264.889	43.863	525.758	1.257	10.285
Depreciações e Ajustamentos	-133.339	-188.326	-29.221	-350.886	-572	-976
ABERTURA (1 de Janeiro 2010)	83.667	76.563	14.642	174.872	685	9.309
ENTRADAS	0	0	0	0	-	-
AUMENTO	1.637	7.572	7.753	16.962	108	304
DEPRECIACÕES/IMPARIDADES	-4.813	-14.548	-1.254	-20.615	-239	-700
DIMINUIÇÕES-ALIENAÇÕES-ABATES	-682	-501	-585	-1.768	-47	-2.533
RECLASSIFICAÇÕES / OUT. MOVIM.	-613	6.454	-8.015	-2.174	104	1.353
DIFERENÇAS DE CONVERSÃO	231	729	193	1.153	1	0
Valores Brutos	206.169	277.480	36.931	520.580	4.214	14.320
Depreciações e Ajustamentos	-126.743	-201.213	-24.196	-352.151	-3.602	-6.587
FECHO (31 de Dezembro 2010)	79.426	76.267	12.735	168.429	612	7.733

O valor de 7 733 K€ em Propriedades de Investimento (2009: 9.308 K€), refere-se no essencial a terrenos e edifícios não afectos à actividade produtiva.

IX. GOODWILL

milhares de euros

	Abertura	Aumento	Diminuições	Fecho
Matérias-Primas	4.195			4.195
Rolhas	5.155	1.360	1.449	5.066
Revestimentos	9.510		3.672	5.838
Goodwill	18.860	1.360	5.121	15.099

O aumento refere-se a contabilização da aquisição de um trespasse de negócio de rolhas de champanhe feita pela subsidiária S.A. Oller et Cie. (750 K€) e à aquisição dos 13% remanescentes da S.A Oller et Cie.

A diminuição refere-se ao registo da imparidade do total do goodwill relativo às subsidiárias Amorim Cork South Africa (UN Rolhas) e Amorim Benelux (UN Revestimentos), bem como a anulação ao registo da imparidade parcial do goodwill à associada US Floors, Inc. (UN Revestimentos).

X. ASSOCIADAS E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

- **Associadas:**

	milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	5.231	10.427
Entradas / Saidas	0	0
Resultados	351	381
Dividendos	-200	-180
Transferência para Goodwill	0	-5.390
Diferenças de Conversão Cambial	0	-10
Outros	-20	3
Saldo Final	5.362	5.231

Em 2009 e após o apuramento do respectivo *Goodwill*, foi esse mesmo valor transferido para a respectiva rubrica do balanço.

As Associadas mais relevantes são, respectivamente, a Société Nouvelle des Bouchons Trescases e US Floors inc. Apresenta-se de seguida um sumário das respectivas informações financeiras:

	milhares de euros	
Trescases	2010	2009
Activo Corrente	13.993	9.955
Passivo Corrente	7.942	4.770
Activo não Corrente	1.370	1.603
Capital Próprio	6.725	6.245
Vendas e Prestações de Serviços	24.654	22.760
Resultado Operacional	1.392	832
Resultado antes de Imposto	1.304	689
Imposto sobre o Resultado	424	229
Resultado Líquido do Exercício	880	460

milhares de USD

US Floors	2010	2009
Activo Corrente	36.115	29.064
Passivo Corrente	11.713	11.812
Activo não Corrente	8.106	8.716
Capital Próprio	10.291	10.761
Vendas e Prestações de Serviços	60.304	54.106
Resultado Operacional	1.508	1.816
Resultado antes de Imposto	-271	1.229
Imposto sobre o Resultado	283	468
Resultado Líquido do Exercício	-554	761

- **Outros activos financeiros:**

O valor registado em Outros Activos Financeiros refere-se, no essencial, a aplicações financeiras e garantias prestadas.

XI. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios está reconhecida na demonstração consolidada dos resultados na rubrica de "Impostos diferidos", de acordo com os princípios definidos na nota II j), e ascende a 5.409 K€ (2009: 401 K€).

O efeito no balanço consolidado provocado por esta diferença ascende no activo a 7 742 K€ (31/12/2009: 8 100 K€) e no passivo a 5 982 K€ (31/12/2009: 5 254 K€), conforme registado nas respectivas rubricas.

É convicção da Administração, expressa nos modelos de previsão possíveis a esta data, que o montante de Impostos Diferidos Activos reconhecidos corresponde ao valor expectável da sua materialização futura.

109

milhares de euros

	2010	2009
Associados a ajust. de Existências e Terceiros	3.444	2.948
Associados a Prejuízos Fiscais	2.771	3.410
Associados a Benefícios Fiscais	515	1.356
Outros	1.012	386
Impostos Diferidos - Activos	7.742	8.100
Associados a Activos Fixos Tangíveis	4.667	4.484
Outras diferenças temporárias tributáveis	1.315	770
Impostos Diferidos - Passivos	5.982	5.254
Imposto Corrente do Exercício	-9.052	-1.803
Imposto Diferido do Exercício	-5.409	-401
Imposto sobre o Rendimento	-14.460	-2.204

No exercício de 2010, foi registado um valor de 3.847 K€ referentes a provisões para contingências fiscais relativas a imposto sobre o rendimento em algumas subsidiárias portuguesas. Este valor foi considerado como imposto corrente do exercício.

As empresas integrantes do RETGS têm aprovado à data do balanço um benefício fiscal ao investimento de cerca de 350 K€, os quais por prudência não estão reconhecidos.

No quadro seguinte pretende-se justificar a taxa de imposto efectiva contabilística partindo da taxa a que estão sujeitas a generalidade das empresas portuguesas:

Reconciliação da taxa de imposto

Taxa genérica de imposto	26,5%
Efeito da não consideração de IDA relativamente a empresas que geraram resultados contabilísticos negativos (por impossibilidade efectiva ou por prudência)	1,8%
Efeito da tributação autónoma e custos não fiscais	1,6%
Efeito tributação derrama pelos resultados positivos e derrama estadual	2,1%
Efeito dos benefícios fiscais do exercício (SIFIDE)	-1,3%
Efeito reconhecimento IDA relativo a reportes e benefícios fiscais (SIFIDE) de exercicios anteriores.	-7,2%
Efeito do custeio de IDA e outros activos similares	12,1%
Efeito do não custeio IRC por reportes sem IDA	-1,0%
Outros efeitos	0,8%
Taxa de imposto efectiva contabilística (1)	35,3%

(1) IRC sobre Res. Antes Impostos, ganhos MEP, I. Min. e gastos não recorrentes

Durante 2010, foi iniciado um processo de reorganização societário em algumas subsidiárias. Essa reorganização levará a algumas delas alterações que implicarão a perda de activos por impostos diferidos e outros activos similares registados em exercícios anteriores. Foi assim decidido custear impostos diferidos no montante 4,5 M€.

A CORTICEIRA AMORIM e um conjunto alargado das suas subsidiárias com sede em Portugal, passaram a ser tributadas, a partir de 1 de Janeiro de 2001, pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) previsto no artigo 63.º do CIRC. A opção pela aplicação de referido regime é válida por um período de cinco exercícios, findo o qual pode ser renovada nos mesmos termos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da CORTICEIRA AMORIM e das filiais com sede em Portugal estão sujeitas a revisão e possibilidade de correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos nos termos gerais.

A Administração da CORTICEIRA AMORIM e das empresas filiais entende que as correcções resultantes de revisões ou inspecções por parte das autoridades fiscais, aquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas a 31 de Dezembro de 2010.

No quadro seguinte apresenta-se os reportes fiscais e respectivos exercícios limites de utilização:

milhares de euros

	2011	2012	2013	2014	2015 e seg.	TOTAL
RETGS						0
Outras empresas Portuguesas	372	439				811
Empresas estrangeiras				445	11.550	11.995
Reportes Fiscais não utilizados	372	439	0	445	11.550	12.806

Considerou-se nas filiais estrangeiras o ano 2015 e seguintes para as situações em que os reportes fiscais não têm prazo limite de utilização. Não foram considerados os reportes fiscais de subsidiárias estrangeiras abrangidas por projectos de reorganização que tornam improváveis a utilização desses reportes.

XII. INVENTÁRIOS

milhares de euros

	2010	2009
Mercadorias	16.856	12.538
Produtos Acabados e Intermédios	71.375	75.251
Subprodutos, Desperdícios, Resíduos e Refugos	415	660
Produtos e Trabalhos em Curso	10.429	10.686
Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	88.213	78.250
Adiantamentos por conta de Compras	504	298
Ajust. para Depreciação de Mercadorias	-920	-796
Ajust. para Depreciação de Produtos Acabados e Intermédios	-1.856	-1.898
Ajust. para Depreciação de Mat.-Primas, Subs. e de Consumo	-217	-200
Total Inventários	184.798	174.789

XIII. CLIENTES

milhares de euros

	2010	2009
Valor Bruto	123.129	109.986
Ajustamentos de Imparidade	-12.818	-11.402
Clientes	110.311	98.584

No final de cada período é realizada uma análise à qualidade dos créditos sobre clientes. Dadas as características do negócio é considerado que os saldos vencidos até 120 dias não são susceptíveis de registo de imparidade. Os saldos vencidos entre 120 e 180 dias são considerados como podendo gerar uma imparidade de cerca de 60%. Todos os

saldos vencidos há mais de 180 dias, bem como todos os saldos considerados duvidosos darão origem a uma imparidade total. Esta regra não se sobrepõe à análise de cada caso específico.

A análise dos saldos não vencidos e vencidos é a seguinte:

	milhões de euros	
	2010	2009
Não vencidos	82	69
Vencidos entre 0 - 120 dias	28	26
Vencidos entre 120 – 180 dias	2	2
Vencidos acima de 180 dias e duvidosos	12	13
Imparidade	13	11

XIV. IMPOSTOS A RECUPERAR

	milhares de euros	
	2010	2009
Imposto sobre o Valor Acrescentado	12.328	12.473
Restantes Impostos	4.267	4.097
Impostos a recuperar	16.595	16.570

XV. OUTROS ACTIVOS

	milhares de euros	
	2010	2009
Adiantamentos a Fornecedores / Fornec.	1.229	1.812
Acrésc. de Proveitos e Custos Diferidos	4.016	2.927
Contabilidade Cobertura	728	19
Outros Devedores Diversos	3.804	2.935
Outros Activos Correntes	9.777	7.693

XVI. CAIXA E EQUIVALENTES

	milhares de euros	
	2009	2009
Caixa	142	162
Depósitos à Ordem	5.819	4.381
Depósitos a Prazo	27.344	3.190
Outros	7	7
Caixa e Equivalentes	33.312	7.740

XVII. CAPITAL E RESERVAS

• Capital Social

No final do período, o capital social está representado por 133 000 000 de acções ordinárias, escriturais, que conferem direito a dividendos, com o valor nominal unitário de 1 Euro.

O Conselho de Administração pode decidir aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, nas modalidades permitidas por lei, até ao montante de 250 000 000 de Euros.

• Acções Próprias

A CORTICEIRA AMORIM adquiriu, em várias sessões de bolsa, 3 699 779 acções, correspondentes a 2,872% do respectivo capital social, ao preço médio de 0,93€/acção. Excluindo custos de aquisição, o total destas transacções elevou-se a € 3 439 718,26.

Não se realizaram quaisquer alienações de acções próprias.

A 31 de Dezembro de 2010, a CORTICEIRA AMORIM detinha 6 787 462 acções próprias, representativas de 5,103% do seu capital social.

Durante o ano 2009, a empresa adquiriu 498 349 acções próprias, representativas de 0,375% do seu capital social, pelo preço médio unitário de € 0,60 e global de € 298 642,51.

No exercício de 2009, a empresa não alienou acções próprias.

• Dividendos

Na Assembleia Geral da CORTICEIRA AMORIM, realizado no dia 29 de Março de 2010, foi aprovado a não distribuição de dividendos.

	milhares de euros	
	2010	2009
Dividendo distribuído:		
- 2010: 0,000 e 2009: 0,000 (euros por acção)	0	0
Apropriação de dividendos Acções Próprias	0	0
Dividendos distribuídos	0	0

Versão simplificada da demonstração das alterações da Capital Próprio:

	milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	249.846	246.724
Variação das acções próprias	-3.447	-300
Dividendos distribuídos	0	0
Variação dos ajustes de C.C.	-200	-3.236
Variação das DCC	574	540
Outras	-210	-84
Resultado Líquido Exercício	20.535	5.111
Variação dos Int. que não controlam (nota XVIII)	1.447	1.091
Saldo Final	268.545	249.846

XVIII. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

	milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	10.684	9.593
Entradas / Saídas	0	0
Resultados	1.218	791
Dividendos	-628	-486
Diferenças de Conversão Cambial	869	1.003
Outros	-13	-217
Saldo Final	12.131	10.684

XIX. DÍVIDA REMUNERADA

No final do exercício a dívida remunerada tinha a seguinte composição:

	milhares de euros	
	2010	2009
Empréstimos Bancários	52.533	44.197
Descobertos	14.368	6.188
Subsídios Reembolsáveis	17.607	496
Papel Comercial	36.988	2.000
Dívida Remunerada Corrente	121.496	52.881

Destes totais cerca de 10% é denominada em divisa não euro (2009: 50%).

	milhares de euros	
	2010	2009
Empréstimos Bancários	2.683	28.636
Subsídios Reembolsáveis	56	17.362
Papel Comercial	11.500	47.474
Dívida Remunerada não Corrente	14.239	93.472

Tanto no final de 2010 como no final de 2009 a quase totalidade desta dívida era denominada em euros.

A 31 de Dezembro de 2010, a maturidade da dívida remunerada não corrente era a seguinte:

	milhares de euros
Vencimento entre 01/01/2012 e 31/12/2012	12.890
Vencimento entre 01/01/2013 e 31/12/2013	0
Vencimento entre 01/01/2014 e 31/12/2014	0
Vencimento após 01/01/2015	1.349
Total	14.239

Na mesma data cerca de 90% da dívida remunerada total era denominada em Euros, sendo o restante composto, no essencial, por dívida denominada em USD e AUD.

A dívida remunerada, corrente e não corrente, vence juros a taxa variável. O custo médio registado no período para o conjunto das linhas de crédito utilizadas situou-se nos 2,34% (2009: 2,94%).

Com data de 31 de Dezembro de 2010, três subsidiárias estrangeiras da CORTICEIRA AMORIM SGPS apresentaram 1,7 milhões de euros de dívida coberta por garantias reais sobre imóveis.

À data do balanço o montante de linhas de crédito não utilizadas elevava-se a 169 milhões de euros.

XX. FORNECEDORES

	milhares de euros	
	2010	2009
Fornecedores c/c	91.709	69.172
Fornecedores - Recepção e Conferência	6.078	5.429
Fornecedores	97.787	74.601

O aumento verificado em Fornecedores é consequência, em grande medida, de um novo relacionamento com uma parte significativa dos fornecedores. A disponibilização de um instrumento financeiro adequado, permitiu o alargamento dos respectivos prazos de pagamento.

115

XXI. OUTROS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS E CREDORES DIVERSOS

	milhares de euros	
	2010	2009
Subsídios não Remunerados	233	1.361
Outros Credores Diversos	927	770
Outros emp. obtidos e credores diversos - Não Correntes	1.160	2.131
Subsídios não Remunerados	1.124	1.070
Credores por acréscimo de gastos	15.441	14.657
Proveitos Diferidos - Subsídios para o Invest.	6.756	9.182
Outros Credores Diversos	3.620	7.680
Outros emp. obtidos e credores diversos - Correntes	26.941	32.589

Na rubrica de Credores por acréscimo de gastos a parte relativa a remunerações a liquidar (que inclui o subsídio de férias, férias pagas e subsídio de natal ascende a 7 768 K€ (2009: 7 394 K€).

No valor de 3.620 K€ está incluído o montante de 1.125 K€, o qual se refere ao justo valor de um swap de taxa de juro. Durante o 1º trimestre de 2010, foi firmada uma operação de swap de taxa de juro a 5 anos, sobre um nominal de 30 M€. Pela operação, a sociedade comprometeu-se a pagar juros à taxa fixa e em troca receber juros à taxa variável, conforme um Índice de Mercado Monetário, um proxy da Euribor 6 meses.

milhares de euros

Subsídios não reembolsáveis (não remunerados)	2010	2009
Saldo Inicial	9.182	9.018
Reconhecimento proveitos do exercício	-2.006	-2.997
Subsídios aprovados por receber	407	0
Recebimentos	53	709
Reclassificações / Transferências	-880	2.452
Saldo Final	6.756	9.182
Subsídios reembolsáveis (não remunerados)	2010	2009
Saldo Inicial	2.431	5.678
Pagamentos do exercício	-725	-2.038
Recebimentos do exercício	0	1.176
Actualização Justo Valor (subsídios taxa zero)	0	0
Reclassificações / Transferências	-350	-2.385
Saldo Final	1.356	2.431

XXII. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

milhares de euros

	2010	2009
Imposto sobre o rendimento	2.792	1.618
Imposto sobre o Valor Acrescentado	3.405	3.405
Segurança Social	2.661	2.640
Outros	2.201	1.712
Estado e Outros Entes Públicos	11.059	9.375

XXIII. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

	milhares de euros	
	2010	2009
Subcontratos	3.948	2.621
Trabalhos especializados	6.348	9.026
Publicidade e propaganda	6.258	7.112
Vigilância	712	657
Honorários	447	588
Comissões	4.950	4.378
Conservação e reparação	5.860	5.315
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.339	1.005
Electricidade	7.531	6.973
Combustíveis, água e fluídos	1.289	1.084
Deslocações e estadas	3.501	3.288
Transportes	16.726	13.490
Rendas e alugueres	4.145	4.205
Comunicação	1.330	1.628
Seguros	2.619	2.783
Despesas de representação	709	636
Sistemas de informação	3.361	N/A
Outros	7.247	6.289
Fornecimentos e Serviços Externos	78.320	71.078

117

XXIV. CUSTOS COM PESSOAL

	milhares de euros	
	2010	2009
Remunerações dos Órgãos Sociais	648	444
Remunerações do Pessoal	68.403	67.036
Encargos sobre Remunerações	13.822	14.149
Indemnizações	3.270	7.974
Outros Custos com o Pessoal	4.569	3.903
Custos com Pessoal	90.712	93.506
Numero Médio Trabalhadores	3.278	3.422
Numero Final Trabalhadores	3.247	3.243

As Remunerações dos Órgãos Sociais referem-se à Corticeira Amorim, SGPS, SA e quaisquer das suas subsidiárias e incluem as auferidas pelo Conselho Fiscal e Mesa de Assembleia Geral. Os valores constantes deste quadro são os registados nos livros das sociedades, referindo-se, assim aos valores custeados durante os exercícios.

O valor de 4.515 K€ relativo ao custo da reestruturação referida na Demonstração de Resultados por natureza de 2009 está incluído na linha de “Indemnizações” desse mesmo exercício.

XXV. AJUSTAMENTO DE IMPARIDADE DE ACTIVOS

	milhares de euros	
	2010	2009
Valores a receber	1.582	1.007
Inventários	-169	-488
Goodwill	5.110	0
Activo fixo tangível	696	0
Outros	31	94
Ajustamentos de imparidade de Activos	7.250	613

O valor de 5.110 K€ refere-se a imparidades relativas a duas subsidiárias e uma associada. Este valor foi considerado como gasto não recorrente.

XXVI. OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS OPERACIONAIS

	milhares de euros	
	2010	2009
Diferenças de câmbio (líquidas)	0	1.382
Ganhos em activos fixos tangíveis / P. invest.	268	397
Reversão de provisões	138	466
Subsídios à exploração	410	116
Subsídios ao investimento	2.006	2.995
Proveitos suplementares	1.383	1.249
Rendimentos de imóveis	118	144
Trabalhos para própria empresa	57	139
Ganhos em inventários	111	0
Ganhos de justo valor em instr. financeiros	762	0
Outros	1.607	1.578
Outros rendimentos e ganhos	6.860	8.466

	milhares de euros	
	2010	2009
Diferenças de câmbio (líquidas)	987	0
Impostos	1.430	1.576
Provisões do exercício	678	440
Perdas em activos fixos tangíveis / P. invest.	836	404
Serviços bancários	478	546
Dívidas incobráveis	725	620
Perdas em inventários	56	236
Donativos e quotizações	328	235
Perdas de justo valor em instr. financeiros	186	0
Outros	809	2.112
Outros gastos e perdas	6.512	6.169

Os valores relativos a 2009 foram reexpressos de modo a corresponderem ao detalhe exigido para 2010.

XXVII. CUSTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	milhares de euros	
	2010	2009
Juros Suportados - Empréstimos Bancários	3.174	5.369
Juros Suportados - Mora	3	8
Imposto de Selo sobre Juros	67	115
Imposto de Selo sobre Capital	147	71
Juros Suportados - Outros	1.780	660
	5.171	6.223
Juros Obtidos - Depósitos Bancários	847	184
Juros Obtidos - Juros Mora	65	170
Juros Obtidos - Outros	95	174
	1.007	529
Custos Financeiros Líquidos	4.164	5.694

Em Juros suportados – Outros, o valor de 1.780 K€ inclui 1.125 K€ relativo ao justo valor de um swap da taxa de juro e ainda 351 K€ relativos ao diferencial de juros do mesmo swap, conforme descrito na nota III.

O valor de 660 K€ na rubrica Juros Suportados – Outros, inclui 228 K€ relativos ao custeio do Justo Valor de passivos não remunerados.

XXVIII. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

A CORTICEIRA AMORIM consolida indirectamente na AMORIM - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.G.P.S., S.A. com sede em Mozelos (Santa Maria da Feira), holding do Grupo Amorim.

A 31 de Dezembro de 2010 a participação do Grupo Amorim na CORTICEIRA AMORIM era de 76,557% do capital social a que correspondem de 80,674% dos direitos de voto.

As transacções da CORTICEIRA AMORIM com empresas relacionadas resumem-se, no essencial, à prestação de serviços por parte de subsidiárias da AMORIM - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.G.P.S., S.A., (Amorim Serviços e Gestão, S.A., Amorim Viagens e Turismo, Lda., OSI – Sistemas Informáticos e Electrotécnicos, Lda.). O total das prestações de serviços destas empresas ao conjunto das empresas da CORTICEIRA AMORIM foi de 5 021 K€ (2009: 6 442 K€).

As compras de cortiça efectuadas no exercício a empresas detidas pelos principais accionistas indirectos da CORTICEIRA AMORIM atingiram o valor de 396 K€, correspondendo a menos de 0,5 % das compras totais daquela matéria-prima.

Os saldos a 31/12/2010 e de 2009 são os decorrentes do período normal pagamento (entre 30 e 60 dias) e por isso considerados imateriais.

Os serviços são normalmente negociados com as entidades relacionadas numa base de “cost plus” num intervalo entre 2% e 5%.

Durante o exercício não se registaram transacções, nem existem saldos com as partes relacionadas Amorim Capital, S.G.P.S., S.A., Vertente Financeira, S.G.P.S., S.A., Amorim Investimentos e Participações, S.G.P.S., S.A. e Interfamília II, S.G.P.S., S.A..

O total de remunerações de curto prazo do pessoal chave da CORTICEIRA AMORIM atingiu no exercício o valor de 1 861 K€ (2009: 1 744 K€). O valor de benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de cessação de emprego e de pagamentos com base em acções, é nulo.

XXIX. PROVISÕES, GARANTIAS, CONTINGÊNCIAS E COMPROMISSOS

120

	milhares de euros	
	2010	2009
Imposto sobre o rendimento	12.044	2.962
Garantias a clientes	1.156	0
Outros	1.357	1.619
Provisões	14.557	4.581

Considera-se adequado o montante de 12 044 K€ provisões existentes para fazer face a contingências relativas a impostos sobre o rendimento.

No decurso da sua actividade operacional, a CORTICEIRA AMORIM prestou garantias a terceiros no montante de 105 259 K€ (31/12/2009: 162 859 K€).

milhares de euros		
Beneficiário	Montante	Motivo
Agências Governamentais	1.654	Proj. investimento
DGCI / Fazenda Pública	4.825	Processos rel. impostos
Entidades Bancárias	98.175	Linhas de crédito
Diversos	605	Garantias diversas
TOTAL	105.259	

A 31 de Dezembro de 2010, o total de rendas vincendas referentes a contratos de aluguer de longa duração de equipamento de transporte ascende a 1 350 K€. O total de rendas vincendas relativas a equipamento e *software* informático ascende a 556 K€. O total das rendas vencem em 2011 (728 K€), 2012 (587 K€), 2013 (407 K€) e 2014 e seguintes (184 K€).

Os compromissos com fornecedores de imobilizado ainda não relevados à data de balanço elevavam-se a 3 361 K€.

XXX. CÂMBIOS CONTRATADOS COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2010, existiam contratos *forwards outright* relativos a divisas usadas nas transacções da CORTICEIRA AMORIM distribuídos da seguinte forma:

	milhares de euros	
	2010	
AUD	2.372	35%
ZAR	2.617	38%
CHF	1.247	18%
HUF	620	9%
Contratos Forward - posições longas	6.858	100%
USD	2.081	91%
SEK	203	9%
Contratos Forward - posições curtas	2.284	100%
USD	31.762	100%
Opções - posições longas	31.762	100%

121

XXXI. REMUNERAÇÕES DOS AUDITORES

O total de honorários suportados pelo conjunto de empresas da CORTICEIRA AMORIM relativamente aos serviços de auditoria das empresas do universo da PriceWaterhouseCoopers atingiu os 338 mil euros (exercício 2009: 378 mil euros).

XXXII. SAZONALIDADE DA ACTIVIDADE

A actividade da CORTICEIRA AMORIM estende-se por um leque bastante alargado de produtos e por um mercado que abrange os cinco continentes e mais de 100 países. Não se considera, por isso que haja uma sazonalidade notória na sua actividade dado a extrema variedade de produtos e mercados. Tradicionalmente tem-se observado, no entanto, que a actividade do primeiro semestre e em especial a do segundo trimestre, é superior à média dos restantes trimestres, alternando o terceiro e o quarto trimestre como o trimestre mais fraco de vendas.

XXXIII. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Cálculo da Margem Bruta percentual

A Margem Bruta percentual apresentada nas Demonstrações de Resultados por Naturezas é calculada usando como denominador o valor da Produção (Vendas + Variação de Produção).

b) O resultado líquido por acção é calculado atendendo ao número médio do exercício das acções emitidas deduzidas das acções próprias. Não havendo direitos de voto potenciais, o resultado por acção básico não difere do diluído.

	2010	2009
Acções emitidas	133.000.000	133.000.000
Nº médio de acções próprias	5.932.066	2.949.243
Nº médio de acções em circulação	127.067.934	130.050.757
Resultado líquido (mil euros)	20.535	5.111
Resultado por acção (euros)	0,162	0,039

c) Normas de IFRS:

Durante o exercício de 2010 tornaram-se aplicáveis as seguintes normas e interpretações: IFRS 3 – Concentrações de Actividades Empresariais (revisão 2008), IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas (revisão 2008), IFRS 5 – Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Descontinuadas (melhoria 2008), IFRS 1 – Adopção pela Primeira Vez das IFRS (alteração); IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Acções (alteração), IAS 39 – Instrumentos Financeiros (alterações), IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços, IFRIC 15 – Contactos para a Construção de Imóveis, IFRIC 16 – Cobertura de Investimentos em Operações Estrangeiras, IFRIC 17 – Distribuições em Espécie aos Accionistas, IFRIC 18 – Transferência de Activos pelos Clientes.

A aplicação destas normas e interpretações não provocou impacto significativo nas políticas contabilísticas do Grupo.

A 31 de Dezembro de 2010 estavam emitidas as seguintes normas e interpretações que não foram aplicadas, dado apenas serem de aplicação obrigatória em exercícios posteriores:

IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação (alteração); IAS 24 – Partes Relacionadas (alteração); IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações (alteração); IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento (alteração); IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – classificação e mensuração (novo); IFRIC 14 IAS 19 - Limitação aos Activos Decorrentes de Planos de Benefícios Definidos e a sua Interacção com Requisitos de Contribuições Mínimas e IFRIC 19 – Regularização de Passivos Financeiros com Instrumentos de Capital.

Não é possível estimar o impacto que a aplicação destas normas e interpretações terão nas futuras demonstrações financeiras consolidadas do Grupo

d) Classificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros inserem-se, essencialmente, na categoria de Empréstimos e Contas a receber. Por sua vez os passivos financeiros são, essencialmente, Passivos a custo amortizado.

Detalhe dos activos e passivos financeiros:

	milhares de euros	
	2010	2009
Clientes	110.311	98.584
Impostos a recuperar	16.595	16.570
Caixa e equivalentes	33.312	7.740
Outros	8.214	7.218
Total activos financeiros	168.432	130.112
Dívida remunerada	135.735	146.353
Outros empr. e cred. div.	5.874	10.880
Fornecedores	97.787	74.601
Outros	11.059	9.375
Total passivos financeiros	250.455	241.209

Os valores a receber de Clientes denominados em USD (5,4%), CLP (6,1%), ARS (3,5%), ZAR (0,7%), AUD (1,1%), sendo o remanescente quase totalmente denominada em Euros. As diferenças de câmbios registados resultam, no essencial das divisas de clientes denominados em divisa diferente do Euro, bem como dos empréstimos em divisa usados como instrumentos de cobertura de risco cambial.

Mozelos, 18 de Fevereiro de 2011

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

António Rios de Amorim

Presidente do Conselho de Administração

123

Joaquim Ferreira de Amorim

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira

Vogal do Conselho de Administração

Luísa Alexandra Ramos Amorim

Vogal do Conselho de Administração

José da Silva Carvalho Neto

Vogal do Conselho de Administração

André de Castro Amorim

Vogal do Conselho de Administração

Fernando José de Araújo dos Santos Almeida

Vogal do Conselho de Administração



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório consolidado de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A.**, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de 561.766 milhares de euros, e um total de capital próprio de 268.545 milhares de euros, o qual inclui interesses que não controlam de 12.131 milhares de euros e um resultado líquido de 20.535 milhares de euros), as Demonstrações consolidadas dos resultados por naturezas e por funções, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração de alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório consolidado de gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o rendimento integral consolidado, as alterações no capital próprio consolidado, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) verificação das operações de consolidação e da

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
o'Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 5º, 4150-074 Porto, Portugal
Tel +351 225 433 000 Fax +351 225 433 499, www.pwc.com/pt
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

aplicação do método da equivalência patrimonial; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório consolidado de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

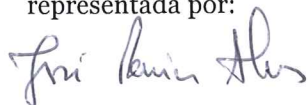
7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada de **Corticeira Amorim, S.G.P.S.**, S.A. em 31 de Dezembro de 2010, as alterações no capital próprio consolidado, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptados na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o Relatório do governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Porto, 4 de Março de 2011

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Pereira Alves, R.O.C.

CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e do mandato conferido, submetemos à vossa apreciação o Relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos o Parecer sobre o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

I - TRABALHO EFECTUADO

Ao longo do exercício de 2010 acompanhámos, com a periodicidade e a extensão considerada adequada, a actividade da Sociedade, tendo tido acesso a toda a documentação considerada necessária. Ao verificar a regularidade da escrituração contabilística, não tomámos conhecimento de qualquer violação à lei ou ao contrato de sociedade. Apreciamos também as Certificações Legais das Contas emitidas pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.. As citadas verificações abrangeram as contas sociais e as contas consolidadas da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A., ambas preparadas nos termos legais.

1

Executámos, nomeadamente, os seguintes procedimentos:

- acompanhamento da actividade da Sociedade, quer através de reuniões havidas com o Conselho de Administração, Comissão Executiva e outros responsáveis, quer através da consulta de actas relevantes, tendo solicitado e obtido os elementos e os esclarecimentos considerados necessários;
- apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade;
- análise do sistema de controlo interno em vigor na Sociedade;
- análise da informação financeira divulgada.

Realce para o importante e diligente contributo de toda a Organização - Conselho de Administração e Serviços -, que possibilitaram a este Conselho o cumprimento da sua missão de forma rigorosa e eficiente.

Realce também para o profissionalismo, a capacidade técnica e a competência com que a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., em particular o seu representante Sr. Dr. José Pereira Alves, o órgão Revisor Oficial de Contas da Sociedade, e a sua Equipa desenvolveram ao longo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.



II - CONCLUSÃO

No âmbito das nossas funções, verificámos:

- que o Balanço, a Demonstração dos Resultados e demais peças contabilísticas, bem como as respectivas notas explicativas, tanto das contas sociais como das contas consolidadas, foram preparados de acordo com as disposições legais;
- a adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados, os quais se encontram adequadamente expressos nas notas explicativas;
- que o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade e do Grupo, evidenciando os aspectos mais significativos;
- que a proposta de aplicação de resultados se encontra devidamente fundamentada.

III - PARECER

Pelo que, com base nas informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e tendo em consideração as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos de parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão da sociedade;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras da sociedade e as demonstrações financeiras consolidadas;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, na qualidade de membros do Conselho Fiscal, declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Declaramos também que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo o referido relatório um capítulo especial onde se expõem os principais riscos e incertezas do negócio.

Atestamos ainda que o Relatório do Governo Societário, sobre a estrutura e práticas de governo societário da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A., inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.



V - AGRADECIMENTO

Por último, uma palavra de apreço:

- ao Conselho de Administração, pela disponibilidade, cordialidade e transparência;
- à Organização, pela pronta disponibilização de todos os meios, humanos e materiais considerados necessários para a prossecução do nosso trabalho; e
- à PricewaterhouseCoopers e à sua Equipa pelo excelente desempenho, possibilitando a evidência pública dos elevados standards de controlo interno e de reporte financeiro que a CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. consistentemente adopta.

Mozelos, 4 de Março de 2011

O CONSELHO FISCAL



Durval Ferreira Marques



Joaquim Alberto Hierro Lopes



Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes